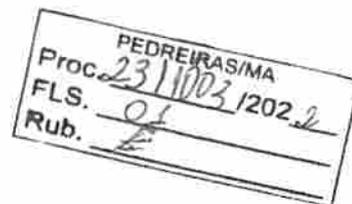




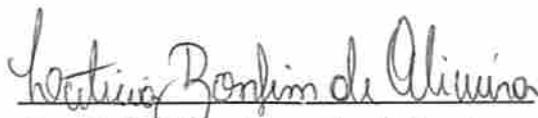
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de novembro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2311003/2022**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 23 de novembro de 2022.


Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Ao Senhor
LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras

Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, de acordo com as informações em Anexo.

Justificamos a referida aquisição do objeto diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visando garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente nos casos de urgência que são encaminhados para outras unidades, proporcionando assim melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras – MA, 23 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de largura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	Unidade	1
02	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero quilometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hidráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	Unidade	1



PEDREIRAS/MA
Proc. 23/1003/2022
FLS. 04
Rub. E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

03	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up 4x2 ambulância simples remoção, tração dianteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor branco, motor 1.4, direção hidráulica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasolina/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	Unidade	1
----	--	---------	---

Pedreiras – MA, 23 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DESPACHO
RESULTADO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Ao Senhor
MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Nesta

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através do sistema eletrônico Banco de Preços.

Pedreiras/MA, em 24 de novembro de 2022.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Pesquisa realizada entre 24/11/2022 08:59:16 e 24/11/2022 11:21:56

Relatório gerado no dia 24/11/2022 11:54:36 (IP: 200.14.59.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.*"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	3	1 Unidade	R\$ 266.319,44 (un)	-	R\$ 266.319,44	R\$ 266.319,44
2) VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	3	1 Unidade	R\$ 346.133,33 (un)	-	R\$ 346.133,33	R\$ 346.133,33
3) VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	3	1 Unidade	R\$ 182.753,89 (un)	-	R\$ 182.753,89	R\$ 182.753,89

Valor Global: R\$ 795.206,66

Detalhamento dos Itens



Item 1: VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO

PEDREIRAS/MA

Proc. 24/1022/2022
FLS. 07

Preço Estimado: R\$ 266.319,44 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 266.319,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 266.319,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de largura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindro de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de quitandinha

Data: 09/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição de veículos tipo van e ambulâncias.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Veículo Utilitário - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.600 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:332022 / UASG:454811

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/06/2022 14:09

Homologação: 17/06/2022 13:28

CatMat: 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.721.815/0001-06 * VENCEDOR *	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 246.990,00
<p>Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER L1H1 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Descrição: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO VAN A DIESEL COM POTENCIA DE 130 CV. COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, ADAPTADA PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL</p>		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: PC DA SE, 399
		Telefone: (11) 6965-5499
		Email: rodrigocarrazedo@gmail.com
38.120.508/0001-04	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 259.000,00

PEDREIRAS/MA

Proc. _____ /202_____
FLS. _____
Rub. _____

Marca: RENAULT/ MASTER L1H1

Fabricante: RENAULT/ MASTER L1H1 8m³

Modelo: RENAULT/ MASTER L1H1 8m³

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - simples remoção tipo furgão veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. P/ amb simples remoção, com cap. Vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740 mm; comp. Mín. Do salão de atend. 2.500 mm; al. Int. Mín. Do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipad o c/ todos os equip. De série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. Mín. De 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. De 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. Deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, c/ freq. Mín. De 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de polycarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. De 100 w rms @13,8 vcc, mIn. De 3 tons distintos, sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. De no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. De radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. Conexões in/ot ut normalizadas pela abnt. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. De 25.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. Escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compart. Através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou prfv (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento e aplicação de adesivação conforme guia visual da sesa/pr

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Trindade	AV PRESIDENTE VARGAS, 1579	Rafael	(62) 99303-1627	g10transformadora1@gmail.com

03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 262.000,00
--------------------	---	----------------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L1H1

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(19) 3661-4061	controladoriageralcontabil@gmail.com

03.353.258/0001-60	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 300.000,00
--------------------	--	----------------

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: SPRINTER

Descrição: MERCEDES BENZ SPRINTER AMBULANCIA CONFORME EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	CESAR	(11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE OUROESTE
 Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO E/OU FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – ZERO KM, QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA DEMANDA PARLAMENTAR Nº 2021.033.36658, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP*.
 Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO OU FURGONETA - VEÍCULO AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO OU FURGONETA

Data: 24/08/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: NÃO
 Identificação: 00011722
 Lote/Item: 1/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/transparencia/
 Quantidade: 1
 Unidade: UND
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.310.550/0001-40	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 290.500,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	R ANTONIO MOISES SAADI, 470
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Emerson	(16) 3446-7010	orcamento@bfveiculos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 247.958,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG
 Objeto: Registro de preços para aquisição de 2 veículos - 1 Ambulância Tipo - A (Furgoneta), 1 Ambulância Tipo - A (Furgão) para simples remoção, para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de São Pedro do Suaçuí/MG.
 Descrição: Veículo Ambulância Tipo-A (Furgão) para simples remoção - Veículo Ambulância Tipo-A (Furgão) para simples remoção

Data: 21/01/2022 08:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 35053
 Lote/Item: 2/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitane.com.br
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
19.180.210/0001-37	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 240.000,00
Marca: PEUGEOT		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: EXPERT AMBULANCIA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	R DAS FIGUEIRAS, SN
Telefone:	Email:	
(61) 3772-6218	brprimecomercial@yahoo.com.br	
20.351.700/0001-38	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	R\$ 241.000,00
Marca: RENAULT		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MASTER L1H1 AMBULÂNCIA 2021		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Ricardo	(81) 9514-9887	motalocaliza@hotmail.com
18.093.163/0001-21	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	R\$ 241.250,00
* VENCEDOR *		



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311003 12022
 FLS/ALOR DA PROPOSTA INICIAL
 Rub. E

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: PEUGEOT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: EXPERT
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Marialva AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252 Izaac Miranda (44) 3232-3367 bellantransformacoes@gmail.com

13.426.763/0001-40 RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA R\$ 250.000,00

Marca: renault
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: master
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Ipatinga R CLAUDIO MOURA, 801 (31) 3235-8700 burocratico@contabilidadelta.com.br

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA R\$ 255.500,00

Marca: PEUGEOT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: EXPERT FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619 (19) 3661-4061 controladoriageralcontabil@gmail.com

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 260.000,00

Marca: RENAULT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MASTER L1H1
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 GO Goiânia AV NADRA BUFAICAL, 451 (62) 9953-0722

Item 2: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO

Preço Estimado: R\$ 346.133,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 346.133,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 346.133,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Especificação: Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero quilometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hidráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soró e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro empreendimento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 324.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRA CRUZ/MA

Data: 20/07/2022 10:00

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de uma ambulância para o município de Primeira Cruz - MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45475



Descrição: Veículo tipo pick-up cabine simples - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da ca-bine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO

PEDREIRA S/MA
Lote/Item: 2311003 1202 2
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

10.686.600/0001-09 PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA R\$ 310.000,00

Marca: HILUX 4X4 MODELO 2021/2022
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX 4X4 MODELO 2021/2022
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Benedito do Rio Preto ROD MA 224 KM 44, 10 (98) 8907-0211 servicostda@gmail.com

36.552.751/0001-68 INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 311.500,00

* VENCEDOR *

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX CS CHASSI 2.8 2022
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Santa Luzia R GRANDE, 368 (98) 9842-7717 innovareireli@outlook.com

33.836.848/0001-04 M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 311.500,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX CS 4X4 - ANO 2022/2022 - OKM.
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Teresina RUA ACACIA, 1953 (86) 3029-1881 comercialmediatta@hotmail.com

27.967.465/0001-72 P G AGUIAR VIEIRA EIRELI R\$ 311.500,00

Marca: TOYOTA HYLUX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2022/2022
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Santa Inês RODOVIA BR 316, 1996 (98) 8515-9698 paulogutembergtec@hotmail.com

32.912.674/0001-59 G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 380.000,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S10 LS
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Aparecida de Goiânia R PIRATININGA, SN (62) 3085-8104 licitacaogem@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 333.500,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo ambulância, veículos adaptados, veículos de passeio, pick0ip e vans, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.

Data: 28/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44259

Lote/Item: 8/8

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PA



Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4: veículo tipo pick-up cabine simples - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4: veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.sist. elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.sinalizador frontal secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561.capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus.cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.apresentar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas, pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela, armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 1202
FLS. 12
Rub.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.634.511/0001-02 * VENCEDOR *	ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 299.990,00
Marca: TOYOTA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HILUX Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: AV TRES CORACOES, SN
		Telefone: (91) 8242-7040
		Email: alianca.licitapara@gmail.com
27.967.465/0001-72	P G AGUIAR VIEIRA EIRELI	R\$ 307.000,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: CHEVROLET S10 LS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 2022/2022
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Santa Inês Endereço: RODOVIA BR 316, 1996 Telefone: (98) 8515-9698 Email: paulogutembergtec@hotmail.com

38.120.608/0001-04 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 360.000,00

Marca: CHEVROLET
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: S10CS
 Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Trindade Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 1579 Nome de Contato: Rafael Telefone: (62) 99303-1827 Email: g10transformadora1@gmail.com

07.137.068/0001-66 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI R\$ 420.000,00

Marca: MERCEDES
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SPRINTER
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Canarana Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 154 Telefone: (66) 8144-0700 Email: autocar.veiculos1@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 380.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO/TO

Data: 18/03/2022 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículo automotor tipo Ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de PequiZEIRO Tocantins – TO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 37789

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNI

UF: TO

Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRACÇÃO 4X4 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRACÇÃO 4X4 ,CABINE SIMPLES DUAS PORTAS, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 POTENCIA MINIMA DE 204 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (DIESEL), TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 06 VELOCIDADES, FREIO A.B.S. NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5 METROS, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES DE 120A. ** VEÍCULO NA COR BRANCA ** **DADOS TÉCNICOS:** - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 04 CILINDROS; - POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 175; - VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H; - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 75 LITROS; - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 KG MOTOR; - ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR - **ACESSÓRIOS:** - JOGO DE TAPETES DE ANTIDERRAPANTE; - CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER; - SENSOR DE RÉ COM ALARME SONORO; **EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO** ADAPTAÇÃO: **COMPARTIMENTO TRASEIRO:** - CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV - PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO OU ALUMÍNIO. • O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO. • PROJEÇÃO SOBRE A CABINA COM PERFIL AERODINÂMICO. • PORTA (AS) TRASEIRA COM VEDAÇÃO DAS PORTAS COM PERFIL DE BORRACHA TIPO POLI-BULBO. • SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS. QUANDO AS PORTAS FOREM ABERTAS, AS DOBRADIÇAS, MAÇANETAS E LIMITADORES DE PORTA NÃO DEVEM PROJETER-SE NA ÁREA DE ACESSO. NAS ÁREAS INTERIORES SUPERIORES DAS MOLDURAS DE PORTAS, DEVEM SER COLOCADOS PROTETORES ESTOFADOS PARA AMORTECER O IMPACTO NA CABEÇA DE PACIENTES OU TRIBUNAÇÃO



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311007/2022
 FLS. 14
 Rub. 2

PARA AMORTECER O IMPACTO NA CABEÇA DE PACIENTES OU TRIPULADO. ESTES PROTETORES DEVEM SER USADOS EM OUTRAS ÁREAS QUE PODERÃO CAUSAR ESTE TIPO DE ACIDENTE. • AS MAÇANETAS DAS PORTAS INTERNAS DEVEM SER PROJETADAS E MONTADAS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA OPERAÇÃO DE MODO ACIDENTAL OU QUANDO UTILIZADA COMO ALÇA DE APOIO; • LUMINÁRIA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE, 12VCC/15 WATTS. • LUZ DICRÓICA SOBRE A CABECEIRA DA MACA. • PINTURA NA COR ORIGINAL DA CABINA. • PISO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM FIBRA, ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS, PAINEL FRONTAL E PISO COM TRILHO PARA MACA, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL; **VENTILAÇÃO:** • JANELA LATERAL, COM SERIGRAFIA, COM VIDROS SERIGRAFADOS. • VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA BRANCA E JANELAS CORREDIÇAS PARA VENTILAÇÃO. • EXAUSTOR E AR CONDICIONADO; **ACOMODAÇÕES:** • BANCO PARA ASSISTENTE NO LADO ESQUERDO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, PARA DOIS ACOMPANHANTES, FORRADOS EM COURVIN CINZA OU AZUL COM CINTO DE SEGURANÇA. • MACA RETRÁTIL TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 180CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 56CM, ALTURA MÁXIMA RECOLHIDA 38CM, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES À OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, COM CINTO DE SEGURANÇA E TRAVAS. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM NO MÍNIMO, 2M DE COMPRIMENTO. • ARMÁRIO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PORTAS CORREDIÇAS, SOBRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA (CABINE) PARA PORTA OBJETOS. TODAS AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. • JANELA DE COMUNICAÇÃO LOCALIZADA ENTRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E O DO PACIENTE. **EQUIPAMENTOS:** • SUPORTE DUPLO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • 02 (DOIS) FLUXÔMETROS. • SUPORTE PARA SORO E PLASMA INSTALADO NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. • RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM ASPIRADOR, UMIDIFICADOR E MÁSCARA. • SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO VISUAL, EM FORMATO OCTOGONAL COM LENTES EM POLICARBONATO VERMELHO BRANCO TRANSPARENTE. • KITS ROTATIVOS COM LÂMPADAS DE 21W ACIONADOS POR MOTORES INDEPENDENTES, MONTADOS SOBRE PERFIL EM ALUMÍNIO ESTRUDADO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE NA CAPOTA DO VEÍCULO. • SIRENE ELETROMECÂNICA NO COMPARTIMENTO CENTRAL DA BARRA DE LUZ; **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** • OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS DEVEM TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. • OS VEÍCULOS ENTREGUES DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO BANCO DE INFORMAÇÕES NACIONAIS - BIN. • DEVERÁ SER APRESENTADA A TABELA TEMPÁRIA DE SERVIÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO PROPOSTO, EM FORMATO OCT OU XIS, VIGENTE NA DATA DE AQUISIÇÃO.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.227.868/0001-24	COMERCIAL DINAMICA EIRELI	R\$ 301.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: TOYOTA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HILUX AMBULÂNCIA 2.8 TURBODIESEL 2022/2022 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiania	AV OLINDA, 960
Telefone:	Email:	
(62) 3233-0820/ (62) 8418-1172	adellson.vieira@yahoo.com.br	
32.912.674/0001-59	G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 380.000,00
Marca: HILUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOYOTA Descrição: Descrição não informada		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado:
GOCidade:
Aparecida de GoiâniaEndereço:
R PIRATININGA, SNTelefone:
(62) 3085-8104Email:
licitacaoegem@gmail.com

FEDREIRAS/MA
roc 2311003 12022
VALOR DA PROPOSTA FINAL
R\$ 400.000,00

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 400.000,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S10 CABINE SIMPLES
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO
Cidade: Goiânia
Endereço: AV NADRA BUFAICAL, 451

Telefone:
(62) 9963-0722

Item 3: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO

Preço Estimado: R\$ 182.753,89 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 182.753,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 182.753,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Especificação: Veículo tipo pick-up 4x2 ambulância simples remoção, tração dianteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor branco, motor 1.4, direção hidráulica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasolina/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 157.945,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

Data: 25/07/2022 08:30

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de unidade móvel de saúde (Ambulância tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta), para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 45428

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: SE



PEDREIRAS/MA
 Proc. 23/1003/2022
 FLS. 15
 Rub. 2

Descrição: Veículo tipo pick-up ou furgoneta c/ carroceria em aço - Veículo tipo pick-up ou furgoneta c/ carroceria em aço, fibra ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine / Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.136.197/0001-32 * VENCEDOR *	SAMAM VEICULOS LTDA	R\$ 141.990,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FIORINO AMBULÂNCIA 2023 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R BASILIO ROCHA, 89
	Nome de Contato: RAFAEL	Telefone: (79) 3212-7000
	Email: raphael.antonio@samam.com.br	
20.250.792/0001-60	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 149.990,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: FIAT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: FIORINO AMBULÂNCIA
 Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Fazenda Nova Endereço: AV GOIAS, S/N Nome de Contato: André Augusto Telefone: (62) 3285-3050 Email: conceitoescritorio01@gmail.com



32.951.008/0001-20 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA R\$ 165.900,00

Marca: PEUGEOT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PARTNER RAPID 1.4 8V EVO FLEX 2022/2022 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A
 Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV T 63, 1289 Telefone: (62) 3205-3209 Email: administrativo@mobileauto.com.br

20.351.700/0001-38 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI R\$ 166.000,00

Marca: FIAT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 2022
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: ROD BR 101 SUL, S/N Nome de Contato: Ricardo Telefone: (81) 9614-9887 Email: motalocaliza@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 220.316,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA "TIPO A" - ZERO KM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.
 Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO: AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO PORTE (tipo A) de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO: AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO PORTE (tipo A) de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Carroceria em aço e monobloco original de fábrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 85 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 45 litros; Injeção eletrônica à álcool, gasolina ou bi combustível; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração de transmissão dianteira; Câmbio de 05 marchas sendo quatro para frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura. Capacidade de carga mínima de 750 kg; Rodas aro 14 ou 15; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Documentada e emplacada em nome do Município de Lago da Pedra - MA; Isenta de IPVA; Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. CARACTERÍSTICA DE TRANSFORMAÇÃO: Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior. Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões AMBULÂNCIA; Implantação termo acústica de alta densidade para retenção de

Data: 13/07/2022 16:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 45066
 Lote/Item: 1/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitnet.com.br
 Quantidade: 3
 Unidade: UNIDADE
 UF: MA



AMBULANCIA, ISOLAMENTO TERMICO ACUSTICO DE ALTA VELOCIDADE PARA RETENÇÃO DA temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15 mm de espessura; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, coichonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. APARELHAGEM DE OXIGÊNIO COMPOSTA POR: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueiras e máscara; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LEIYs de alta luminosidade, Sirene eletrônica com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 1 00db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelha rubi instalada nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. VENTILAÇÃO: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Município de Lago da Pedra - MA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 18
Rub. 2

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
27.967.465/0001-72 * VENCEDOR *	P G AGUIAR VIEIRA EIRELI	R\$ 220.000,00
Marca: FIAT FIORINO AMBULANCIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2022/2022 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Santa Inês	Endereço: RODOVIA BR 316, 1996
	Telefone: (98) 8515-9698	Email: paulogutembergtec@hotmail.com
19.180.210/0001-37	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 220.000,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STRADA AMBULANCIA Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R DAS FIGUEIRAS, SN
	Telefone: (61) 3772-6218	Email: brprimecomercial@yahoo.com.br
08.174.537/0001-80	RUBEVEL EIRELI	R\$ 220.000,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FIORINO AMBULANCIA FURGÃO SIMPLÉS REMOÇÃO TIPO "A" ANO 2022/2022 AR, DIREÇÃO HIDRUALICA, VIDROS E T Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Presidente Dutra	Endereço: AV CAMPO DANTAS, 2036
	Telefone: (99) 8174-2359	



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

29.228.039/0001-42 BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA ENDURENCE
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Picos AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 600 (89) 9976-0410 licitacaobrv@hotmail.com

PEDREIRAS/MA
PROVALOR DA PROPOSTA INICIAL
FLS. 19
Rub. R\$ 220.000,00

38.730.394/0001-06 HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 220.900,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2P 2022/2022 - TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO A - SIMPLE
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R J11, 181 (62) 9181-0554 licitacoes.hopecomercio@gmail.com

20.351.700/0001-38 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI R\$ 221.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO ENDURANCE AMBULANCIA 2022
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Jaboatão dos Guararapes ROD BR 101 SUL, S/N Ricardo (81) 9514-9887 motalocaliza@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 170.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA/SE

Data: 02/02/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa visando à Aquisição de veículos novos (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Ambulância - AMBULANCIA DE SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) - Ambulância - AMBULANCIA DE SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A), tipo pick-up
Característica do veículo: ano/modelo do ano corrente; motorização mínima de 1.4, injeção eletrônica a álcool e/ou gasolina, 05 machas para frente e uma de ré; direção hidráulica; ar condicionado para o Motorista e para o compartimento do paciente (baú); vidros elétricos, veículo com pintura sólida na cor branca; porta lateral esquerda de acesso do Motorista e direita do acompanhante, portatraseira bipartida com abertura horizontal, com ângulo mínimo de 180%, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; porta lateral corredeira com trava de segurança; Potência mínima do motor 85 CV; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, distância entre eixos 2718 mm; Característica de Transformação: Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; Suporte para soro; Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; bateria de suporte; cadeira para acompanhante; suporte para fixação do cilindro de O2; maca com cabeceira articulada; revestimento do piso em borracha.

Identificação: 34787

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

13.136.197/0001-32 SAMAM VEICULOS LTDA R\$ 140.000,00
* VENCEDOR *

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SE Aracaju R BASILIO ROCHA, 89 RAFAEL (79) 3212-7000 raphael.antonio@samam.com.br

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 200.000,00

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAVEIRO AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado:
GO

Cidade:
Goiânia

Endereço:
AV NADRA BUFAICAL, 451

VALOR	RECEBIDA INICIAL
Proc.	2311007 1202
Telefone:	FLS
(62) 9963-0722	20
Rub.	F





PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 21
Rub. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativa ao objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pedreiras – MA, 25 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visando garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente nos casos de urgência em que estes são encaminhados para outras unidades, proporcionando assim melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do Município de Pedreiras/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 795.206,66 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de largura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente,	Unidade	1	R\$266.319,44	R\$266.319,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.				
02	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero quilometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hidráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de	Unidade	1	RS346.133,33	RS346.133,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.				
03	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up 4x2 ambulância simples remoção, tração dianteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor branco, motor 1.4, direção hidráulica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasolina/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de	Unidade	1	R\$182.753,89	R\$182.753,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.					
VALOR ESTIMADO:					R\$ 795.206,66

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A forma de fornecimento do objeto, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Fundo Municipal de Saúde;
- b) Informar a quantidade dos fornecimentos dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada fornecer os produtos devidamente autorizados, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022
FLS.	26
Rub.	f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Fundo Municipal de Saúde.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com ao fornecimento dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 /202 2
FLS. 27
Rub. 6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2027
FLS. 28
Rub. 6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição das ambulâncias ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar as ambulâncias nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Fundo Municipal de Saúde.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras – MA, 25 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 / 2022
FLS.	38
Rub.	7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2311003/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2311003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, o Ato de designação do Secretário Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, PORTARIA nº 002/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021, conforme segue.

Pedreiras – MA, 25 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231003 /2020
FLS.	21
Rub.	6

PORTARIA nº 002/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE
DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário de Saúde, DAS-1**, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 /2021
FLS. 32
Rub. 1

PORTARIA nº 025/2021 – GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963, como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 33
Rub. 6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 2311003/2022**, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 28 de novembro de 2022.

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 34
Rub. -

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 1202 ↓
FLS. 35
Rub. 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021

ERRATA DE PULICAÇÃO

NOMEAÇÃO: 36/2021

PORTARIA Nº036

EXONERAÇÃO : 37/2021

PORTARIA Nº037

NOMEAÇÃO: 38/2021

PORTARIA Nº038

NOMEAÇÃO: 39/2021

PORTARIA Nº039

NOMEAÇÃO: 40/2021

PORTARIA Nº040

EXONERAÇÃO : 41/2021

PORTARIA Nº041

NOMEAÇÃO: 42/2021

PORTARIA Nº042





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2021
FLS. 39
Rub. E



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

- PORTARIA - Errata de Publicação: 28/2021

ERRATA

PORTARIA Nº. 028/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A Portaria nº. 028/2021 de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 248, de 06 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Pedreiras- MA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORRES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de gestora/coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Pedreiras, 07 de janeiro de 2021

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 36/2021

PORTARIA nº 036/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA DAS-3,
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srª, **Auricelia Lopes do Nascimento**, inscrita sob o CPF Nº 925.155.093-04 e RG Nº 1232077990 **GEJUSPC - MA** para o Cargo de Provimento em Comissão de assessora técnica, DAS-3, lotada na Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

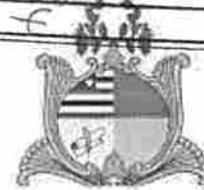
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2317003/2021
FLS. 38
Rub. 6



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeita Municipal

- PORTARIA - exoneração : 37/2021

PORTARIA nº 037/2021 - GP

**“EXONERAR A CHEFE DE PROTOCOLO DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Leticia Bonfim De Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 092.197.753-01 e RG Nº 0644663320189 SSP - MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 38/2021

PORTARIA nº 038/2021 - GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS-
1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Educação**, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

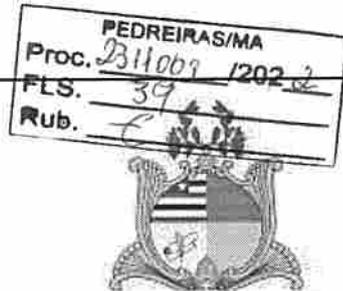
CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 39/2021
PORTARIA nº 039/2021 - GP

**“NOMEIA CHEFE DE PROTOCOLO DAS-5 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Elane Silva Moraes**, inscrita sob o CPF Nº **614.785.993-59** e RG Nº **048780752013-5 SSP - MA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo, DAS-5**, lotada na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 40/2021
PORTARIA nº 040/2021 - GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº **750.717.033-00** e RG Nº **70046997-4 SSP MA**, como **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

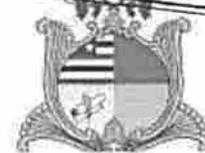
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 1202.1
FLS. 40
Rub. _____



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

**"EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -
MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

**"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -
MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I "e" da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311023 /2022
FLS. 91
Rub. 2



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juwanne Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FEDERIL/MA
Proc. 2311003/2023
FLS. 42
Rub. 6



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

FEDREINFORMA
CC. 2511003 1202 2
143
QR CODE



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 44
Rub. -

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2311003/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Fundo Municipal de Saúde
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 795.206,66 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 28 de novembro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007/2021
PLS. DS
Rub. 2



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 96
Rub. 7

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

PEDREIRASIMA
Proc. 2311003/202 J.
Fl. Si.
Rub.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

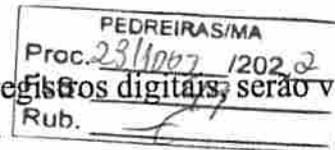
PEDREIRASIMA	
Proc.	2311063/2023
Ass.	JK
Rub.	5

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.



§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 50
Rub. 2

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

no edital e no sítio eletrônico do Município.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311063 /2022
FLS.	52
Rub.	6

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa **aberto e fechado**, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	1203/1202
FLS.	36
Rub.	—

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
Fls. 82
Rub. 6

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
L.S. 58

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202_____
FLS. _____
Rub. _____

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022
FLS.	59
Rub.	7

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o

seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do RPP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 12022
Fol. 059
Rub. 1

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "III" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

PEDREIRAS/MA
Proc. 2911003/2021
FLS. 67
Rubrica

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de

Pedreiras/MA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 / 202 2
FLS.	65
Rub.	€

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2021
FLS. 66
Rub. 7

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pedreiras/MA.

Art. 2º - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município de Pedreiras/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

I – Determinar a abertura de licitação;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – A adjudicação da proposta de menor preço;

VI – A elaboração de ata;

VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante,

para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 12º - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal e trabalhista;
- III – Qualificação técnica;
- IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 – É vedada a exigência de:

- I – Garantia de proposta;
- II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Pedreiras/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Pedreiras/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à punição administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2314003/2022
FLS.	22
Rub.	€

VIII – Edital e respectivos anexos;

IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

Art. 22 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

CABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

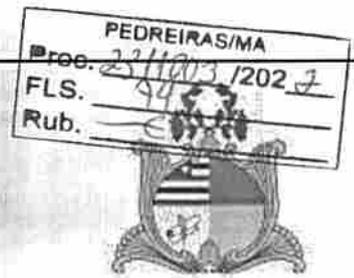
DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 43/2021
PORTARIA Nº043

NOMEAÇÃO: 44/2021
PORTARIA Nº044

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021

PORTARIA nº 043/2021 - GP

“NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação:
44/2021

PORTARIA nº 044/2021 - GP

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Filemon de Carvalho Krause Neto**, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais**, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

LEIA-SE:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007 /202 2
FLS. 77
Rub. 7



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 28
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

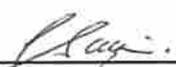
Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 2311003/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 28 de novembro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 28 / 11 / 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845

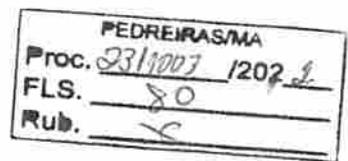


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003/2022
FLS.	19
Rub.	7

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXXX DE XXXX
	XX:XX (XXXXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 795.206,66 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 795.206,66 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2319007/2022
FLS.	81
Rub.	6

no instrumento convocatório; e

1.5. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003 /202 2
FLS.	82
Rub.	5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 1202 2
FLS. 83
Rub. E

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 1202 J
FLS. 84
Rub. 2

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*
- 7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2314063 12022
FLS.	85
Rub.	B

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311023/2022
FLS. 86
Rub. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007 12022
FLS.	87
Rub.	7

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 1202 2
FLS.	88
Rub.	6

o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231003 12022
FLS.	89
Rub.	2

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 11 de 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311063/2022
FLS.	90
Rub.	2

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 12022
FLS. 91
Rub. 8

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007 1202
FLS.	43
Rub.	7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311009 1202 2
FLS. 84
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007 1202 2
FLS.	95
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007 1202 d
FLS.	96
Rub.	6

- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	97
Rub.	7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	98
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022
FLS.	99
Rub.	7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003/2022
FLS.	100
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 231/03 1202 2
FLS. 101
Rub. f

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1007 12027
FLS.	102
Rub.	7

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007 12022
FLS. 123
Rub. 7

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022
FLS.	104
Rub.	1

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pedreiras.ma.gov.br/licitacao/licitacao_lista.php; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 26 de 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021

MINUTA



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 1202 ↓
FLS. 104
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visando garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente nos casos de urgência em que estes são encaminhados para outras unidades, proporcionando assim melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do Município de Pedreiras/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 795.206,66 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilome-tro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mí-nima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de lar-gura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescen-te, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de seguran-ça, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, su-porte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	Unidade	1	RS 266.319,44	RS 266.319,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 23/1003 1202
FLS. 123
Rub. 0

2	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up cabine sim-ples, com tração 4x4, zero qui-lometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hi-dráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com por-tas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacida-de volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos di-anteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, su-porte para caixa de medicamen-tos, caixa plástica para medica-mentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimen-to traseiro com janela de comu-nicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, lu-minária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, pelí-cula opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletrome-cânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete li-tros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equi-pamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mí-nima de 12 meses. Primeiro em-placamento em nome da Prefei-tura Municipal de Pedreiras/MA.	Unidade	1	RS 346.133,33	RS 346.133,33
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up 4x2 ambulân-cia simples remoção, tração di-anteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor bran-co, motor 1.4, direção hidráuli-ca. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasoli-na/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro es-querdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância , jane-las laterais, luminária incandes-cente, maca rígida padrão hospi-talar com 03 (três) cintos de se-gurança, pelicula opaca nos vi-dros laterais sinalizador com si-rene eletromecânica central la-deada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita pró-ximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	Unidade	1	RS 182.753,89	RS 182.753,89
				VALOR ESTIMADO:	RS 795.206,66

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311008/202-L
FLS.	108
Rub.	f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A forma de fornecimento do objeto, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Fundo Municipal de Saúde;
- Informar a quantidade dos fornecimentos dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada fornecer os produtos devidamente autorizados, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

7. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Fundo Municipal de Saúde.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com ao fornecimento dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	27/0003/2022
FLS.	106
Rub.	1

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 31 de 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2911003.1202.2
FLS.	110
Rub.	6

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição das ambulâncias ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar as ambulâncias nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311023/2021
FLS.	111
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Fundo Municipal de Saúde.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/2022
FLS. 112
Pub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 /202.2
FLS.	113
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022
FLS.	114
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2311003/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311009 / 2022
FLS.	115
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	116
Sub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 12022
FLS.	117
Rub.	1

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231100712022
FLS.	118
Rub.	7

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007/2021
FLS.	119
Rub.	7

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 1202 d
FLS. 150
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311003/2022
 FLS. 121
 nº 111. 6

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
 EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____-____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0404003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311009 1202,1
FLS.	122
Rub.	6

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007/2022
FLS.	123
Rub.	F

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 1202 2
FLS.	124
Rub.	7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007 1202 2
FLS.	125
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 47 de 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022
FLS.	127
Rub.	f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 2311003/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como atuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007/2022
FLS.	129
Rub.	5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende registrar preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 1202 2
FLS.	15
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipal nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 29 de novembro de 2022.


FABRÍCIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 251
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	30 DE JANEIRO DE 2023 14:00 (CATORZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 795.206,66 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	221007/2023
FLS.	112
Sub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 30/01/2023 às 14:00 (CATORZE HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 795.206,66 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	211003 / 2022
FLS.	137
Rub.	7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

no instrumento convocatório; e

1.5. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231103 1202 J
FLS.	194
Rub.	2

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23110071202.2
FLS.	125
Rub.	4

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007/2022
FLS. 126
th. 7

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 / 2021
FLS.	182
Rub.	f

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2316007 1202 1
FLS.	157
Sub.	6

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007 1202 z
FLS.	129
Pub.	6

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2311003	1202 ↓
LS.	140
h.	6

o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1007/2022
FLS.	81
Rub.	6

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231/003 1202 2
FLS.	442
Rub.	6

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231100312022
FLS.	143
Rub.	6

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração



PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003/2022
FLS.	144
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2310007 1202 2
FLS.	185
Rub.	6

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2319003 1202 2
FLS.	196
Rub.	f

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 23/1007 1202 2
FLS. 147
Rub. 6

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 1202 2
FLS.	148
Rub.	7

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	231/003 1202 02
FLS.	144
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;



PEDREIRAS/MA
Proc. 231003/2022
FLS. 130
Rub. 6

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2511003 1202 L
FLS.	101
Rub.	2

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231103 / 2022
FLS.	182
Rub.	6

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/10053 1202 2
FLS.	183
Rub.	7

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003 1202 &
FLS.	154
Rub.	7

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003 /202 2
FLS.	155
Rub.	2

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2319003/2023
FLS.	16
Rub.	6

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 26 de 48



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1023/2022
FLS.	157
Rub.	6

Pedreiras/MA, 13 de janeiro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

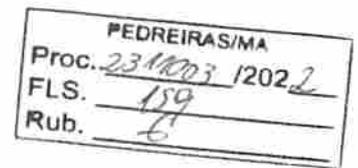
2.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visando garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente nos casos de urgência em que estes são encaminhados para outras unidades, proporcionando assim melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do Município de Pedreiras/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 795.206,66 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilome-tro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mí-nima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de lar-gura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescent-te, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de seguran-ça, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, su-porte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	Unidade	1	R\$ 266.319,44	R\$ 266.319,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-iculo tipo pick-up cabine sim-ples, com tração 4x4, zero qui-lometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hi-dráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com por-tas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacida-de volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos di-anteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, su-porte para caixa de medicamen-tos, caixa plástica para medica-mentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimen-to traseiro com janela de comu-nicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, lu-minária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, pelí-cula opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletrome-cânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete li-tros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veiculo e equi-pamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mí-nima de 12 meses. Primeiro em-placamento em nome da Prefei-tura Municipal de Pedreiras/MA.</p>	Unidade	1	R\$ 346.133,33	R\$ 346.133,33
3	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-iculo tipo pick-up 4x2 ambulân-cia simples remoção, tração di-anteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor bran-co, motor 1.4, direção hidráuli-ca. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasolí-na/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro es-querdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância , jane-las laterais, luminária incandes-cente, maca rígida padrão hospi-talar com 03 (três) cintos de se-gurança, película opaca nos vi-dros laterais sinalizador com si-rene eletromecânica central la-deada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita pró-ximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veiculo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN, Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.</p>	Unidade	1	R\$ 182.753,89	R\$ 182.753,89
VALOR ESTIMADO:				R\$ 795.206,66	

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2711007 12022
FLS.	160
Rub.	6

6. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A forma de fornecimento do objeto, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Fundo Municipal de Saúde;
- Informar a quantidade dos fornecimentos dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada fornecer os produtos devidamente autorizados, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

7. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Fundo Municipal de Saúde.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com ao fornecimento dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022
FLS.	161
Rub.	6

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 1202 2
FLS.	162
Rub.	6

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição das ambulâncias ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar as ambulâncias nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007 12022
FLS.	183
Rub.	6

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Fundo Municipal de Saúde.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 003/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 1202 1
FLS.	185
Rub.	8

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

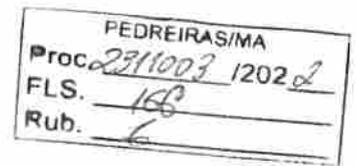
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2311003/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 1202 2
FLS.	167
Rub.	f

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003 1202
FLS.	18
Rub.	1

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/1202 2
FLS. 170
Rub. 7

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231107312022
FLS.	121
Rub.	6

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2911003 1202 2
FLS.	172
Rub.	6

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311003/2022
 FLS. 123
 Rub. 6

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____, QUE
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
 EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0404003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 12022
FLS.	124
Rub.	6

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231003/2022
FLS.	175
Rub.	2

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 176
Rub. 6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2819007/2022
FLS.	177
Rub.	6

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 47 de 48



PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003 1202 2
FLS.	178
Rub.	€

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 1202 ✓
FLS.	179
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 13 de janeiro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003 /2022
FLS.	180
Rub.	f

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **30 de janeiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 7.181/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, bem como subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e pelo Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes sites eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 13 de janeiro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021

FEDEREIRASIMA
Proc. 23/10027 1202 2
FLS. 1087
Rub. 6

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 13.123.578/0001-00
RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 100 - CENTRO - ANÁPOLIS - MA
CEP: 65.000-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 07.242.205/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, por meio da Comissão Especial de Seleção, torna público aos interessados o aviso de credenciamento nº 03/2023, que tem por objeto o credenciamento de grupos e artistas para compor a programação oficial do Pré-Carnaval, Carnaval e Lava-Ratos de São José de Ribamar - MA. Período para entrega de documentação: 18/01/2023 a 03/02/2023, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, na sede da SEMTUR, localizada à Praça da Matriz, nº 78, Centro, São José de Ribamar - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A SUZANO S.A., CNPJ 16.404.287/0222-05, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação - LI para a atividade de unidade de armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL), localizado no município de Imperatriz/MA, conforme e-processo SEMA Nº 8307/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, por meio da Comissão Especial de Seleção, torna público aos interessados o aviso de credenciamento nº 03/2023, que tem por objeto o credenciamento de grupos e artistas para compor a programação oficial do Pré-Carnaval, Carnaval e Lava-Ratos de São José de Ribamar - MA. Período para entrega de documentação: 18/01/2023 a 03/02/2023, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, na sede da SEMTUR, localizada à Praça da Matriz, nº 78, Centro, São José de Ribamar - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE RIACHÃO
RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 100 - CENTRO - RIACHÃO - MA
CEP: 65.000-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 07.242.205/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Riachão, através do Município de São José de Ribamar - MA, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riachão, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Riachão - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 07.242.205/0001-80

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Miravalia - MA, torna pública a licitação nº 01/2023, em modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Miravalia, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Miravalia - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna pública aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, objetivando a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Nova Olinda MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE RIACHÃO
RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 100 - CENTRO - RIACHÃO - MA
CEP: 65.000-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 07.242.205/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Riachão, através do Município de São José de Ribamar - MA, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riachão, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Riachão - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 07.242.205/0001-80

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Miravalia - MA, torna pública a licitação nº 01/2023, em modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Miravalia, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Miravalia - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna pública aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, objetivando a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Nova Olinda MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMIRA NEVES - MA
RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 100 - CENTRO - PALMIRA NEVES - MA
CEP: 65.000-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 07.242.205/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Palmira Neves - MA, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Palmira Neves, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Palmira Neves - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Ferreiras, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ferreiras, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Ferreiras - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 08.118.841/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Anapurus, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anapurus, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Anapurus - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 08.118.841/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Carolina, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Carolina, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Carolina - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Ferreiras, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ferreiras, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Ferreiras - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 08.118.841/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Anapurus, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anapurus, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Anapurus - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE RIACHÃO
RUA DE SÃO JOSÉ, Nº 100 - CENTRO - RIACHÃO - MA
CEP: 65.000-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 07.242.205/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Riachão, através do Município de São José de Ribamar - MA, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riachão, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Riachão - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE PALMIRA NEVES, através da Prefeitura Municipal de Palmira Neves - MA, por meio da Comissão Especial de Seleção, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Palmira Neves, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Palmira Neves - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 08.118.841/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Anapurus, torna pública a licitação nº 003/2023, em modalidade de Precão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anapurus, localizada à Rua de São José, nº 100, Centro, Anapurus - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> e não poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

O IMPARCIAL

THE faz geração de mídia e abre das urnas eletrônicas para o 2º turno

Check-out para fazer urnas eletrônicas para o 2º turno



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitacaonovaolindama.com.br com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra de profissionais, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA. Data da Abertura: 27/01/2023 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2023. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitacaonovaolindama.com.br com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de realização e organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 27/01/2023 às 11:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2023. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 003/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossas em prédios públicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Nova Olinda do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 01/02/2023 às 11:00hs (onze horas). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou solicitar através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2023. Ely Silva Linhares. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/PMPR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Infantil Pequeno Príncipe no município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da CPL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º a 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 13 de janeiro de 2023. João Paulo Santos Marinho Rodrigues. Presidente da CPL/PMPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 30 de janeiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos tipo motocicletas (zero quilometro), para atender as necessidades do município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 13 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 30 de janeiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-

FEDREIRAS/MA
Proc. 231102/2022
FLS. 153
Rub. 6



-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 13 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/01/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 69/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos, conforme Processo Administrativo nº 043/2022-SEMAP, suspenso anteriormente. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023-CPL O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de janeiro de 2023, às 09:30hs (nove e trinta horas). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento de combustível e lubrificantes, visando o atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores e demandas da frota municipal, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Memorial Descritivo, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88> Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 09 de janeiro de 2023 EDVANE RUBEM TEODORO Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2023-CPL O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de janeiro de 2023, às 15:00hs (quinze horas). Licitação para Registro de Pre-

ços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a eventual e futura Contratação de empresa para o Fornecimento de Passagens Terrestres para o transporte de passageiros atendidos pelo TFD, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Memorial Descritivo, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88> Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 09 de janeiro de 2023 Laurineth Araújo Henrique Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 004/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2023-CPL O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de janeiro de 2023, às 08:30hs (oito e trinta horas). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a eventual e futura Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem e Hotelaria de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA., conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Memorial Descritivo, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88> Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 09 de janeiro de 2023. EDVANE RUBEM TEODORO Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2023-CPL O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de janeiro de 2023, às 15:00hs (quinze horas). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a eventual e futura Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal de Presidente Médici -MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Memorial Descritivo, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.portaldepresi->

Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail epl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 13 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas) do dia 30 de janeiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail epl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 13 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 29.042.618/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.266,75

(noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103030005.2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 91.266,75. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 10.956.557/0001-54. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 992.414,96 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 916.644,86, Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.063 Fortalecimento das estratégias em Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 75.770,10. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 19.043.776/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.797,99 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 298.168,49, Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.063 Fortalecimento das estratégias em Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 31.629,50. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 003/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO (SIMPLES REMOÇÃO), AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP 4X4 (SIMPLES REMOÇÃO) E AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP 4X2 (SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - MA. - DATA DA ABERTURA: 30 DE JANEIRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 18/01/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 003/2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=527>.

Pedreiras/Ma, 18 de Janeiro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=527>





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2311003/2022



Informações do Processo

Descrição: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 3

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 30/01/2023 14:00:00

Gestão do Processo

Homologador: Arlene Bezerra Oliveira Leitão

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 18/01/2023 14:41:34 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 18/01/2023 14:44:30 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022 2
FLS.	187
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2311003/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 30 de janeiro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 1202 2
FLS.	168
Rub.	7

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 /2022
FLS.	139
Rub.	2

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

Alexavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilson Cruz Neto
Prof. Msc. Nilson Cruz Neto
Instrutor

PEDEIRAS/MA
Proc. 2311003/202 d
FLS. 190
Rub. 5

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregios. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Técnica e preço. Melhor lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo: mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



PEDREIRAS/MA	
Proc. n°	2311003/2023
FLS.	192
Rub.	f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório n° 003/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 30 de janeiro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0311003 1202 d
FLS.	193
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

EMPORIO 77 LTDA
13.430.713/0001-37

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311003/2022
 FLS. 194
 Rub. 6

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
 CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dpllicitacontratos@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP
 Data de abertura: 30/01/2023 às 14:00

Objetivo: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Senhor Pregoeiro, segue nossa Proposta de preço, referente ao pregão acima citado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS	MARCA MODELO	UND	QTDE	V.UNIT	PREÇO TOTAL
01	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilome-tro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mí-nima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de lar-gura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescent-te, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de seguran-ça, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema piscá-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, su-porte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro empacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	RENAULT MASTER L1H1 2022/2023	UND	01	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
02	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ÍCulo tipo pick-up cabine sim-ples, com tração 4x4, zero qui-lometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hi-dráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com por-tas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacida-de volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos di-anteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, su-porte para caixa de medica-men-tos, caixa plástica para medica-mentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimen-to traseiro com janela de comu-nicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, lu-minária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, pelí-cula opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletrome-cânica central ladeada por duas lanternas com sistema piscá-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete li-tros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equi-pamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mí-nima de 12 meses. Primeiro em-placamento em nome da Prefei-tura Municipal de Pedreiras/MA.	FORD RANGER XL 2022/2023	UND	01	R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)	R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
 CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

03	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up 4x2 ambulância simples remoção, tração di-anteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor bran-co, motor 1.4, direção hidráulica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasoli-na/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro es-querdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, jane-las laterais, luminária incandes-cente, maca rígida padrão hospi-talar com 03 (três) cintos de segu-rança, película opaca nos vi-dros laterais sinalizador com si-rene eletromecânica central la-deada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita pró-ximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	FIAT STRADA ENDURENCE CS 2022/2023	und	01	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VALOR TOTAL: setecentos e noventa e seis mil reais						R\$ 796.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do MARANHÃO.

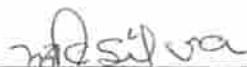
- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do Termo de Referência –ANEXO I deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL- A/G: 0613-0 C/C: 43876-6

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

NOME: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA/ **RG:** 1234402995/ **CPF:** 966,974,403-25/ **ENDEREÇO:** Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA

Santa Inês – MA, 30 DE JANEIRO DE 2023.



VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2023 J
FLS. 196
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
37.532.344/0001-51

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
 RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
 CEP: 14.400-070 – e-mail: samantaempresa@hotmail.com

ANEXO II PROPOSTA DE PRECOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

RAZÃO SOCIAL: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF: 37.532.344/0001-51- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110 - inscrição municipal nº 092540-2	
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA Nº1380-SALA 3A- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070	
TELEFONE: (16) 3432-6055 - E-MAIL: francaspempresas@outlook.com / samantaempresa@hotmail.com	
Optante pelo simples ? () SIM - (X) NÃO	
CONTADOR: NAYARA BATISTA CINTRA - REGISTRO SOB O Nº 1-SP-321217/O-2 – TELEFONE: 16 34326055	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DA CAIXA(104) - AGÊNCIA: 4237 - CONTA CORRENTE: 0884-7 – OPER. 005	
RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADORA: SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES - RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03 - CARGO: AUX ADMINISTRATIVO	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	01	UND	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veiculo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilome-tro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mí-nima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de lar-gura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescen-te, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de seguran-ça, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à	PEUGEOT EXPERT 1.6 TETO ALTO COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULÂNCIA	266.319,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)	266.319,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
 RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
 CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

			cabeceira da maca, su-orte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.		
--	--	--	---	--	--

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	01	UND	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up cabine sim-ples, com tração 4x4, zero qui-lometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hi-dráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com por-tas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacida-de volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos di-anteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, su-orte para caixa de medicamen-tos, caixa plástica para medica-mentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimen-to traseiro com janela de comu-nicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, lum-inária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, pelí-cula opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletrome-cânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete li-tros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equi-pamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mí-nima de 12 meses. Primeiro em-placamento em nome da Prefei-tura Municipal de Pedreiras/MA.	TOYOTA HILUX	346.133,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS)	346.133,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS)

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
 RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
 CEP: 14.400-070 – e-mail: samantaempresa@hotmail.com

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	01	UND	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-iculo tipo pick-up 4x2 ambulân-cia simples remoção, tração di-anteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor bran-co, motor 1.4, direção hidráulica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasoli-na/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro es-querdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância , jane-las laterais, luminária incandes-cente, maca rígida padrão hospi-talar com 03 (três) cintos de se-gurança, película opaca nos vi-dros laterais sinalizador com si-rene eletromecânica central la-deada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita pró-ximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULÂNCIA	182.753,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)	182.753,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 795.205,00
(SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.
- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

GARANTIA: 12 (DOZE) meses pelo fabricante, ou conforme edital

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

• DADOS BANCÁRIOS:

EMPRESA FRP: BANCO DA CAIXA - AGÊNCIA: 4237 - CONTA CORRENTE: 0884-7 - OPER. 03

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

NOME: SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES RG Nº: 49.173.683-6 SSP/SP - CPF N.º 352.124.418-03 - DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1993
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - CARGO: AUX ADMINISTRATIVA - ESTADO CIVIL: CASADA
TELEFONE: (16) 3432-6055 - E-MAIL: samantaempresa@hotmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Onofre Raimundo Braga, 2510 - Apto 02 - Residencial Palermo - CEP 14408-080

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP MAQUINAS
E EMPREENDIMENTOS LTDA:37532344000151
Dados: 2023.01.27 12:11:39 -03'00'

FRANCA, 30 DE JANEIRO DE 2023

SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2023
FLS.	201
Rub.	7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI
20.250.792/0001-60

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO DE Nº 003/2023

ITEM	QTD	UNID	PROPOSTA DE PREÇO	V. UNITARIO	V. TOTAL
02	01	Und	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up cabine sim-ples, com tração 4x4, zero qui-lometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hi-dráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com por-tas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capaci-da-de volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos di-anteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, su-porte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medica-mentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimen-to traseiro com janela de comu-nicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, pelí-cula opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletrome-cânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete li-tros em aço, arcondicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equi-pamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mí-nima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefei-tura Municipal de Pedreiras/MA.</p> <p>Marca: CHEVROLET Modelo: S10 AMBULÂNCIA</p>	R\$340.000,00	R\$340.000,00
03	01	Und	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up 4x2 ambulân-cia simples remoção, tração di-anteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor bran-co, motor 1.4, direção hidráuli-ca. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor</p>	R\$180.000,00	R\$180.000,00

		<p>flex (gasolina/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene eletromecânica central localizada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.</p> <p>Marca: FIAT Modelo: STRADA 1.4 AMBULÂNCIA</p>		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA==>				R\$520.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ==> R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

GARANTIA =====> Conforme o edital

DECLARAÇÃO =====> Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos como frete, impostos, taxas, etc.

DECLARAÇÃO =====> Declaramos total concordância com o edital.

VALIDADE DA PROPOSTA =====> 60 dias.

PAGAMENTO =====> 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA =====> Até 60 dias.

LOCAL DE ENTREGA =====> Conforme o edital.

DADOS BANCARIOS =====> BANCO DO BRASIL//AG: 2057-5//CC: 4546-2.

Fazenda Nova-GO, 30 de Janeiro de 2023.

André Augusto Azeredo Costa
ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 4914650 SSP/GO CPF: 013.612.451-82

CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 20.250.792/0001-60 / INSC. ESTADUAL: 10.745.688-5

FONE 062 - 3382-1137 // 062 - 9.9122 - 2233

20.250.792/0001-60

CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME

Av. Goiás s/nº Qd.78 Lt.19 Sala 02

Setor Central

CEP 76.220-000

FAZENDA NOVA - GO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2023
FLS.	204
Rub.	7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

MANUPA MA
03.093.776/0021-35



AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMP-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: À partir do dia 30/01/2023, às 14:00 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - DF

A empresa Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0021-35, Inscrição Estadual nº 12.777639-7, Inscrição Municipal nº 109725, sediada na Av. Piauí, nº 700, Loja S 236, Bairro: Centro, com CEP de nº 65.630-030, em Timon - Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Airton Luís Vasconcelos Feitosa, representante comercial com RG1.564.676 - SSP/PI - CPF 455.136.191-72, vem oferecer a seguinte proposta readequada

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO TIPO VAN
MARCA: FORD
MODELO: TRANSIT
CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO ANO ATUAL, COR BRANCO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0, DIREÇÃO ELÉTRICA. COM NO MÍNIMO 5.000 MM DE COMPRIMENTO, 2.000 MM DE LARGURA E 2.000 MM DE ALTURA, COM DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS DE 3.000 MM. MOTOR A DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, 02 (DOIS) BANCOS DIANTEIROS, BANCO TRASEIRO ESQUERDO PARA (DOIS), ACOMPANHANTES, SUPORTE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS, CAIXA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS, COLCHONETE REVESTIDO COM PLÁSTICO LAVÁVEL, DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, GRAFISMO: TIPOGRAFIA DE AMBULÂNCIA, JANELAS LATERAIS, LUMINÁRIA INCANDESCENTE, MACA RÍGIDA PADRÃO HOSPITALAR COM 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA, PELÍCULA OPACA NOS VIDROS LATERAIS, SINALIZADOR COM SIRENE ELETROMECÂNICA CENTRAL LADEADA POR DUAS LANTERNAS COM SISTEMA PISCA-PISCA, SUPORTE DE SORO E SANGUE LATERAL DIREITA PRÓXIMO AO TETO E À CABECEIRA DA MACA, SUPORTE PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE SETE LITROS EM AÇO, ARCONDICIONADO NA CABINE E PARA O PACIENTE, COM ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12

Matriz

Av. Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 05
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Valéria - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiros - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Bel - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Teffé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

MESES. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NO-ME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

Preço Unitário: R\$ 266.319,00 (Duzentos e dezenove mil e trezentos e dezenove reais).

Preço Total: R\$ 266.319,00 (Duzentos e dezenove mil e trezentos e dezenove reais).

ITEM 02 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO TIPO PICK UP
MARCA: FORD
MODELO: RANGER XL CS ADAPTADO AMBULÂNCIA
CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIM-PLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO QUI-LOMETRO, ANO/MODELO ANO ATUAL, COR BRANCO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA. IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO COM POR-TAS TRASEIRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000KG, CAPACIDA-DE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS. COM NO MÍNIMO 4.500 MM DE COMPRIMENTO, 1.600 MM DE LARGURA E 1.700 MM DE ALTURA, COM DISTÂNCIA EN-TRE-EIXOS DE 2.800 MM. MOTOR A DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, 02 (DOIS) BANCOS DI-ANTEIROS, BANCO TRASEIRO ESQUERDO PARA (DOIS), ACOMPANHANTES, SUPORTE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS, CAIXA PLÁSTICA PARA MEDICA-MENTOS, COLCHONETE REVESTIDO COM PLÁSTICO LAVÁVEL, DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O COMPARTIMEN-TO TRASEIRO COM JANELA DE COMU-NICAÇÃO, GRAFISMO: TIPOGRAFIA DE AMBULÂNCIA, JANELAS LATERAIS, LUMINÁRIA INCANDESCENTE, MACA RÍGIDA PADRÃO HOSPITALAR COM 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA, PELÍ-CULA OPACA NOS VIDROS LATERAIS, SINALIZADOR COM SIRENE ELETROME-CÂNICA CENTRAL LADEADA POR DUAS LANTERNAS COM SISTEMA PISCA-PISCA, SUPORTE DE SORO E SANGUE LATERAL DIREITA PRÓXIMO AO TETO E À CABECEIRA DA MACA, SUPORTE PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE SETE LI-TROS EM AÇO, ARCONDICIONADO NA CABINE E PARA O PACIENTE, COM ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO E EQUI-PAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍ-NIMA DE 12 MESES. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEI-TURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

Preço Unitário: R\$ 346.100,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e cem reais).

Preço Total: R\$ 346.100,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e seis reais).

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01159-005

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2816
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.560 - lj 05
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 28101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Boi - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefli, 204 - sl 01
Jupim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

ITEM 03 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO TIPO PICK UP

MARCA: FIAT

MODELO: STRADA CS ADAPTADA AMBULÂNCIA

CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TRACÇÃO DI-ANTEIRA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO ANO ATUAL COR BRANCO, MOTOR 1.4, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COM NO MÍNIMO 4.300 MM DE COMPRIMENTO, 1.700 MM DE LARGURA E 1.600 MM DE ALTURA, COM DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS DE 2.700 MM. MOTOR FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, 02 (DOIS) BANCOS DIANTEIROS, BANCO TRASEIRO ESQUERDO PARA (DOIS), ACOMPANHANTES, SUPORTE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS, CAIXA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS, COLCHONETE REVESTIDO COM PLÁSTICO LAVÁVEL, DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, GRAFISMO: TIPOGRAFIA DE AMBULÂNCIA, JANELAS LATERAIS, LUMINÁRIA INCANDESCENTE, MACA RÍGIDA PADRÃO HOSPITALAR COM 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA, PELÍCULA OPACA NOS VIDROS LATERAIS SINALIZADOR COM SIRENE ELETROMECÂNICA CENTRAL LATERAL POR DUAS LANTERNAS COM SISTEMA PISCA-PISCA, SUPORTE DE SORO E SANGUE LATERAL DIREITA PRÓXIMO AO TETO E À CABECEIRA DA MACA, SUPORTE PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE SETE LITROS EM AÇO, AR CONDICIONADO NA CABINE E PARA O PACIENTE, COM ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

Preço Unitário: R\$ 182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)

Preço Total: R\$ 182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: – Até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento

Garantia: 24 meses.

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.580 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 014
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 75008-600

Avenida Toffi, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras estabelecidas pela administração, através do edital, e que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e o fornecimento do objeto desta licitação

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital. Declaro ainda que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Declaramos ainda que o produto será entregue diretamente na Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços

Declaramos ainda que o produto cotado na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

Declaramos que caso sejamos a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do município de timon, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1618 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01159-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2618
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 28131-115

Rua Leonardo Rodrigues de Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Leuro da Freixo - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Brû - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Taffé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69076-000

Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço a ser indicado pela contratante todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Agência: 0474-X / C/C: 11.898-2

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.

Av. Piauí, Nº700, Loja S 236, Bairro Centro.

Timon - Maranhão

CEP 65.030-030

Tel./Fax: (86) 9. 9977-6178

E-mail: manupa@manupa.com.br / manupamaranhao@gmail.com

CNPJ 03.093.776/0021-35

CONTATO DO REPRESENTANTE LOCAL

Nome: Sr. Airton Luís Vasconcelos Feitosa

E-mail do representante Legal: airtonrep@yahoo.com.br

Tel (86) 9. 9977-6178

Timon-MA, 30 de janeiro de 2023.

Manupa Com. Exp. Imp. De Equip. e Veículos Adaptados Eireli
Sr. Airton Luis Vasconcelos Feitosa / Representante Comercial
RG: 1.564.676 / CPF: 455.136.191-7

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1618 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-005

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2816
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.560 - lj 05
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 28108-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitanguera - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Beq - Cuiabá - MT
CEP 78008-600

Avenida Taffi, 204 - bl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 1202 2
FLS.	247
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
47.424.115/0001-77

À Prefeitura Municipal de Pedreiras
Pedreiras - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Proposta de Preços

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville – Goiânia-Go – CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia – Ap de Goiânia – Go – CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: 104 – CEF (Caixa Econômica Federal)

Ag: 1092

C/C: 3264-5

OP: 003

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Item: 1

Marca: Renault | Modelo: Master L1H1 AMBULÂNCIA Simples Remoção Tipo "A"

Qtde: 01 | Valor Unitário: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilômetro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de largura e 2.000 mm de altura, com distância entre eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão

manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

TODOS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total do Item: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Item: 2

Marca: Toyota | Modelo: Hilux CS AMBULÂNCIA

Qtde: 01 | Valor Unitário: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais)

Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero quilômetro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hidráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

TODOS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total do Item: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais)

Item: 3

Marca: Fiat | Modelo: Strada Endurance 1.4 AMBULÂNCIA

Qtde: 01 | Valor Unitário: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up 4x2 ambulância simples remoção, tração dianteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor branco, motor 1.4, direção hidráulica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre eixos de 2.700 mm. Motor flex. (gasolina/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

TODOS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total do Item: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão Cento e Dez Mil Reais)

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA;

Na execução dos fornecimentos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as normas legais vigentes e os padrões exigidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA;

Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas;



CUSTOMIZAR DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 47.424.115/0001-77

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos;

Declaramos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA
FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por
KAMILLA FERNANDES DE SOUSA
FERRAZ:73376680159
Dados: 2023.01.30 10:23:18
-03'00'

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0311003/2023
FLS.	25
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
38.120.508/0001-04



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 216
Rub. 4

Trindade 30 de Janeiro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP
Processo Administrativo Nº 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Moraes portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia - GO, apresentamos nossa proposta de preços:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR UNT	EXTENSO	VLR TOTAL	EXTENSO	
1	UND	1	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO -	RENAULT/ MASTER L1H1 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 300.000,00	trezentos mil reais	R\$ 300.000,00	trezentos mil reais	
VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilômetro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 2,0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de largura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.									
2	UND	1	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	CHEVROLET/ S10 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 346.133,00	trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais	R\$ 346.133,00	trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais	
VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero quilômetro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hidráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.									
3	UND	1	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	FIAT/ STRADA TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 182.750,00	cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais	R\$ 182.750,00	cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais	
VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up 4x2 ambulância simples remoção, tração dianteira, zero quilômetro, ano/modelo ano atual cor branco, motor 1,4, direção hidráulica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasolina/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.									
oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais							R\$ 828.883,00		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação em conformidade com edital e anexos.

Prazo de entrega: até 45 dias corridos após recebimento do empenho, sem conformidade com edital e anexos

Forma de pagamento: até 30 (trinta) dias após ateste da NF em conformidade com o edital e seus anexos.

Garantia: mínima de 12 (doze) meses em conformidade com o edital e seus anexos.

Dados bancários: Banco: Bradesco - AG: 1147 C/C 29.620-1- G10 Transformadora.

Responsável pela assinatura do contrato: Rodrigo Rodrigues Moraes - CPF: 901.773.801-44 e RG: 4.025.752 DGPC-GO.

E-mail: g10transformadora1@gmail.com - Fone: (62) 993031827

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos,

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495



PEDREIRAS/MA
Proc. 281003/2022
FLS. 217
Rub. 7

que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 29620-1, AGÊNCIA N°. 1147, BANCO BRADESCO, em nome de G10 TRANSFORMADORA E COMERCIO LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. RODRIGO RODRIGUES DE MORAIS, Portador do RG, sob o nº. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44.

Esclarecemos que as unidades possuem assistência técnica em toda rede de concessionárias no Brasil e garantia de fábrica das unidades. Para garantia ter efeito, é necessário seguir conforme livreto fornecido nos carros ou disponível no site.

Rodrigo Rodrigues Moraes
G10 Transformadora Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 38.120.508/0001-04
Rodrigo Rodrigues Moraes
CPF: 901.773.801-44
Proprietário

38.120.508/0001-04
G10 Transformadora Comércio
e Serviços LTDA
Rua Petrópolis Nº 77 Qd Area Lt 13 A-2
Jd Marista
CEP 75 383-495



PEDREIRAS/MA	
Proc.	231/2023 1202 2
FLS.	218
Rub.	7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 30 de janeiro de 2023.



Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2023
FLS.	210
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
37.532.344/0001-51

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
 RUA BOLIVIA, N° 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
 CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2311003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

RAZÃO SOCIAL: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110 - inscrição municipal n° 092540-2	
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA N°1380-SALA 3A- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070	
TELEFONE: (16) 3432-6055 - E-MAIL: francaspempresas@outlook.com / samantaempresa@hotmail.com	
Optante pelo simples ? () SIM - (X) NÃO	
CONTADOR: NAYARA BATISTA CINTRA - REGISTRO SOB O N° 1-SP-321217/O-2 - TELEFONE: 16 34326055	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DA CAIXA(104) - AGÊNCIA: 4237 - CONTA CORRENTE: 0884-7 - OPER. 003	
RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADORA: SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES - RG N°: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03 - CARGO: AUX ADMINISTRATIVO	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	01	UND	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilome-tro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mí-nima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de lar-gura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescen-te, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de seguran-ça, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à	PEUGEOT EXPERT 1.6 TETO ALTO COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULÂNCIA	R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

			cabeceira da maca, su-porte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 240.000,00
(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151
Dados: 2023.01.30 15:05:20 -03'00'

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

GARANTIA: 12 (DOZE) meses pelo fabricante, ou conforme edital

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

• DADOS BANCÁRIOS:

EMPRESA FRP: BANCO DA CAIXA - AGÊNCIA: 4237 - CONTA CORRENTE: 0884-7 - OPER. 03

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

NOME: SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES RG Nº: 49.173.683-6 SSP/SP - CPF N.º 352.124.418-03 - DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1993
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - CARGO: AUX ADMINISTRATIVA - ESTADO CIVIL: CASADA
TELEFONE: (16) 3432-6055 - E-MAIL: samantaempresa@hotmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Onofre Raimundo Braga, 2510 - Apto 02 - Residencial Palermo - CEP 14408-080

FRANCA, 30 DE JANEIRO DE 2023

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP MAQUINAS
E EMPREENDIMENTOS LTDA:37532344000151
Dados: 2023.01.30 15:05:33 -03'00'

SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 23/1005 /2022
FLS. 222
Rub. 2

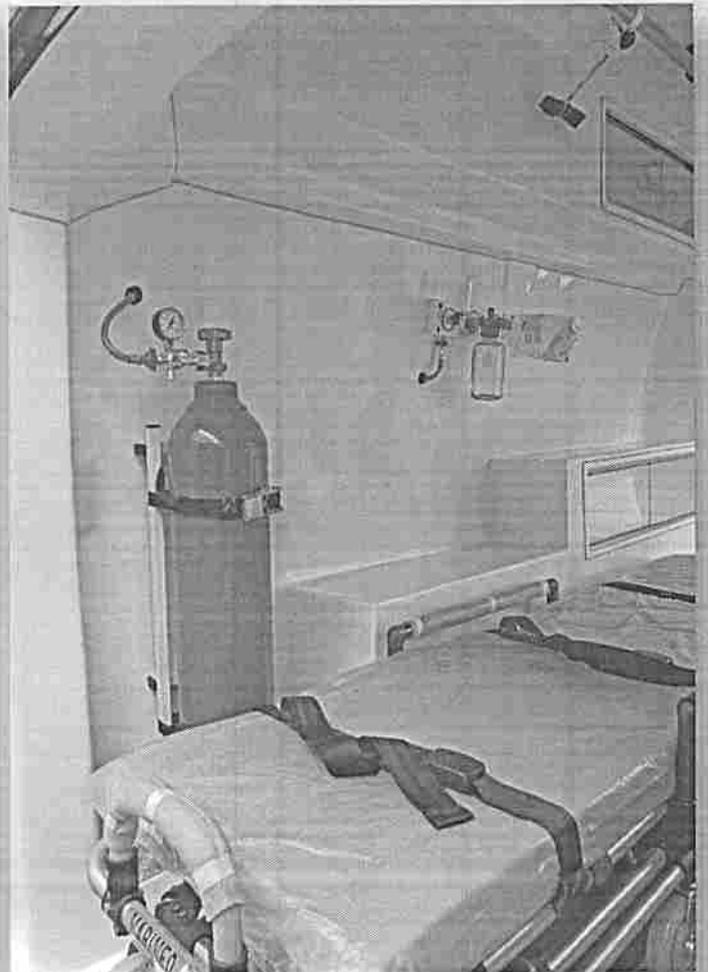
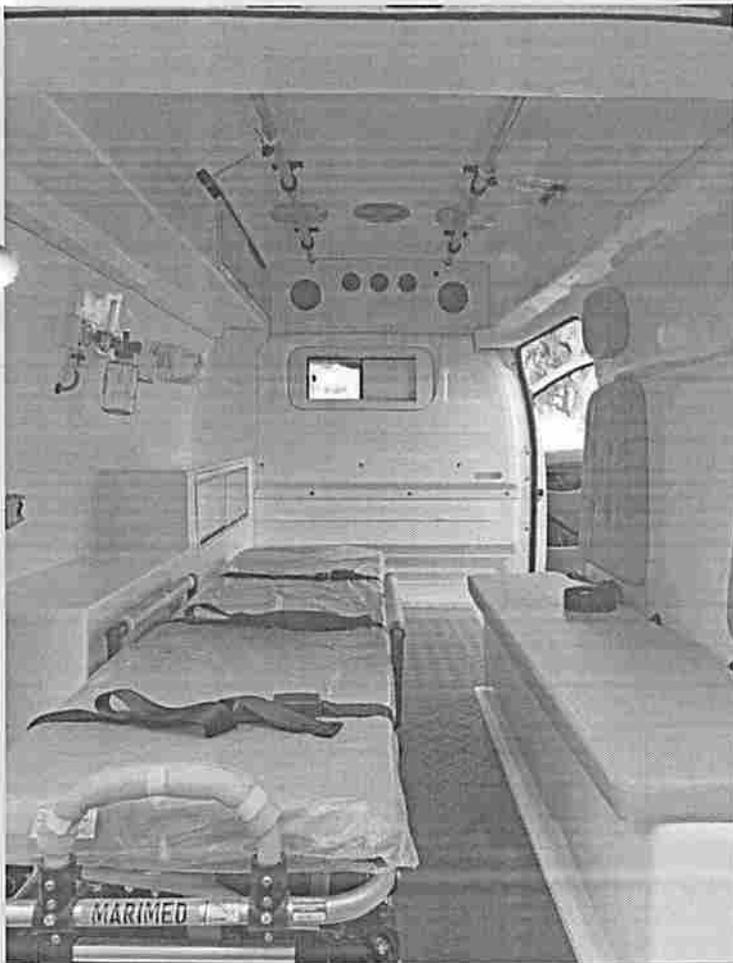
PEUGEOT EXPERT TETO ALTO ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA



PEDREIRAS/MA
Proc. 23/1003/2022
FLS. 224
Rub. 6



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 1202 2
FLS. 225
Rub. 2



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MOTOR

Tipo	1.6 Turbo Diesel BlueHDi
Configuração	4 cilindros, 8 válvulas
Cilindrada (cm ³)	1.560
Potência máxima cv / rpm	Diesel: 115 / 3.500
Torque máximo kgfm / rpm	Diesel: 30 / 1.750
Alimentação	Injeção direta de combustível
Tipo de emissão do veículo	PROCONVE L6 (Equivalente EURO 6)
Dispositivo anti-poluição	Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (FAP)

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira
Caixa de marchas	Manual
Marchas	6 frente e 1 ré

DIREÇÃO

Direção	Elétro-hidráulica
---------	-------------------

SUSPENSÃO

Dianteira	"Independentes, pseudo McPherson, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora."
Traseira	"Independentes, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora."

FREIOS

Dianteiros	Discos ventilados
Traseiros	Discos sólidos

RODAS E PNEUS

Rodas	Rodas em aço, aro 16
Pneus	215 / 65 R16 104/106T

PESOS (kg) *

Peso vazio em ordem de marcha (kg)	1.700 kg
Carga útil total (incluindo condutor e passageiro) (kg)	1.519 kg
Peso máximo admissível pelo eixo dianteiro (kg)	1.422
Peso máximo admissível pelo eixo traseiro (kg)	1.797
Peso bruto total (kg)	3.219

PERFORMANCE

Velocidade máxima (km/h)	160 km/h
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	15,6 segundos

COMBUSTÍVEL *

Capacidade do Tanque (l)	69 litros
Combustível	Diesel S10

COMPARTIMENTO DE CARGAS *

Volume (m ³)	7,1
Comprimento (mm)	2.862
Largura interior máxima (mm)	1.636
Altura interior máxima (mm)	1.397
Distância entre caixas de rodas (mm)	1.258

DIMENSÕES *

Entre-eixos (mm)	3.275
Comprimento (mm)	5.309
Largura - sem espelhos (mm)	1.920
Largura - com espelhos (mm)	2.204
Altura (mm)	2.024
Balanço Dianteiro (mm)	881
Balanço Traseiro (mm)	1.153
Diâmetro de Giro (mm)	12.400

GARANTIA

3 Anos ou 100.000 KM



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2023
FLS.	220
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI
20.250.792/0001-60

**AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO DE Nº 003/2023**

ITEM	QTD	UNID	PROPOSTA DE PREÇO	V. UNITARIO	V. TOTAL
02	01	Und	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up cabine sim-ples, com tração 4x4, zero qui-lometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hi-dráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com por-tas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacida-de volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos di-anteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, su-porte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medica-mentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimen-to traseiro com janela de comu-nicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, pelí-cula opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletrome-cânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete li-tros em aço, arcondicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equi-pamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mí-nima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefei-tura Municipal de Pedreiras/MA.</p> <p>Marca: CHEVROLET Modelo: S10 AMBULÂNCIA</p>	R\$299.999.99	R\$299.999.99
VALOR TOTAL DA PROPOSTA==>					R\$299.999.99

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ==> R\$ 299.999,99 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

GARANTIA =====> Conforme o edital

DECLARAÇÃO =====>Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos como frete, impostos, taxas, etc.

DECLARAÇÃO =====> Declaramos total concordância com o edital.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	231102-3 / 2023
FLS.	
Rub.	

(62) 3382-1137
conceitoescritorio01@gmail.com
conceitoescritorio02@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA =====>60 dias.

PAGAMENTO =====> 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA =====>Até 60 dias.

LOCAL DE ENTREGA =====> Conforme o edital.

DADOS BANCARIOS =====> BANCO DO BRASIL//AG: 2057-5//CC: 4546-2.

Fazenda Nova-GO, 30 de Janeiro de 2023.

André Augusto Azeredo Costa
ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 4914650 SSP/GO CPF: 013.612.451-82

CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 20.250.792/0001-60 / INSC. ESTADUAL: 10.745.688-5

FONE 062 – 3382-1137 // 062 – 9.9122 -2233

20.250.792/0001-60

CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME

Av. Goiás s/nº Qd.78 Lt.19 Sala 02

Setor Central

CEP 76.220-000

FAZENDA NOVA - GO

S10 2.8 LS Cabine Simples 4WD

Ficha técnica Chevrolet S10 2.8 CTDi 4x4LS (Cab Simples) 2022

Mecânica

Motorização	2.8	
Combustível	Diesel	N/D
Potência (cv)	200	N/D
Torque (kgf.m)	44,9	N/D
Velocidade Máxima (km/h)	180	N/D
Tempo 0-100 (s)	11,2	N/D
Consumo cidade (km/l)	12,2	N/D
Consumo	15,1	N/D

estrada (km/l)	
Câmbio	manual de 6 marchas
Tração	4x4
Direção	hidráulica
Suspensão dianteira	Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas torção.
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas.
Freios	Dois freios à disco com dois discos ventilados.

Dimensões

Altura (mm)	1.799
Largura (mm)	1.882
Comprimento (mm)	5.367
Peso (Kg)	1.960
Tanque (L)	76
Entre-eixos (mm)	3.096
Porta-Malas (L)	N/D
Ocupantes	2

Segurança

airbag motorista	<input type="checkbox"/> *
alarme	<input type="checkbox"/>
freios ABS	<input type="checkbox"/> *
airbag passageiro	<input type="checkbox"/> *
airbag lateral	<input type="checkbox"/>
controle de tração	<input type="checkbox"/>

distribuição eletrônica de frenagem



Conforto

ar-condicionado	<input type="checkbox"/> *
travas elétricas	<input type="checkbox"/>
ar-quente	<input type="checkbox"/>
piloto automático	<input type="checkbox"/>
volante com regulagem de altura	<input type="checkbox"/>
trio elétrico	<input type="checkbox"/>

Som

cd player	<input type="checkbox"/>
cd player com MP3	<input type="checkbox"/>
entrada USB	<input type="checkbox"/>
rádio FM/AM	<input type="checkbox"/>
Kit Multimídia	<input type="checkbox"/>

Bancos

bancos de couro	<input type="checkbox"/>
ajuste de altura	<input type="checkbox"/>
ajuste elétrico	<input type="checkbox"/>

Janelas

vidros elétricos dianteiros	<input type="checkbox"/>
desemb. traseiro	<input type="checkbox"/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2811003/2022
FLS. 239
Rub. 6

teto solar	<input type="checkbox"/>
vidros elétricos traseiros	<input type="checkbox"/>

Outros

computador de bordo	<input type="checkbox"/> *
sensor de farol	<input type="checkbox"/>
farol de neblina	<input type="checkbox"/>



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022
FLS.	231
Rub.	6

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

**CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
47.424.115/0001-77**

31/01/2023

NOVA STRADA

FIAT

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 236
Rub. F



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 99.990,00
COR	R\$ 990,00
OPCIONAIS	R\$ 0,00
PRICE	R\$ 100.980,00

PAGAMENTO
PAGAMENTO À VISTA R\$ 100.980,00

SEU FIAT NOVA STRADA É O ENDURANCE CP 1.4 COM CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCO BANCHISA.

BRANCO BANCHISA R\$990,00

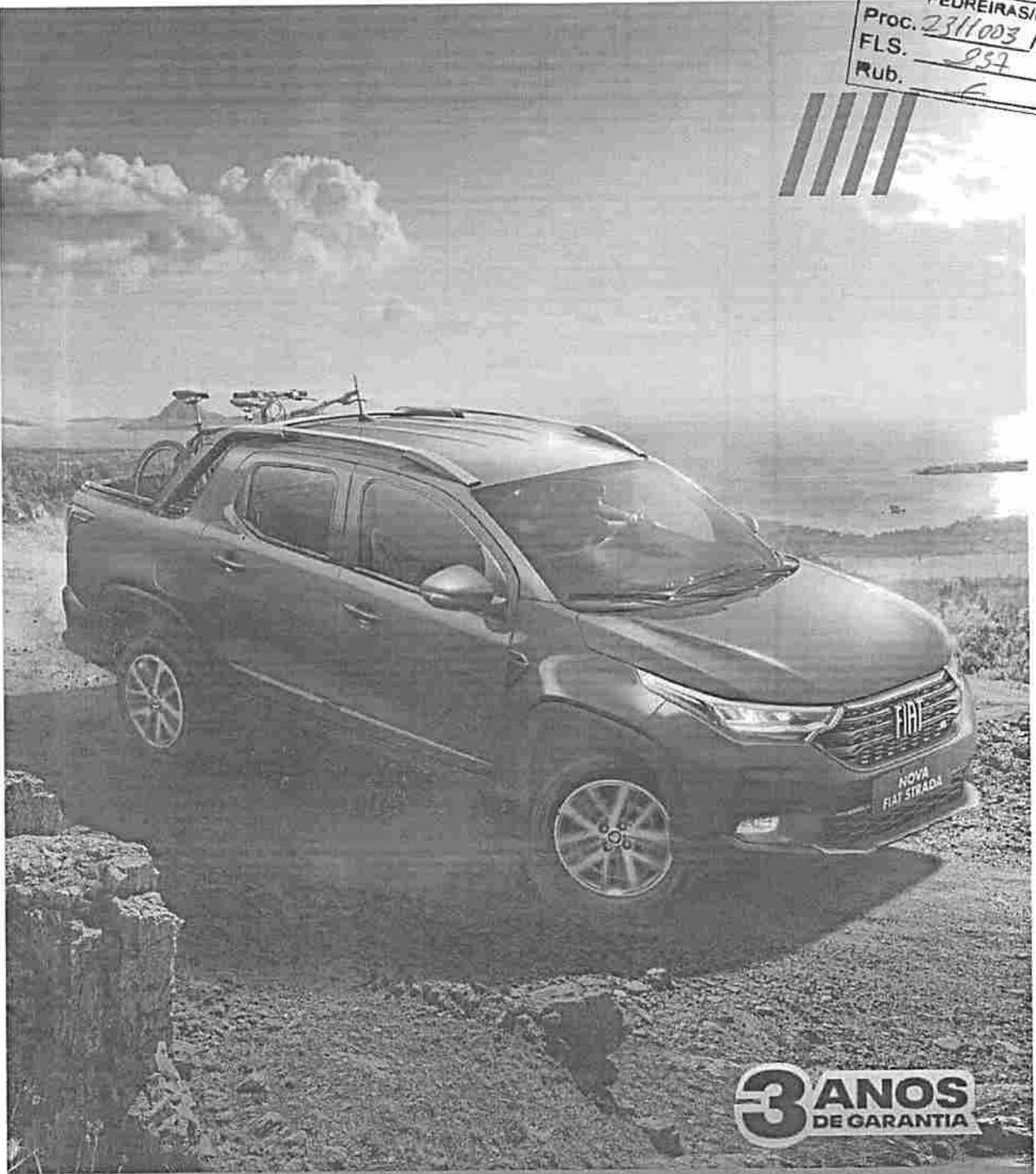
VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 EVO FLEX 2023

ITENS DE SÉRIE

- Luz de leitura
- Ar-condicionado
- Indicador de combustível
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Tomada 12V
- Computador de bordo
- Protetor de caçamba
- Motor Fire 1.4 BV Flex
- Volante com regulagem de altura
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Contra-givê
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Luz de iluminação da caçamba
- Espelho no para-choque lateral motorista e passageiro
- Follow me home
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- TC+ (Traction Control Plus)
- Grade de proteção no vidro traseiro
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Indicador de troca de marcha
- Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- Moldura dos para-lamas
- Porta-objetos nas portas
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Porta-escadas
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Limpador e lavador do para-brisas
- Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15" + Pneu 195/65 R15
- Direção hidráulica
- Suspensão elevada
- Luzes de posição diurnas
- Bancos em tecido preto com Fiat Flag
- Apoio-pé para o motorista
- Controle eletrônico de estabilidade
- Alças de uso de cinto de segurança do motorista
- Freios ABS com EBD

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 /202 2
FLS. 957
Rub. 6



NOVA FIAT STRADA A LENDA SE SUPEROU.

A LÍDER DAS PICAPES IRÁ REVOLUCIONAR,
MAIS UMA VEZ, SUA CATEGORIA!
CONFIRA MAIS DETALHES DA SUA PRÓXIMA PICAPE!

ÍNDICE

FIAT

PEDREIRAS/MA
Proc. 23/11/2023/202 2
FLS. 278
Rub. K

//// ROBUSTEZ E SEGURANÇA

//// CAPACIDADE DE CARGA

//// CONFORTO E TECNOLOGIA

//// ESPAÇO INTERNO

//// DESIGN

//// VERSÕES

//// ACESSÓRIOS ORIGINAIS

//// SERVIÇOS

//// TEST DRIVE

3 ANOS
DE GARANTIA

NOVA FIAT STRADA

PROJ. PEDREIRAS/MA
Proc. 23/11073/2022
FLS. 299
Rub. 2

ROBUSTEZ E SEGURANÇA

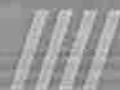
FIAT



A número 1 da categoria ficou mais robusta com até 214mm de altura do solo e 24° de ângulo de entrada. E ela ainda conta com airbags laterais, controle de estabilidade e E-Locker (controle de tração avançado - TC+). Sem contar que mantivemos o sistema de suspensão que já era bom e está ainda melhor.

VENHA VER O MUNDO AQUI DE CIMA.

3 ANOS
DE GARANTIA



CAPACIDADE DE CARGA

FIAT

PROC. FEDREIRAS/MA
FLS. 231003/2022
Rub. 5/11

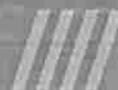


MELHOR VOLUME DE CARGA DA CATEGORIA

A nova FIAT Strada tem espaço para tudo. São **720kg de capacidade** e **1.354L de volume** nas versões cabine plus e **650kg e 844L** nas versões cabine dupla, que ainda leva **5 passageiros**.

LEVE COM VOCÊ SÓ O QUE PRECISAR: TUDO.

3 ANOS
DE GARANTIA



CONFORTO E TECNOLOGIA

PEDREIRASIMA
PROC. 211/201/2022
FLS. 241
Rub. 1

FIAT



DIRIGIR VIROU UMA EXPERIÊNCIA.



A **Central Multimídia Uconnect de 7"** espelha seu celular via **Apple CarPlay e Android Auto sem cabos** e é integrada à câmera de ré. Além disso, a Nova Strada tem direção elétrica, assistente de partida em rampa, sensor de estacionamento e o **melhor consumo da categoria com selo A no Inmetro.**

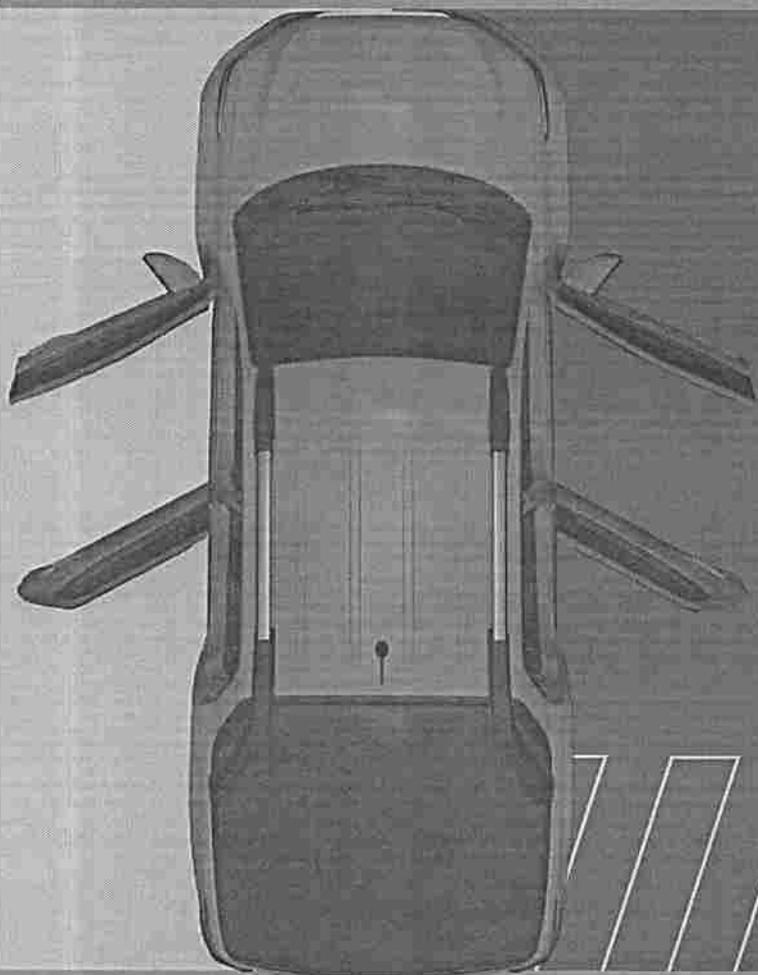
3 ANOS
DE GARANTIA



Proc. PEDREIRAS/MA
FLS. 23/003 /2022
Rub. 4.012

ESPAÇO INTERNO

FIAT

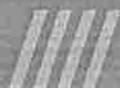


4
PORTAS
E MUITO
ESPAÇO

**POR DENTRO E POR FORA,
TAMANHO É DOCUMENTO.**

Reinventamos mais uma vez e criamos a primeira cabine dupla da categoria com 4 portas e 5 lugares. Você não leu errado: essa é a primeira picape da categoria com lugar para tanta gente.

3 ANOS
DE GARANTIA



DESIGN

FIAT

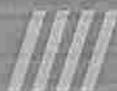
Proc. PEDREIRAS/MA
FLS. 20173/2022
Rub. 511



O DNA ITALIANO SE UNIU À FORÇA BRASILEIRA.

Um novo conceito de design que mistura função e emoção e fortalece a identidade da picape, como os novos faróis em LED e as rodas de 16", além do capô vincado, as caixas de rodas robustas e a lateral esculpida.

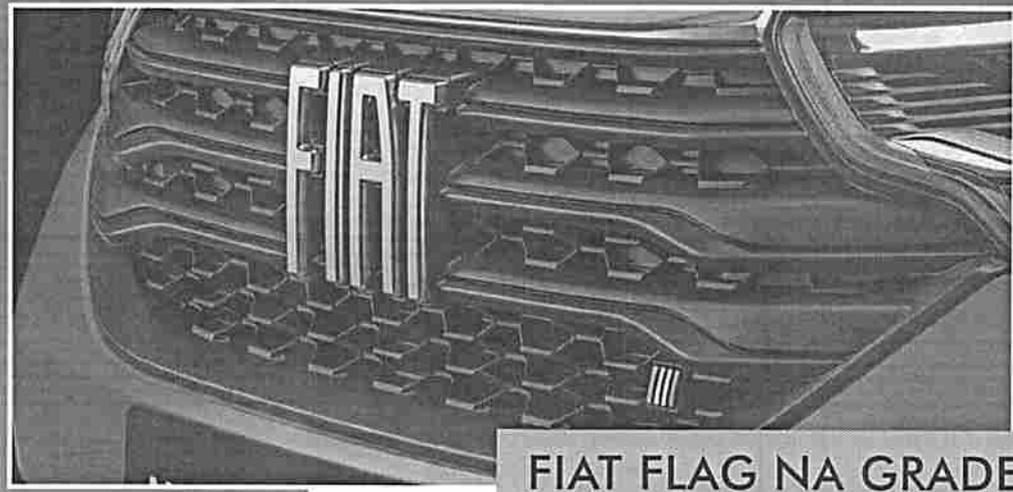
3 ANOS
DE GARANTIA



FEDREIRAS/MA
Proc. 2311077/2022
FLS. 098
Rub. 6

DESIGN

FIAT



FIAT FLAG NA GRADE



FIAT FLAG NA MANOPLA



PRIMEIRO CARRO COM O NOVO LOGO DA FIAT NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

FIAT

Proc. FEDEIRAS/MA
FLS. 231/903/202.2
Rub. 241

NOVA FIAT STRADA
ENDURANCE



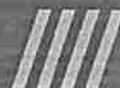
NOVA FIAT STRADA
FREEDOM

NOVA FIAT STRADA
VOLCANO



**ESCOLHA A
NOVA FIAT STRADA
QUE MAIS COMBINA
COM VOCÊ.**

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

FIAT

PEDREIRAS/MA
Proc. 23.11073/2022
FLS. 246
Rub. 6

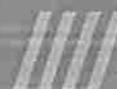


NOVA FIAT STRADA ENDURANCE

- Assistente de partida em rampas
- Controle eletrônico de estabilidade
- Motor Fire
- E-Locker – Controle de tração avançado (TC+)
- Ar-condicionado
- Direção hidráulica

O melhor custo-benefício, aliando toda a robustez e a versatilidade a um nível superior de conforto. A versão cabine dupla apresenta pela primeira vez no segmento a configuração com 4 portas.

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 24400/202 L
FLS. _____
Rub. _____

FIAT



NOVA FIAT STRADA

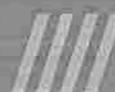
ENDURANCE

CABINE PLUS

INTERNO

- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé (motorista)
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Grade frontal na cor preta
- Indicador de troca de marchas
- Indicador digital do nível de combustível
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Porta-objetos nas portas e no console central
- Predisposição para rádio (cabeamento)
- Tomada 12v
- Volante com regulagem de altura

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 23/1039
FLS. 1202
Rub. 7

FIAT



NOVA FIAT STRADA

ENDURANCE CABINE PLUS

EXTERNO

- ABS com EBD
- Assistente de partida em rampas
- Controle eletrônico de estabilidade
- E-Locker – Controle de tração avançado (TC+)
- Eixo rígido ômega e molas parabólicas longitudinais
- Espelhos no para-sol (motorista e passageiro)
- Follow me home
- Ganchos para amarração da carga na caçamba
- Grade protetora do vidro traseiro
- Iluminação da caçamba
- Luzes de posição diurnas
- Moldura dos para-lamas
- Motor Fire
- Pneus 195/65 R15
- Porta-escada
- Revestimento no vão de carga
- Rodas em chapa na cor chumbo 5.5x15"
- Tampa da caçamba com nova tecnologia

DISPONÍVEL NAS CORES:

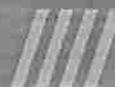
CORES SÓLIDAS:

- Branco Banchisa
- Preto Volcano
- Vermelho Montecarlo

CORES METÁLICAS:

- Prata Bari
- Cinza Silverstone

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311607202.2
FLS. 249
Rub. 6

FIAT



NOVA FIAT STRADA
ENDURANCE
CABINE DUPLA

TODOS OS ITENS ENDURANCE CABINE PLUS +:

- 4 portas
- Airbag lateral
- Alça de segurança para passageiro
- Alerta de uso do cinto de segurança do passageiro
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos
- Isofix
- Protetor de cárter

DISPONÍVEL NAS CORES:

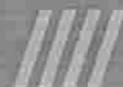
CORES SÓLIDAS:

- Branco Banchisa
- Preto Volcano
- Vermelho Montecarlo

CORES METÁLICAS:

- Prata Bari
- Cinza Silverstone

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

FIAT

PEDREIRAS/MA
PROC. 23.10005/2022
FLS. 287
Rub. 5

PACKS OPCIONAIS

PACK WORKER

- Alarme
- Vidros elétricos
- Travas elétricas
- Terceira luz de freio
- Ajuste de altura do banco do motorista

PACK TECH +

- Multimídia 7" com espelhamento wireless
- Visor de 3,5" TFT
- Alto-falantes
- Câmera de ré
- Sensor de estacionamento
- Entrada USB
- Controle de áudio no volante

PACK AUDIO

- Rádio
- Alto-falantes
- Entrada USB
- Controles de áudio no volante

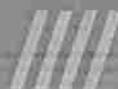
CALOTA ENDURANCE

CAPOTA MARÍTIMA

PROTETOR DE CÁRTER (CABINE PLUS)

NOVA FIAT STRADA
ENDURANCE

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

FIAT

PEDREIRASIMA
Proc. 201/2021/2022
FLS. 257
Rub. E

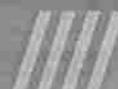


NOVA FIAT STRADA FREEDOM

- Capota marítima
- Direção elétrica
- Motor Firefly
- Vidros dianteiros e Travas elétricos
- Rádio com entrada USB
- Rodas de liga leve 15"

Uma picape completa, que oferece um nível de acabamento, conforto e tecnologia superior ao dos concorrentes.

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

PEDREIKAS/MA
Proc. 231004/202.2
FLS. 250
Pub. 6

FIAT



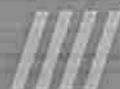
NOVA FIAT STRADA
FREEDOM
CABINE PLUS

INTERNO

TODOS OS ITENS ENDURANCE CABINE PLUS +:

- Ajuste do banco do motorista
- Alarme
- Chave com telecomando
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Porta-luvas iluminado
- Quadro 3,5" TFT
- Retrovisores elétricos
- Rádio com entrada USB
- Sensor de pressão dos pneus
- Vidros dianteiros e travas elétricos

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

PEDEIRAS/MA
Proc. 23/1027
FLS. 1202
Rub. 2

FIAT



NOVA FIAT STRADA
FREEDOM
CABINE PLUS

EXTERNO

TODOS OS ITENS ENDURANCE CABINE PLUS +:

- Capota marítima
- Detalhes externos na cor do carro
- Faróis de neblina
- Motor Firefly
- Rodas de liga leve 15"
- Terceira luz de freio

DISPONÍVEL NAS CORES:

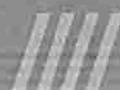
CORES SÓLIDAS:

- Branco Banchisa
- Preto Volcano
- Vermelho Montecarlo

CORES METÁLICAS:

- Prata Bari
- Cinza Silverstone

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

FIAT

PREDEIKASIMA
Proc. 23/11/2022
FLS. 209
Rub. 209



NOVA FIAT STRADA **FREEDOM** CABINE DUPLA

TODOS OS ITENS FREEDOM CABINE PLUS +:

- 4 portas
- Airbag lateral
- Alça de segurança para passageiro
- Alerta de uso do cinto de segurança do passageiro
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos
- Isofix
- Protetor de cárter

DISPONÍVEL NAS CORES:

CORES SÓLIDAS:

- Branco Banchisa
- Preto Volcano
- Vermelho Montecarlo

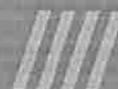
CORES METÁLICAS:

- Prata Bari
- Cinza Silverstone

CORES PEROLIZADAS:

- Branco Alaska

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

FIAT

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311005/202
FLS. 207
Rub. 8

PACKS OPCIONAIS

PACK TECH

- Multimídia 7" com espelhamento wireless
- Alto-falantes
- Câmera de ré
- Sensor de estacionamento
- Entrada USB
- Controle de áudio no volante

PROTETOR DE CÁRTER (CABINE PLUS)

NOVA FIAT STRADA FREEDOM

**COM CERTEZA TEM UMA
NOVA FIAT STRADA QUE
COMBINA COM VOCÊ.**



VERSÕES

FIAT

PEDREIRAS/MA
Proc. 271073 /2022
FLS. 28
Rub. 6



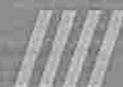
NOVA FIAT STRADA **VOLCANO** CABINE DUPLA

DESTAQUES:

- Central Multimídia Uconnect 7" com espelhamento wireless
- Faróis em LED
- Barras longitudinais de teto e Santantônio

Referência para quem deseja ter uma picape completa e conectada, com visual esportivo e que preenche as necessidades de espaço e conforto de uma família inteira.

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

PEDREIRASIMA
Proc. 2311023 / 202 d
FLS. 257
Rub. 2

FIAT



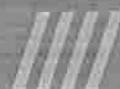
NOVA FIAT STRADA
VOLCANO
CABINE DUPLA

INTERNO

TODOS OS ITENS FREEDOM CABINE DUPLA +:

- Bancos em couro/tecido
- Câmera de ré
- Central Multimídia Uconnect 7" com espelhamento wireless
- Segunda entrada USB
- Tapetes
- Vidros traseiros elétricos
- Volante em couro

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 25116209/2022
FLS. 295
Rub. 7

FIAT



NOVA FIAT STRADA
VOLCANO
CABINE DUPLA

EXTERNO

TODOS OS ITENS FREEDOM CABINE DUPLA +:

- Barras longitudinais de teto
- Faróis em LED
- Rodas de liga leve 15" com pneus ATR
- Sensor de estacionamento
- Santantônio

DISPONÍVEL NAS CORES:

CORES SÓLIDAS:

- Branco Banchisa
- Preto Volcano
- Vermelho Montecarlo

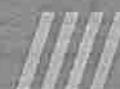
CORES METÁLICAS:

- Prata Bari
- Cinza Silverstone

CORES PEROLIZADAS:

- Branco Alaska

3 ANOS
DE GARANTIA



VERSÕES

PEDREIRAS/MA
PROC. 21022 / 2022
FLS. 250
Rub. X

FIAT

PACKS OPCIONAIS



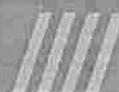
**RODA DE
LIGA LEVE 16"**

**QUER RECEBER MAIS DETALHES
DA NOVA FIAT STRADA?**



EU QUERO!

3 ANOS
DE GARANTIA



PÓS-VENDAS FIAT E MOPAR

PEDREIAS/MA
Proc. 2017/202 2
FLS.
Rub.

A Mopar é a marca mundial do grupo Fiat Chrysler Automobiles (FCA) para o Pós-vendas FIAT, que desenvolve soluções inteligentes para tornar a experiência a bordo do seu carro ainda mais agradável e simples. Oferecemos atendimento diferenciado em mais de 500 concessionárias pelo Brasil, com serviços de alto padrão de qualidade, por profissionais especializados que utilizam peças genuínas, além de um grande portfólio de acessórios originais para deixar a NOVA FIAT STRADA do seu jeito.

+ DE 50 ACESSÓRIOS ORIGINALIS

Instalação segura por profissionais especializados em nossas concessionárias.

Garantia de 1 ano mantendo as características originais do carro.

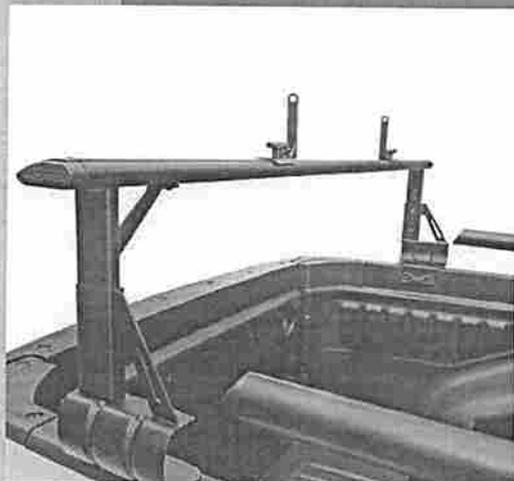


FIAT | **MOPAR**

WORK

ACESSÓRIOS ORIGINAIS
PENSADOS PARA FACILITAR
E ORGANIZAR SEU
DIA A DIA NO TRABALHO.

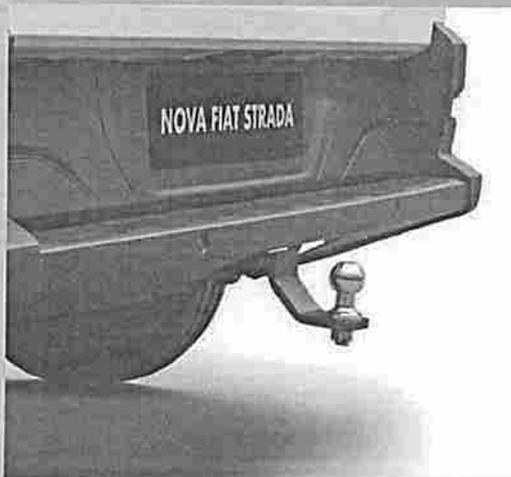
PEDREIRASMA
PROCD 231609 1202
FLS. 261
PAR. 6



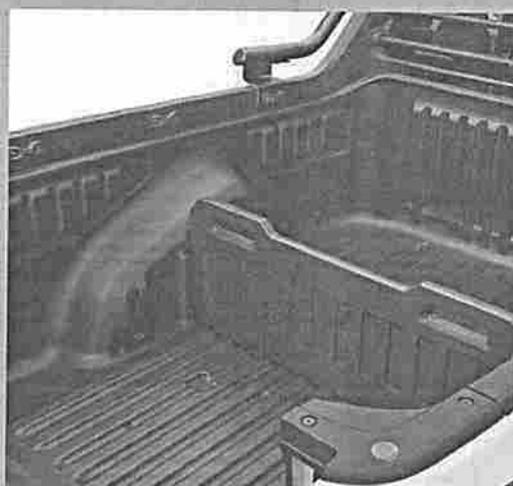
SUORTE DE ESCADA PARA CAÇAMBA
50928986



SANTANTÔNIO CP E CD
50928967



ENGATE REBOQUE REMOVÍVEL
50928985



DIVISOR DE CAÇAMBA MODULAR
50290170



BARRAS TRANSVERSAIS DE CAÇAMBA
50928943



BOLSA DE CAÇAMBA
50255920

PLAY

ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA
FACILITAR O TRANSPORTE
PARA AS SUAS AVENTURAS.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1007/12022



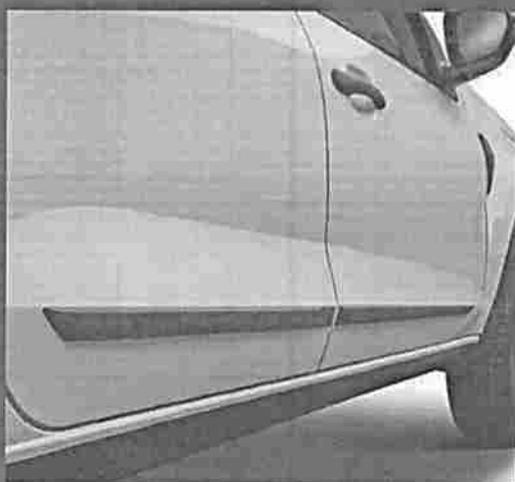
SANTANTÔNIO CP E CD
50928967



SUORTE DE BICICLETA
50928972



EXTENSOR DE CAÇAMBA
50290166



FRISO LATERAL
50928967



PROTECTOR DE SOLEIRA
50928975



ESTRIBO LATERAL
50290166

PEDREIRASIMA
Proc. 23/1202-2 1202-2
FLS.
v. h.
7

GARANTIA ADICIONAL FIAT

A NOVA FIAT STRADA pode ter até 5 anos de garantia. São planos de 12 ou 24 meses adicionais aos 3 anos de garantia de fábrica. Mais economia para você e sua NOVA FIAT STRADA ainda mais protegida.



- **Segurança:** seu FIAT protegido mesmo após o término da garantia de fábrica.
- **Praticidade:** você pode financiar o valor da Garantia Adicional FIAT junto com seu veículo.
- **Sem burocracia:** sem carências e sem franquias.
- **Qualidade:** reparos feitos por especialistas, utilizando peças genuínas Mopar.
- **Valorização do veículo:** carros com cobertura de garantia são melhor avaliados.

REVISÃO SOB MEDIDA FIAT

São planos de revisões que você pode montar com descontos e preços fixos. Mais economia para você e sua NOVA FIAT STRADA sempre em dia.



Procure o vendedor em nossas Concessionárias FIAT para adquirir.



**FAÇA O DOWNLOAD
DO CATÁLOGO COMPLETO
DE ACESSÓRIOS ORIGINAIS
E SERVIÇOS.**

PEDREIRAS/MA
Proc. 28/1003 /2022
FLS. 1126/11
Rub. 2

ENCONTRE UMA CONCESSIONÁRIA FIAT



FIAT

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311283 1202 2
FLS. 265
Rub. 2

10 RAZÕES PARA TER A NOVA FIAT STRADA.

1. MAIOR ROBUSTEZ
2. MAIOR CAPACIDADE DE CARGA
3. DESIGN EXTERNO INOVADOR
4. MAIOR ALTURA DO SOLO
5. MAIOR ESPAÇO INTERNO
6. ÓTIMOS NÍVEIS DE SEGURANÇA
7. MAIS ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL
8. PRIMEIRA CABINE DUPLA 4 PORTAS DA CATEGORIA
9. CONFORTO PARA TODA A FAMÍLIA
10. AINDA MAIS TECNOLÓGICO

NOVA FIAT STRADA

Central de Serviços
ao Cliente FIAT:

 (31) 2123.6000
0800 707 1000
WWW.FIAT.COM.BR

Sobre este catálogo: desde o momento de sua impressão, algumas informações podem ter sido atualizadas. Alguns equipamentos mostrados ou descritos estão disponíveis com custo adicional. Peça mais informações para sua Concessionária Fiat. A Fiat Chrysler Automóveis LTDA reserva-se o direito de interromper a produção de quaisquer modelos a qualquer momento sem prévio aviso e sem incorrer em quaisquer obrigações. Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas. Para ver as cores reais dos veículos, visite uma Concessionária Fiat. Visite-nos em www.fiat.com.br ou procure por conteúdo Fiat nas redes sociais.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003 1202 2
FLS.	
Rub.	

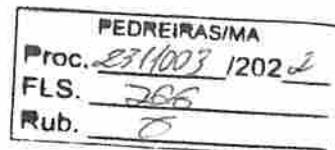
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
38.120.508/0001-04



Trindade 30 de Janeiro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP
Processo Administrativo Nº 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Moraes portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia - GO, apresentamos nossa proposta de preços:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR UNT	EXTENSO	VLR TOTAL	EXTENSO
	UND	1	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO -	RENAULT/ MASTER L1H1 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 266.300,00	duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais	R\$ 266.300,00	duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais
VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilome-tro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de lar-gura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescent-te, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de seguran-ça, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, su-porte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.								
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR UNT	EXTENSO	VLR TOTAL	EXTENSO
3	UND	1	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	FIAT/ STRADA TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 139.280,00	cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais	R\$ 139.280,00	cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais
VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up 4x2 ambulân-cia simples remoção, tração di-anteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor bran-co, motor 1.4, direção hidrául-i-ca. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasoli-na/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro es-querdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete reves-ido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, jane-las laterais, luminária incandes-cente, maca rígida padrão hospi-talar com 03 (três) cintos de se-gurança, película opaca nos vi-dros laterais sinalizador com si-rene eletromecânica central la-deada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita pró-ximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.								
quatrocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais							R\$ 405.580,00	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação em conformidade com edital e anexos.

Prazo de entrega: até 45 dias corridos após recebimento do empenho, sem conformidade com edital e anexos

Forma de pagamento: até 30 (trinta) dias após ateste da NF em conformidade com o edital e seus anexos.

Garantia: mínima de 12 (doze) meses em conformidade com o edital e seus anexos.

Dados bancários: Banco: Bradesco - AG: 1147 C/C 29.620-1- G10 Transformadora.

Responsável pela assinatura do contrato: Rodrigo Rodrigues Moraes - CPF: 901.773.801-44 e RG: 4.025.752 DGPC-GO.

E-mail: g10transformadora1@gmail.com - Fone: (62) 993031827

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 29620-1, AGÊNCIA Nº. 1147, BANCO BRADESCO, em nome de G10 TRANSFORMADORA E COMERCIO LTDA.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. RODRIGO RODRIGUES DE MORAIS, Portador do RG, sob o n.º. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2310007 /2022
FLS. 262
Rub. 7

Esclarecemos que as unidades possuem assistência técnica em toda rede de concessionárias no Brasil e garantia de fábrica das unidades. Para garantia ter efeito, é necessário seguir conforme livreto fornecido nos carros ou disponível no site.

Rodrigo Rodrigues Morais

G10 Transformadora Comercio e Serviços Ltda.

CNPJ: 38.120.508/0001-04

Rodrigo Rodrigues Morais

CPF: 901.773.801-44

Proprietário

38.120.508/0001-04

G10 Transformadora Comércio e Serviços LTDA

**Rua Petrópolis N° 77 Qd Área Lt 13 A-2
Jd Marista**

CEP: 75 383-495

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis n° 77 QD Área LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311027 1202 2
FLS.	258
Rub.	8

**NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4
FLEX 2P 2022**

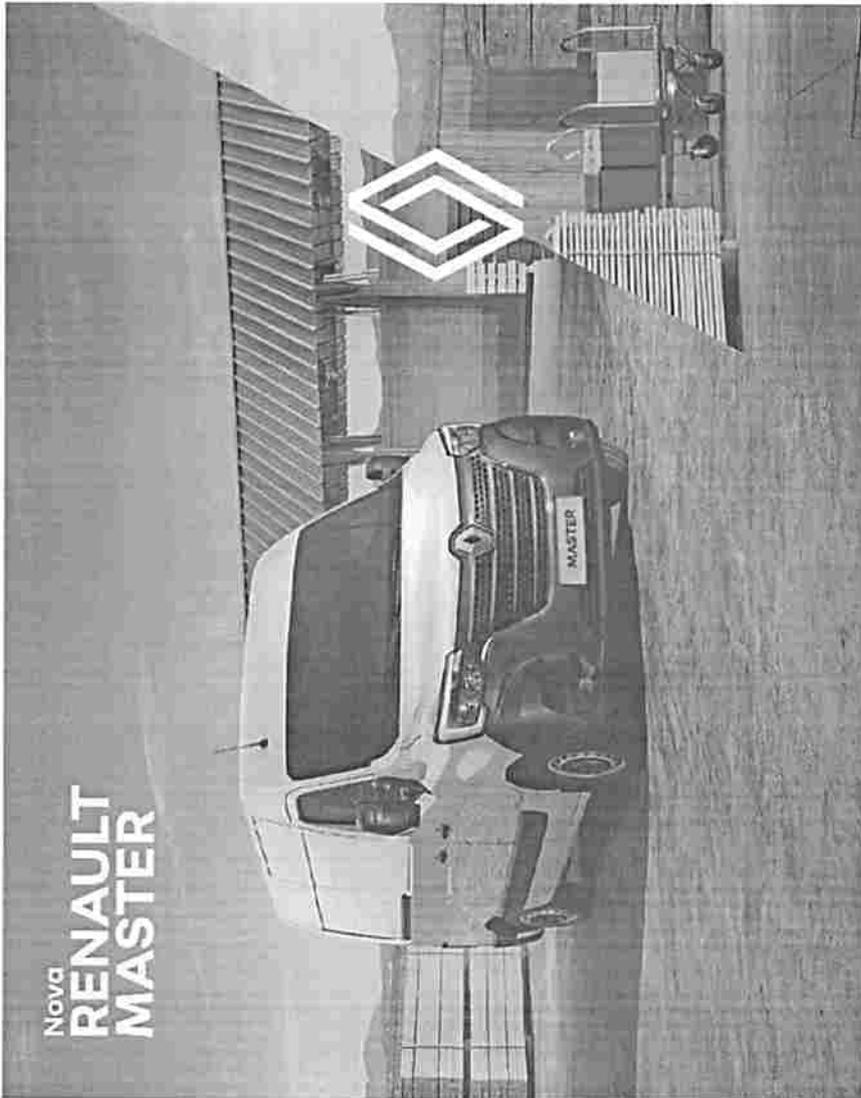
A partir de
R\$ 88.290



NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2P 2022

A ELEGÂNCIA ITALIANA ENCONTRA A FORÇA BRASILEIRA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311003 12022
 FLS. 269
 Rub. F



NOVA
**RENAULT
 MASTER**



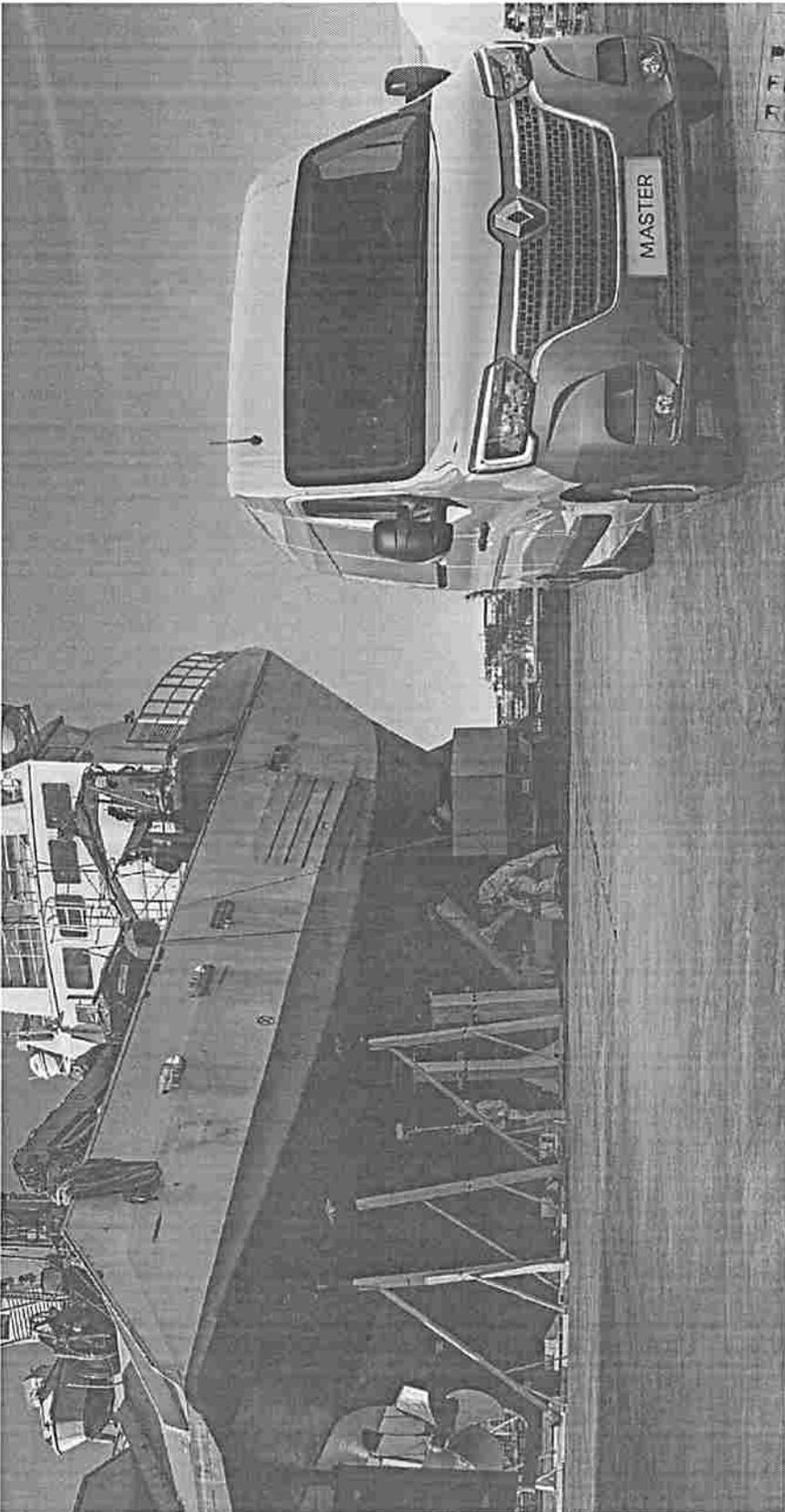
Configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br

RENAULT COOPERATION AFILIA, uma rede com mais de 2100 concessionárias em todo o Brasil, oferece a melhor experiência para quem deseja adquirir um veículo Renault. Conheça a Renault Brasil, a maior concessionária do Brasil, com mais de 1000 lojas em todo o país. Para mais informações, consulte o site www.renault.com.br. A Renault Brasil é uma empresa de capital aberto, listada na B3 sob o ticker RENA34. A Renault Brasil é uma empresa de capital aberto, listada na B3 sob o ticker RENA34. A Renault Brasil é uma empresa de capital aberto, listada na B3 sob o ticker RENA34.

A Renault Brasil opera a rede de distribuição de veículos Renault no Brasil. Para mais informações, consulte o site www.renault.com.br.
 Fone para PNE (24h) 0800 080 000. SAC RENAULT 0800 080 000 - 24h. 0800 080 000 - 24h.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007 1202 2
FLS. 270
Rub. 8



projetada pra você ser grande

O novo design da Master: reforça toda a robustez e a personalidade da líder em vendas no Brasil. Com um novo para-choque frontal, nova grade horizontal e novo farol DRL em LED no formato "C", a Nova Renault Master está ainda mais forte e moderna. É a parceira ideal para atender a todas as necessidades do seu negócio.

O interior do veículo também evoluiu: mais conforto e praticidade e ainda mais espaço para o motorista e passageiros. O novo motor de 1.8 litros oferece mais potência e menor consumo por litro. A nova Master também possui o novo volante multifunção, o novo cluster com computador de bordo e o multimídia Pioneer com tela 7" e TV digital para que você tenha todas as informações sempre à mão.

RENAULT MASTER FURGÃO

DIMENSÕES (cm)	Furgão L1H1	Furgão L2H2	Furgão L3H2
A - Entre-eixos	3182	3682	4382
B - Comprimento	5075	5575	6225
C - Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1024	1024	1024
D - Comprimento entre a frente e o eixo frontal	869	869	869
E - Altura	2306	2492	2492
F - Largura entre Rodas Dianteiras	1750	1750	1750
G - Largura sem retrovisor	2070	2070	2070
H - Largura total com retrovisor (máxima)	2494	2494	2494

PEDREIRAS/MA
 Proc. 25/1005/2022
 FLS. 277
 Rub. 6

Uma linha de veículos
para você e seu negócio
chegarem ainda mais longe

Há mais de 10 anos no mercado, a linha de utilitários Renault é uma das mais completas do seu segmento. São modelos reconhecidos por entregar design premiado, conforto, robustez e segurança. O Renault Master é líder de mercado e possui quatro versões de carroceria: Minibus, Função, Chassi Cabine e Vitrê. Com 30 configurações diferentes, adapta-se a todas as necessidades, atendendo da pequena à grande empresa. Além disso, todas as suas versões possuem livre circulação em perímetro urbano.



**DESEMPENHO
E ECONOMIA
andam juntos**



PEDREIRAS/MA
Proc. 2511003 1202
FLS. 275
Rub. 4



Renault
**MASTER CHASSI
CABINE**
Se adapta ao seu negócio

Se o seu negócio é transporte de cargas volumosas, o utilitário certo é o Renault Master Chassi Cabine. Com capacidade de carga de até 1.760 kg, ele é ideal para atividades que precisam de caçamba, baú e outras adaptações. Sem necessidade de habilitação especial para dirigir, possui livre circulação em perímetro urbano e já vem com vidros, travas e retrovisores elétricos de série.



Carga de
1.760 kg



**Conheça todos os detalhes
do Renault Master Chassi Cabine**

Acesse o QR com o leitor de seu celular
e configure seu Master Chassi Cabine do seu jeito.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311063/2022
 FLS. 276
 Rub. 6



CARGA ÚTIL ATÉ:
1.593kg

MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATÉ 270° (OPCIONAL)

VOLUME: DE 8 A 15 m³.

CARGA ÚTIL: ATÉ 1.593 kg.

AMPLA PORTA LATERAL: o suficiente para entrar um palet standard*.

Pode ser construído por quem possui CNH da categoria B, pois não há necessidade de habilitação especial.



3 Opções de comprimento **2** Opções de altura

Renault MASTER FURGÃO VITRÉ

Com duas opções de comprimento e uma de altura, possui amplo espaço interno e vidros nas laterais, sendo o veículo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.



2 Opções de comprimento

1 Opção de altura

*Renault Master Furgão L2H1 e Furgão Furgão L2H2

PEDREIRAS/MA
Proc. 211003 1202 cl
FLS. 277
Rub. 5



2022 S10 CABINE SIMPLES



PERFORMANCE

Motor 2.8 Turbo Diesel



CONVENIÊNCIA

Assistente de partida em aclive



SEGURANÇA

06 airbags

VERSÃO

S10 Chassi



A picape feita pra quem faz

Explore a nova versão da S10 Cabine Simples, um modelo forte e robusto que acompanha os desafios no campo e evoluiu para ajudar você a superá-los.

A PARTIR DE: R\$ 231.180*



Chat

PEDREIRAS/MA
Proc. 03/1003/2022
PLS. 270
Rub. f



PRATA SWITCHBLADE



Fale com um vendedor



Galeria

7 Fotos



Chat



PERFORMANCE

Potência pra quem faz, rendimento para fazer ainda mais

A S10 Cabine Simples impressiona por sua história e também por seus números, nela você conta com motor 2.8L turbo diesel de alta performance com 200cv de potência, controle eletrônico de Tração 4x4, até 51mfmkg de torque e uma capacidade de carga de 1.200kg, tudo para superar qualquer desafio.



Chat

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 280
Rub. 6



S10 Cabine Simples

A picape com três anos de garantia.



Fale com um vendedor



Solicitar proposta



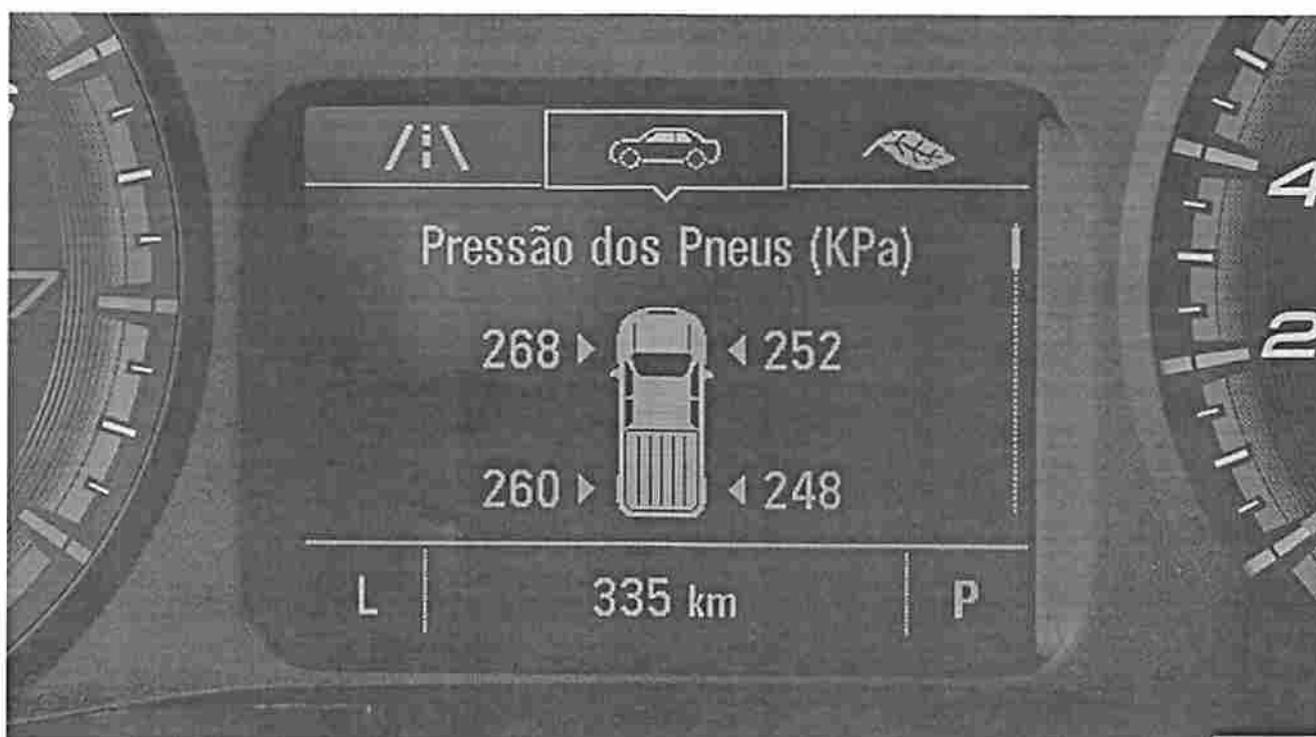
Chat



SEGURANÇA

Feita com mais segurança para você

Dentro da S10 Cabine Simples, você conta com a melhor proteção que uma picape pode oferecer. São 6 airbags (2 laterais, 2 frontais e 2 de cortina), lanterna de neblina, ganchos de amarração na caçamba e muito mais.



Alerta de pressão de pneus



Chat

Se um dos pneus ficar com pressão abaixo da mínima recomendada, um alerta aparece no painel do veículo. Mais do que indicar o pneu que está com problemas, a funcionalidade também informa a sua pressão.



Controle eletrônico de estabilidade e tração

Detecta situações de perda de controle da direção, aplicando correções automáticas nos freios para ajudar a "levar" o veículo na direção exigida pelo condutor.



Chat



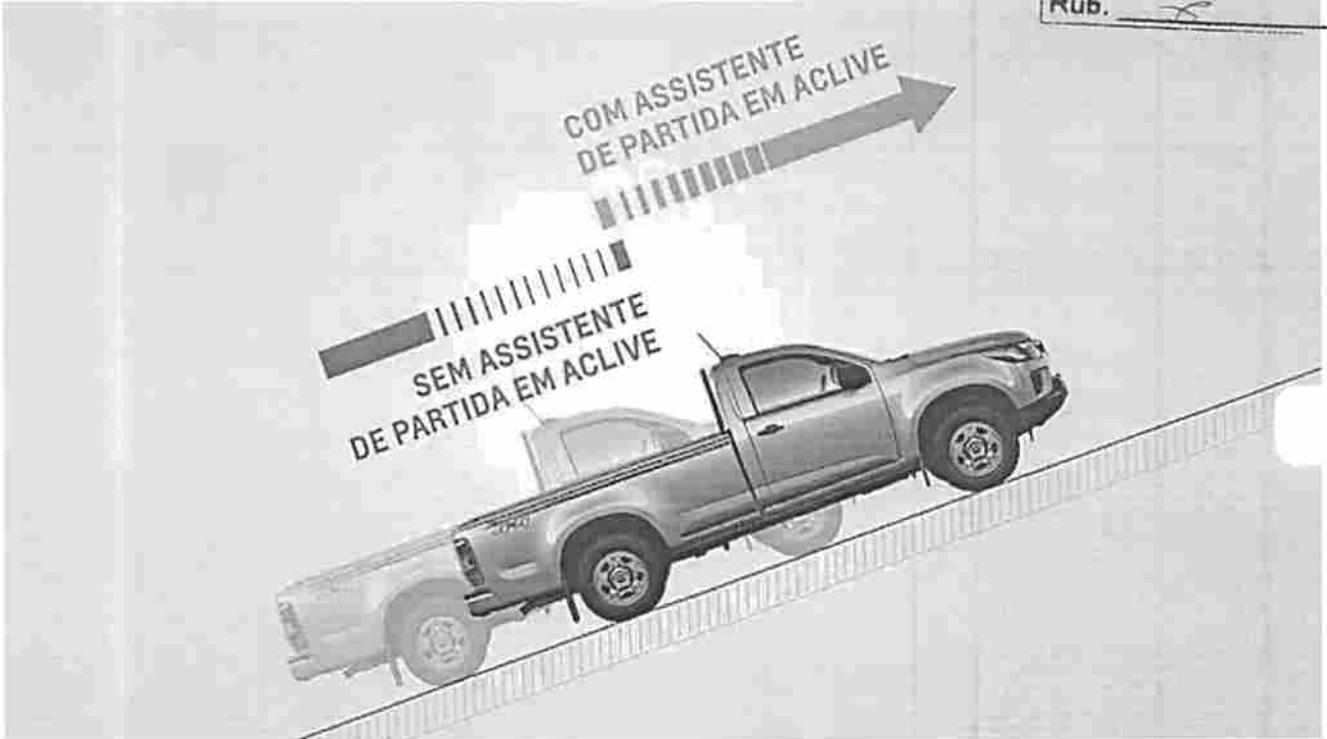
CONVENIÊNCIA

Conveniência para fazer mais com menos esforço

O conforto e a conveniência da S10 Cabine Simples estão presentes em cada detalhe. Dirija com toda a praticidade da direção elétrica progressiva, o controle de velocidade em declive e toda a inovação de uma picape feita para quem faz.



Chat



Assistente de partida em aclive

Enquanto você move o pé do freio para o acelerador, esse recurso segura os freios e evita que o carro recue em ladeiras



Rádio AM/FM stereo, MP3/WPA player, Bluetooth e entrada USB



Chat

S10 Chassi: mais resultado com o menor esforço

A S10 Chassi comprova que um veículo feito para o trabalho também pode ser imponente. Conte com seu motor turbo diesel de 2.8L com 200cv de potência, uma poderosa capacidade de carga de até 1.378kg e torque de 51Kgfm. Além de tração 4x4, direção elétrica progressiva, controle de velocidade em declive e controle eletrônico de estabilidade e tração.



DESIGN



Chat



S10 CABINE SIMPLES

Ficha Técnica

Item de série Item opcional Item não disponível

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

MOTORIZAÇÃO E FREIOS	LS
MOTORIZAÇÃO	
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro / Turbo diesel
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	16
Taxa de compressão	16.5 : 1
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	200 cv (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	44,9 mkgf (440 Nm) @ 2000 rpm - Manual 51,0 mkgf (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático
TRANSMISSÃO	
Tipo	Manual de 6 velocidades
TRAÇÃO	
Tipo	4x2 / 4x4
Tração Traseira, redução final	3,73:1 MT
FREIOS	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras
Dianteiros	A disco com caliper flutuante
Traseiros	Sistema de tambor
DIREÇÃO	
Tipo	Caixa de direção elétrica por correia - redução 18,92:1
SUSPENSÕES	
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados
RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço estampado 6,5J x 16 ou Alumínio 6,5J x 16 ou Alumínio 7,5J x 18 (roda sobressalente de aço estampado 6,5 J x 16)
Pneus	Radiais 245/70 R16" ou 265/60 R18"
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	12V , 70 Ah
Alternador	140 A

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

Item de série Item opcional — Item não disponível

[Mostrar todos](#) [Ocultar todos](#)

DIMENSÕES	
Comprimento Total	5,381
Largura (carroceria)	1,870
Largura Total (espelho a espelho)	2,132
Altura (máx.)	1,778
Distância entre eixos	3,096
Altura da compartimento de carga (mm)	441
Comprimento da caçamba (mm)	2,322
Largura da caçamba (mm)	1,534
CAPACIDADES	
Tanque de combustível	76 l
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Peso em ordem de marcha (kg)	1930 kg (4x4 LS MT)
Capacidade de carga (kg)	1220 (4x4 LS MT)
Peso bruto total (kg)	6.000
Balanço Traseiro	1.328

[Mostrar todos](#) [Ocultar todos](#)



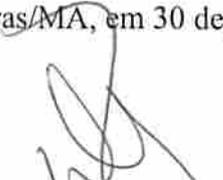
PEDREIRAS/MA	
Proc.	231003 /2022
FLS.	288
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 30 de janeiro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
38.120.508/0001-04

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 38.120.508/0001-04

NIRE 5220496499-0

Rodrigo Rodrigues Moraes, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 4025752, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF nº 901.773.801-44, nascido em 03/12/1981, natural de Goiânia – GO, filho de Lázaro Candido de Moraes e Ivonete Rodrigues Ribeiro Moraes, residente e domiciliado a Rua Vinte e Três de Outubro, s/n, Qd. 158, Lt. 27, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, Cep: 74.465-215.

Único sócio da empresa **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Petrópolis, nº 77, Qd. Área, Lt. 13-A2, Jardim Marista, Trindade, Goiás, Cep: 75.383-495, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.508/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 5220496499-0 em 17/08/2020, resolve proceder com a quarta alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª ALTERAÇÃO – DO AUMENTO DO CAPITAL

O capital da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representados 100.000 (cem mil) quotas, passa para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) será totalmente integralizado no ato da assinatura do instrumento em moeda corrente do país. O capital fica assim distribuído:

Sócio	Nº de quotas	%	R\$	Valor R\$
Rodrigo Rodrigues Moraes	150.000	100%	1,00	150.000,00
TOTAL	150.000	100%	1,00	150.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

2ª ALTERAÇÃO – DA ATIVIDADE

A empresa passa a exercer a atividade de:

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos;

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;

29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;

29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos;

43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças;
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.29-9-99 Outros transportes rodoviários de passageiros;
- 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

3ª ALTERAÇÃO – DA ABERTURA DE FILIAL

Neste ato cria-se a **Filial I**, com sede na Alameda terracota, nº 185, Conjunto Coml. 931, Setor Cerâmica, São Caetano do Sul, São Paulo, Cep: 09.531-190, sem destaque no capital.

Parágrafo Único: A filial vai exercer as atividades de:

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.29-9-99 Outros transportes rodoviários de passageiros;
- 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Em virtude desta alteração e em atendimento a adequação ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o contrato social passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 38.120.508/0001-04

NIRE 5220496499-0

Rodrigo Rodrigues Moraes, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 4025752, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF nº 901.773.801-44, nascido em 03/12/1981, natural de Goiânia – GO, filho de Lázaro Candido de Moraes e Ivonete Rodrigues Ribeiro Moraes, residente e domiciliado a Rua Vinte e Três de Outubro, s/n, Qd. 158, Lt. 27, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, Cep: 74.465-215.

1ª CLÁUSULA – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia “**G10 TRANSFORMADORA**”.

2ª CLÁUSULA – DO ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio na Rua Petrópolis, nº 77, Qd. Área, Lt. 13-A2, Jardim Marista, Trindade, Goiás, Cep: 75.383-495.

Filial I: A filial tem sua sede e domicílio na Alameda terracota, nº 185, Conjunto Coml. 931, Setor Cerâmica, São Caetano do Sul, São Paulo, Cep: 09.531-190. A filial não tem destaque no capital.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração assinada pelo sócio da empresa.

3ª CLÁUSULA – DO OBJETO SOCIAL

A **matriz** tem por objeto social as atividades de:

- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos;
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;
- 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
- 29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;

- 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos;
- 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças;
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.29-9-99 Outros transportes rodoviários de passageiros;

49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Único: Objeto social da Filial I:

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.29-9-99 Outros transportes rodoviários de passageiros;

49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4ª CLÁUSULA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLAUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem capital social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizados em moeda corrente do país pelo sócio. O capital social fica da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	%	R\$	Valor R\$
Rodrigo Rodrigues Morais	1.500.000	100%	1,00	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100%	1,00	1.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6ª CLÁUSULA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a **Rodrigo Rodrigues Morais** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros.

Parágrafo único: No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de prolabore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

7ª CLÁUSULA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

8ª CLÁUSULA – DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro de Trindade – GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Trindade, Goiás, 29 de novembro de 2022.

Rodrigo Rodrigues Moraes



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 211003 1202
FLS. 208 Página 10 de 10
Rub. 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90177380144	RODRIGO RODRIGUES MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2022 15:04 SOB Nº 20222033940.
PROTOCOLO: 222033940 DE 30/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215415180. CNPJ DA SEDE: 38120508000104.
NIRE: 52204964990. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2022.
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedergoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 12022
FLS. 300
Rub. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE REGISTRO PÚBLICO
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1989758619

Nome: RODRIGO RODRIGUES MORAIS

(DOC. IDENTIDADE) CNH, EMISSOR / UF: 4025752 DGFC GO

CPF: 901.773.801-44 DATA NASCIMENTO: 03/12/1981

FUNÇÃO: LAZARO CANDIDO DE MORAIS
IVONETE RODRIGUES RIBEIRO MORAIS

PRIMEIRO: [] SEGUNDO: [] TERCEIRO: [] OUTROS: AD

Nº REGISTRO: 01588936230 SALDORE: 19/12/2024 1ª REGISTRAÇÃO: 26/12/2000

RESERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1989758619

Assinatura: *[Assinatura]*

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 20/12/2019

Manoel Ricardo Silva - Presidente do DETRAN-GO
60915141122
00140960422

GOIÁS

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rua Geraldo May, nº. 27, Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas,
Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - Fone: (61) 3233-9055 | 99416-9979
www.cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 05/11/2020, às 16:05:33 horas.

THAMIRYS SOUZA MENDES - SUBOFICIAL E
ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 00072011032559909491371



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Thamirys Souza Mendes
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 901.773.801-44

Nome: RODRIGO RODRIGUES MORAIS

Data de Nascimento: 03/12/1981

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 19/06/1998

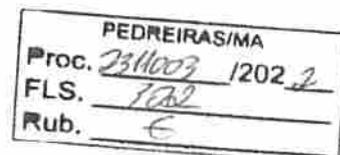
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:42:30 do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 51FC.0BFD.E8DE.C1F9



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.120.508/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2020	
NOME EMPRESARIAL G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G10 TRANSFORMADORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PETROPOLIS	NÚMERO 77	COMPLEMENTO QUADRAAREA LOTE 13-A2	
CEP 75.383-495	BARRIO/DISTRITO SETOR JARDIM MARISTA	MUNICÍPIO TRINDADE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO G10TRANSFORMADORA.VE@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9303-1827	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 11:00:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2211007 12022
 FLS. 303
 Rub. 6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.120.598/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2020
NOME EMPRESARIAL G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PETROPOLIS	NÚMERO 77	COMPLEMENTO QUADRAAREA LOTE 13-A2
CEP 75.383-495	BARRIO/DISTRITO SETOR JARDIM MARISTA	MUNICÍPIO TRINDADE
ENDEREÇO ELETRÔNICO G10TRANSFORMADORA.VE@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9303-1827
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 11:00:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	211002 1202 2
FLS.	304
Rub.	5

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ
38.120.508/0001-04

Inscrição Estadual
10.803.762-2

Cadastro Atualizado em
04/04/2022 13:56:35

Nome Empresarial

G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

G10 TRANSFORMADORA

Endereço Estabelecimento

RUA PETROPOLIS, nº 77, QUADRAAREA LOTE 13-A2, SETOR JARDIM MARISTA - TRINDADE GO, CEP: 75.383-495

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Secundária

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

2949201 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

2945000 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

2822401 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios

2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

PEDREIRAS/MA
Proc. 281108 1202 2
FLS. 306
Rub. 6

—
Data Final de Contrato:
—

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
19/08/2020

Data de Cadastramento:
19/08/2020

Operações com NF-E:

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **38.120.508/0001-04**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **16219872**
Atividade Econômica: **1303959**
Endereço: **R PETROPOLIS, QD: AREA, LT: 13-A2, N°: 157977, SETOR JARDIM MARISTA,
CEP: 75.383-495**
Cidade: **TRINDADE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **EHSi\$Z58teX**
Data Validade: **01/02/2023**
Número Via: **1**
Data Emissão: **02/01/2023**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2314007/2023
FLS.	508
Rub.	7

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:34 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **D7BB.6DF8.B599.5BE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 231103/2022
FLS. 309
Rub. 6



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35559177

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 38.120.508/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.743.662

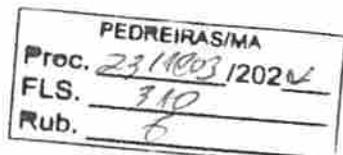
EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 JANEIRO DE 2023 HORA: 11:13:12:6



**PREFEITURA
TRINDADE**
Para você. Com você.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 177 / 2023



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **38.120.508/0001-04**

Matrícula:

Inscrição Municipal: **16219872**

Atividade Econômica: **1303959**

Endereço: **R PETROPOLIS, QD: AREA, LT: 13-A2, N°: 157977, SETOR JARDIM MARISTA,
CEP: 75.383-495**

Cidade: **TRINDADE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **Ç5Si\$Z58teX**

Data Validade: **01/02/2023**

Número Via: **2**

Data Emissão: **02/01/2023**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	274003/2022
FLS.	211
Rub.	F

N^o : 104410836213

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : g 10 transformadora de veiculo ltda

CNPJ : 38120508000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104410836213

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de janeiro de 2023, às 11:19:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de janeiro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104910886250

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : g 10 transformadora de veiculo ltda

CNPJ : 38120508000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104910886250

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de janeiro de 2023, às 11:20:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de janeiro de 2023



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.20496499-0	38.120.508/0001-04	17/08/2020	24/08/2020

 ENDEREÇO RUA PETROPOLIS

 NÚMERO 77 COMPLEMENTO QUADRAAREA LOTE 13-A2 BAIRRO SETOR JARDIM MARISTA

 MUNICÍPIO TRINDADE ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

15.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 22.29-3-99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 29.30-1-01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS 29.30-1-03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS 29.45-0-00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS 29.49-2-01 - FABRICACAO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 31.02-1-00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 33.29-5-99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.11-1-02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 45.11-1-04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 45.11-1-06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.14-1-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.52-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 46.93-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 47.63-6-05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

 CAPITAL R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
RODRIGO RODRIGUES MORAIS 901.773.801-44	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
RODRIGO RODRIGUES MORAIS	901.773.801-44	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA	NÚMERO
04/04/2022	20220536880
ATO	SITUAÇÃO
ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS
	XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.20496499-0	38.120.508/0001-04

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076064104
Date: 2022.10.26 14:21:22 BR1
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 220912641

Chave de segurança: pZijf

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
RODRIGO RODRIGUES MORAIS, 90177380144
Goiânia, 26 de Outubro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.120.508/0001-04

Certidão n°: 95474/2023

Expedição: 02/01/2023, às 11:33:28

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.120.508/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 231003 1202
FLS. 716
Rub. 6

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2023 11:34:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **38.120.508/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02

CONTÉM ESTE LIVRO 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 (UM) A 6 (SEIS), NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, ENCERRADO EM 31/12/2021, E SERVIRÁ DE BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02 DA EMPRESA G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., FIRMA ESTABELECIDADA NA RUA PETRÓPOLIS, Nº 77, QD. ÁREA, LT. 13-A2, SETOR JARDIM MARISTA, TRINDADE-GO, CEP: 75383-495, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NÚMERO 5220496499-0, POR DESPACHO DE 17/08/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (C.N.P.J.) 38.120.508/0001-04, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NÚMERO 16219872-1303959, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NÚMERO 10.803.762-2.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO DIGITALMENTE POR SEU TITULAR SR. RODRIGO RODRIGUES MORAIS CPF NÚMERO 901.773.801-44, E PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. ADEMIR DE SOUZA GOMIDES, REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NÚMERO 010773 E NO C.P.F. NÚMERO 397.006.901-72.

GOIÂNIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

RODRIGO RODRIGUES MORAIS

CPF: 901.773.801-44

Titular

ADEMIR DE SOUZA GOMIDES

CPF: 397.006.901-72

Contador CRC/GO. 010773

Folha: 2

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ(MF): 38.120.508/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021
ENCERRADA EM 31/12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	353.620,50
VENDAS DE MERCADORIAS	325.485,33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.135,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	15.306,92
IMPOSTOS INCIDENTES	15.306,92
VENDAS CANCELADAS	-
RECEITA LÍQUIDA	338.313,58
CUSTO DOS SERVIÇOS/MERCADORIAS	185.522,03
LUCRO BRUTO	152.791,55
DESPESAS OPERACIONAIS	25.184,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.184,03
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	3.484,54
RECEITAS FINANCEIRAS	8.125,53
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	132.248,51

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Goiânia-Go., 31 de Dezembro de 2021.

RODRIGO RODRIGUES MORAIS
TITULAR
CPF: 901.773.801-44

ADEMIR DE SOUZA GOMIDES
Contador CRC/GO. 010773
CPF: 397.006.901-72

Folha: 3

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ(MF): 38.120.508/0001-04

BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021
 ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO	268.970,59
CIRCULANTE	209.525,57
DISPONIBILIDADES	18.854,33
CAIXA E BANCOS	18.854,33
CRÉDITOS	20.679,45
CLIENTES	20.679,45
ESTOQUE	169.991,79
MERCADORIA PARA REVENDA	169.991,79
NÃO CIRCULANTE	59.445,02
IMOBILIZADO	59.445,02
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.580,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	33.865,02
PASSIVO	268.970,59
CIRCULANTE	46.730,29
FORNECEDORES	18.542,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	28.187,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	222.240,30
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	122.240,30
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	122.240,30
LUCROS ACUMULADOS	132.248,51
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(10.008,21)

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Goiânia-Go., 31 de Dezembro de 2021.

RODRIGO RODRIGUES MORAIS
 TITULAR
 CPF: 901.773.801-44

ADEMIR DE SOUZA GOMIDES
 Contador CRC/GO. 010773
 CPF: 397.006.901-72

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ(MF): 38.120.508/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO FINAL: 17/08/2020	-
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	132.248,51
(-) PREJUÍZO ACUMULADO	(10.008,21)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-
SALDO FINAL DOS LUCROS ACUMULADOS: 31/12/2021	122.240,30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESULTADO EXERCÍCIO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	RESERVA C.M. DO CAPITAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM: 31/12/2020	100.000,00	-	(10.008,21)	-	89.991,79
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	132.248,51	-	-	132.248,51
AJUSTE EXERC. ANTERIORES	-	-	-	-	-
SALDOS EM: 31/12/2021	100.000,00	132.248,51	(10.008,21)	-	222.240,30

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações.

Goiânia-Go., 31 de Dezembro de 2021

RODRIGO RODRIGUES MORAIS
 TITULAR
 CPF: 901.773.801-44

ADEMIR DE SOUZA GOMIDES
 Contador CRC/GO. 010773
 CPF: 397.006.901-72

Folha: 5

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ(MF): 38.120.508/0001-04

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO
LEVANTADO EM 31/12/2021**

- FÓRMULAS PARA CÁLCULOS DOS ÍNDICES:

LG: $(AC + ANC) / (PC + PNC)$

LC: (AC / PC)

E: $(PC + PNC) / AT$

SG: $AT / (PC + PNC)$

- DADOS DO BALANÇO EM 31/12/2021

AT: R\$ 278.978,80

AC: R\$ 219.533,78

ANC: R\$ 0,00

PC: R\$ 46.730,29

PNC: R\$ 0,00

- CÁLCULOS DOS ÍNDICES:

Liquidez Geral: 4,70

Liquidez Corrente: 4,70

Endividamento: 0,17

Solvência Geral.....: 5,97

- ÍNDICES GERALMENTE ACEITOS:

Liquidez Geral, igual ou maior do que 01 (um);

Liquidez Corrente, igual ou maior do que 01 (um);

Endividamento, igual ou menor do que 0,4 (zero vírgula quatro);

Solvência Geral, igual ou maior do que 01 (um).

- LEGENDA:

LG: Liquidez Geral

LC: Liquidez Corrente

E: Endividamento

AT: Ativo Total

AC: Ativo Circulante

ANC: Ativo não Circulante

PC: Passivo Circulante

PNC Passivo não Circulante

RODRIGO RODRIGUES MORAIS
TITULAR
CPF: 901.773.801-44

ADEMIR DE SOUZA GOMIDES
Contador CRC/GO. 010773
CPF: 397.006.901-72

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FOLHA: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02

CONTÉM ESTE LIVRO 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 (UM) A 6 (SEIS), NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, ENCERRADO EM 31/12/2021, E SERVIRÁ DE BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02 DA EMPRESA G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., FIRMA ESTABELECIDADA NA RUA PETRÓPOLIS, Nº 77, QD. ÁREA, LT. 13-A2, SETOR JARDIM MARISTA, TRINDADE-GO, CEP: 75383-495, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NÚMERO 5220496499-0, POR DESPACHO DE 17/08/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (C.N.P.J.) 38.120.508/0001-04, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NÚMERO 16219872-1303959, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NÚMERO 10.803.762-2.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO DIGITALMENTE POR SEU TITULAR SR. RODRIGO RODRIGUES MORAIS CPF NÚMERO 901.773.801-44, E PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. ADEMIR DE SOUZA GOMIDES, REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NÚMERO 010773 E NO C.P.F. NÚMERO 397.006.901-72.

GOIÂNIA- GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RODRIGO RODRIGUES MORAIS

CPF: 901.773.801-44

Titular

ADEMIR DE SOUZA GOMIDES

CPF: 397.006.901-72

Contador CRC/GO. 010773



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 1202 2
FLS. 923 Página 7 de 7
Rub. 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39700690172	ADEMIR DE SOUZA GOMIDES
90177380144	RODRIGO RODRIGUES MORAIS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2022 17:03 SOB N° 20220982872.
PROTOCOLO: 220982872 DE 08/06/2022. NIRE: 52204964990.
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLEOMILTON GUIMARAES OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 09/06/2022
portaldoempendedorgoiano.go.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por CLEOMILTON GUIMARAES OLIVEIRA, sob a autenticidade nº 12207442335 em 09/06/2022, protocolo 220982872. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	52204964990
CNPJ:	38120508000104
Município:	Trindade

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39700690172	ADEMIR DE SOUZA GOMIDES	GO010773
90177380144	RODRIGO RODRIGUES MORAIS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2022 17:03 SOB Nº 20220982872.
PROTOCOLO: 220982872 DE 08/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207442335. NIRE: 52204964990.
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLEOMILTON GUIMARAES OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 09/06/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa G10 Transformadora Comercio e Serviços Ltda. Inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, forneceu a **Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos Inscrita no CNPJ Nº 10.462.799/0001-91 com sede na Rua Adelino José Santos, s/nº, QD P, L 10, Centro, CEP: 73.840-000** os produtos a seguir:

01 UND VEÍCULO TIPO FURGÃO - AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. Marca: **RENAULT** modelo **MASTER L2H2**, conforme contrato 2022.

Declaramos ainda que a empresa cumpriu na integra o edital e anexos, principalmente ao que se refere ao descritivo, prazos, assim como: veículo novo 0 KM, transformações e primeiro emplacamento em nome do município como solicitado, não havendo até o presente momento nada que desabonasse sua conduta para com este órgão.



Cleidimar Rodrigues
Soares de Abreu
Secretária de Saúde
Port. Nº 310/2021 de 11/04/21

Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos - GO
CNPJ: 10.462.799/0001-91
Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu
Portaria: nº 310/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa G10 Transformadora Comercio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, forneceu ao Município de Una-Ba, inscrita no CNPJ Nº 13.672.605/0001-70 com sede à Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14, Centro, CEP: 45690-000 os produtos a seguir:

03 UND AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA. Marca: FIAT modelo FIORINO ENDURENCE, conforme contrato nº 255/2022.

Declaramos ainda que a empresa cumpriu na integra o edital e anexos, principalmente ao que se refere ao descritivo, prazos, assim como: veículo novo 0 KM, transformações e primeiro emplacamento em nome do município como solicitado, não havendo até o presente momento nada que desabonasse sua conduta para com este órgão.

Una-Ba, 11 de Agosto de 2022.

Raissander Fermo Dalmagro
Coordenador Executivo – Secretaria de Saúde
Decreto nº 050/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins, com CNPJ sob o nº 11.419.212/0001-24, com sede na Av. Sebastião Guedes de Brito, nº181, Centro, Conceição do Tocantins, representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sr^a. LUANA SOUZA RODRIGUES, brasileira, assistente social, portadora do CPF/MF n.º 022.837.241-04 e RG 837.861 SSP-TO, ATESTA a quem possa interessar que a empresa **G10 Transformadora Comercio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1579, Quadra: 05 Lote: 16, Setor Jardim Marista, Trindade - GO, CEP: 75.383-408, forneceu ao Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins - TO, o produto a seguir:

- ✓ 01 unidade do VEÍCULO TIPO C AMBULÂNCIA - PICAPE DE TRACÇÃO 4X4, cabine simples, de cor branca sendo o veículo de Marca: Chevrolet modelo S10 transformado em ambulância, conforme descrito no Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Declaramos ainda que a empresa cumpriu na íntegra o edital e anexo principalmente ao que se refere ao descritivo e prazo de entrega, não havendo até o presente momento nada que desabonasse sua conduta para com este órgão.

Conceição do Tocantins, 13 de agosto de 2021.

LUANA SOUZA
RODRIGUES:02283
724104

Assinado de forma digital por
LUANA SOUZA
RODRIGUES:02283724104
Dados: 2021.08.13 11:42:54
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
LUANA SOUZA RODRIGUES
GESTORA DO FMS



Município de Jaborandi

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, atesta para os devidos fins que a empresa **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.120.508/0001-04, com endereço situado na Avenida Presidente Vargas, nº1579, Quadra 05, Lote 16, Setor Jardim Marista, Trindade, Goiás, CEP 75.383-408, Aquisição de duas pick-up médio porte ambulância para simples remoção, zero km, diesel, tração 4x4, entrega imediata, recursos próprios, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi – Bahia em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, segue modelo e ano abaixo.

Quantidade	02 (duas)
Marca do Veículo	Chevrolet
Ano de Fabricação	2021
Modelo de Fabricação	S10 4X4

Atestamos que tais pick-up médio porte foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaborandi - BA, 01 de setembro de 2021.



Valdeir Brito Santana
Secretário Municipal de Saúde



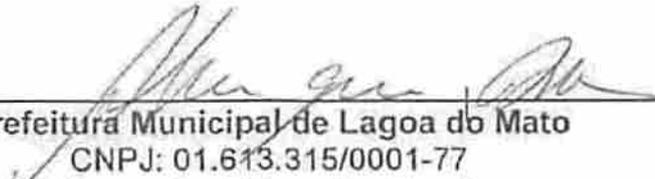
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ: 01.613.315/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **G10 TRANSFORMADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 38.120.508/0001-04, Inscrição Estadual: 10803762-2, End.: AV. Presidente Vargas, Qd.05, Lt.16, Jardim Marista, CEP.75.383-408, Trindade-GO, forneceu 01 (uma) Ambulância Tipo C: Veículo zero quilometro, tipo PICAPE DE TRAÇÃO 4X4, cabine simples, de cor branca, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULÂNCIA TIPO C, Marca Chevrolet / modelo S10, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503/1997 e características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços n° 97/2021 e Edital do Pregão Eletrônico n° 032/2021, independente de transcrição, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ n.º 12.200.150/0001-28, com sede à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), visando Promover o Enfretamento da Pandemia da Doença por Infecção por Coronavirus (COVID-19), atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, Maranhão, e que a mesma tem qualificação técnica para este fim, cumprindo todas as obrigações com esta Prefeitura Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Lagoa do Mato, MA, 14 de outubro de 2021.



Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato

CNPJ: 01.613.315/0001-77

Alexandre Guimarães Duarte

RG n° 1.463.839 SSP/PI e CPF n° 685.864.003-78

Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ. Nº 38.120.508/0001-04, situada na av. presidente Vargas S/N jardim marista Trindade - GO forneceu ao MUNICÍPIO DE PILAR-AL o seguinte objeto:

- 1 Veiculos Ambulância S10

Declaramos ainda que a empresa G10 TRANSFORMADORA cumpriu de forma satisfatória o fornecimento, não existindo até a presente data, nada em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Pilar/AL, 14 de junho de 2021.

LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Transportes
Portaria nº 008/2021



Rua Luiz costa, s/n, loteamento manguaba, chá do Pilar, CEP: 57150-000
E-mail: secretariamunicipaldetransportes@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA Comercial Dinâmica Eireli, inscrita n CNPJ n 23.2.868/0001-24, com sede à Avenida Olinda, 960 – Sala 151B-1 – Park Lozandes – Goiânia GO, atesta para os devidos fins que a empresa G10 Transformadora, CNPJ n 38.10.508/0001-04, prestou satisfatoriamente o fornecimento de 10 veículos nos critérios de qualidade, quantidade e prazo de entrega, não havendo nada que a desabone:

04 (quatro) Fiat Strada Endurece adaptadas em ambulâncias tipo A de Simples Remoção.

01 (um) Fiat Strada Endurance adaptada em viatura de trânsito.

04 (quatro) Renault Master L2H2 adaptadas em ambulância tipo A de simples remoção.

01 (um) Renault Master L3H2 adaptada em ambulância tipo D – UTI Móvel.

A ensejo aproveitamos para externar votos de elevada estima e consideração.

Goiânia GO, 30 de março de 2021.



Comercial Dinâmica Eireli
CNPJ 23.227.868/0001-24
Eraldo Wagner Machado Milhomem
CPF 304.969.001-10
Proprietário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDREINAS/MA
Proc. 271105/2022
FLS. 352
Rub. 2

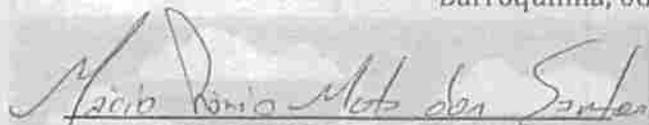
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de entrega de produto de que a empresa **G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 38.120.508/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1579, Quadra: 05, lote: 16, Setor Jardim Marista Trindade - GO, CEP: 75.383-408, entregou um **VEÍCULO TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**, conforme item do contrato Nº 20210196, decorrente do Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.01PE.

Registramos, ainda, que o fornecimento do veículo acima referido foi entregue com perfeito estado e que o primeiro emplacamento foi feito pela contratada.

Atenciosamente,

Barroquinha, 08 de novembro de 2021


MACIO RONIO MOTA DOS SANTOS
Secretário (a) de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ARAPIRACA

UMA CIDADE PARA TODOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311009 1202 2
FLS.	333
Rub.	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa G10 Transformadora Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.508/0001-04, sediada na Av. Presidente Vargas, Quadra 05, Lote 16, Bairro Jardim Marista, Trindade -GO, forneceu a essa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA/AL, 03 veículos, sendo um Renault Master L1H1 e dois Peugeot Partner, ambos adaptados para ambulância tipo A, de forma satisfatória, compatível com o solicitado e de boa qualidade.

Portanto, nada temos a registrar que desabone a conduta da referida empresa até a presente data.

Arapiraca/AL, 29 de Dezembro de 2021

Waléria Kristhine Magalhães Roque Lima
Waléria Kristhine Magalhães Roque Lima

Gestora do Contrato

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.120.508/0001-04, com sede na rua Petrópolis nº 77 qd. área It. 13-a2. Jardim Marista, trindade - go cep: 75.383-495, prestou serviço de transformação para a concessionária **TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.234.954/0001-73, com sede na av. mutirão esq. c/ rua t-55 s/n, lt. 1/5 e 19/24 qd. 102 – Setor Bueno – cep. 74.215-240 cidade: Goiânia/go os produtos a seguir:

TRANSFORMAÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) VIATURAS POLICIAIS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA – MODELO: SPIN 1.8 LT 5L – PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2019 – PROCESSO ADM: 009.0215.2019.0023601-02.

Declaramos ainda que a transformadora cumpriu na integra o edital e anexos, principalmente ao que se refere ao descritivo e prazos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabonasse sua conduta.

Goiânia, 31 março de 2021

Graciana Patrício Sousa de Mendonça

TUDO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 14.234.954/0001-73



DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 38.120.508/0001-04 Nome: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 02/01/2023 às 11:36:10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202301000086



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2023 às 11:37) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.120.508/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B2.EC2E.4827.5254 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 TRINDADE
 SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 16219872

Nome da Empresa: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

Atividade(s) (CNAE) 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Exerce no endereço), 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Exerce no endereço), 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Exerce no endereço), 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias (Exerce no endereço), 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal (Exerce no endereço), 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (Exerce no endereço), 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores (Exerce no endereço), 2822-4/01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Município de Trindade **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1579, QUADRA05 LOTE 16, SETOR JARDIM MARISTA

CEP: 75383408

Local e data: Município de Trindade, quinta, 27 de maio de 2021

Michelle Fernandes de O Ribeiro

Secretaria de Finanças

PEDREIRAS/MA	
Proc.	211003 1202 ✓
FLS.	538
Rub.	6

Observação

ALVARÁ COM PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE LICENÇAS ANUAIS PAGAS E QUANDO NÃO HÁ NENHUMA ALTERAÇÃO. ALVARÁ VÁLIDO COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE FUNCIONAMENTO, CONSTANTES DAS POSTURAS MUNICIPAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS E MEIO AMBIENTE.

GOP2012552267

Código de Autenticidade: **21APUZ9BLA**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO THAYS CRISTINA GOMES LOPES

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311023 1202-2
 FLS. 379
 Rub. 2

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE SECRETARIA DE FINANÇAS Diretoria de Administração Tributária	115	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO A VISTA

Nº Solicitação: 69220000288 Página 1 de 1 Valor Total da Solicitação: 726,95
Contribuinte: 1303959 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS **Inscrição Municipal:** 0
CPF/CNPJ: 38.120.508/0001-04 **Fone(s):** 64984567295 64984178272
Endereço: AV. PRESID. VARGAS Qd. 05 Lt.16 Nº 1579 QD 05 LT 16, JARDIM MARISTA, TRINDADE / GO
Cidade: TRINDADE **Estado:** GO **Cep:** 75.383-340
Imóvel: CCI: , End: null

TRINDADE, 12 de Janeiro de 2022 Emitente: Usuário: ELBA.FERREIRA

Receita	Ref.	Duam/Parc	Dt. Venc	Vi. Originário	Atualização	Multa	Juros	Desconto	A Pagar	Obs.
INSC. IMOBILIÁRIA: null										
TLF	2022/0	3093534/0	31/03/2022	570.97	0.00	0.00	0.00	0.00	570.97	
VIG SANIT	2022/0	3096340/0	31/03/2022	155.98	0.00	0.00	0.00	0.00	155.98	
Vir em Execução Fiscal (FORUM): 0.00					Vir Honorários (10%): 0.00					

 PREFEITURA DE TRINDADE SECRETARIA DE FINANÇAS Diretoria de Administração Tributária	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO A	DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL Via do Contribuinte
		81650000007-9 26954586202-2 20331000000-5 69220000288-3

Nº Solicitação: 69220000288 Valor Total da Solicitação: 726,95
Contribuinte: 1303959 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 38.120.508/0001-04 **Data Venc:** 31/03/2022

 PREFEITURA DE TRINDADE SECRETARIA DE FINANÇAS Diretoria de Administração Tributária	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO A	DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL Via do Banco
		81650000007-9 26954586202-2 20331000000-5

Local de Pagamento						Pago Até
Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e CEF (inclusive casas lotéricas)						31/03/2022
Cedente						Agência / Código
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE						
Vencimento	Tipo Receita	Ref. Ano / Mês	Parcela	Data	Nosso Número	
31/03/2022				12/01/2022	69220000288	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Período	Valor		
		R\$	31/03/2022 a 31/03/2022	726,95		
Observação:						(+) Juros
Contribuinte: 1303959 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA						0,00
CPF/CNPJ: 38.120.508/0001-04						(+) Mora / Multa
Endereço: AV. PRESID. VARGAS Qd. 05 Lt.16 Nº 1579 QD 05 LT 16, JARDIM MARISTA,						0,00
Cidade: TRINDADE Estado: GO Cep: 75.383-340						(+) Atualização Monetária
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						0,00
						(-) Descontos / Abatimento
						0,00
						Valor
81650000007-9 26954586202-2 20331000000-5 69220000288-3						726,95



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003 12022
FLS. 740
Rub. 6

Comprovante de ← pagamento com código de barras

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Código de barras: 816500000079 269545862022
203310000005 692200002883

Conta de débito: 1551 / 001 / 00030336-1

Convênio: PM DE TRINDADE

Valor: 726,95

Data de vencimento: 12/01/2022

Data de débito: 12/01/2022

Data/hora da operação: 12/01/2022 13:41:47

Código da operação: 00697036

Chave de segurança: C3XRQA0WL3JV894J

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS

RETORNAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO GO

NOME: RODRIGO RODRIGUES MORAIS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 4025752 - DGER - GO

CPF: 901.773.801-44 DATA NASCIMENTO: 03/12/1981

FILIAÇÃO: LAZARO CANDIDO DE MORAIS
 IVONETE RODRIGUES RIBEIRO MORAIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 0158926230 VALIDADE: 19/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/12/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2198794566

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GÖTANIA, GO DATA EMISSÃO: 03/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 99714058963 GO149568096

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
LS. 342
Ab. F

Trindade 25 de Janeiro de 2023.

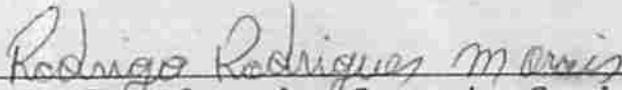
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00 horas

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Moraes portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia - GO, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, firmamos a presente.


G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 38.120.508/0001-04
Rodrigo Rodrigues Moraes
CPF: 901.773.801-44
Proprietário

38.120.508/0001-04
G10 Transformadora Comércio
e Serviços LTDA
Rua Petrópolis Nº 77 Qd Area Lt 13A-2
Jd Marista
CEP: 75 383-495
TRINDADE-GO

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495



PEDREIRAS/MA	
Proc.	231003/2022
FLS.	843
Rub.	6

Trindade 25 de Janeiro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00 horas

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Moraes portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia – GO, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

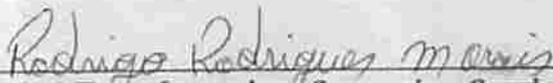
(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2014 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de novembro de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.


G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 38.120.508/0001-04
Rodrigo Rodrigues Moraes
CPF: 901.773.801-44
Proprietário

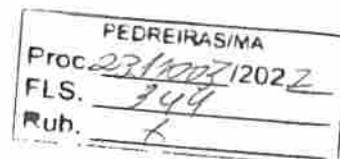
38.120.508/0001-04
G10 Transformadora Comércio e Serviços LTDA
Rua Petrópolis Nº 77 Qd Area Lt 13A-2
Jd Marista
CEP: 75 383-495
TRINDADE-GO

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495



Trindade 25 de Janeiro de 2023.

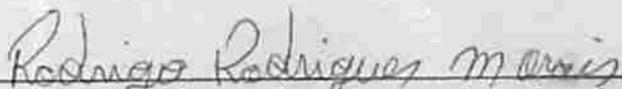
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00 horas

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Moraes portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia – GO, **Declara** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.


G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 38.120.508/0001-04
Rodrigo Rodrigues Moraes
CPF: 901.773.801-44
Proprietário

38.120.508/0001-04
G10 Transformadora Comércio e Serviços LTDA
Rua Petrópolis Nº 77 Qd Area Lt 13-A-2
Jd Marista
CEP: 75 383-495
TRINDADE-GO

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495



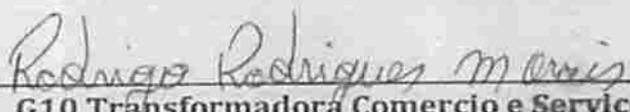
Trindade 25 de Janeiro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00 horas

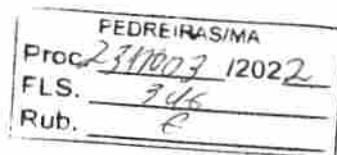
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Morais portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia – GO, **DECLARA**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.


G10 Transformadora Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 38.120.508/0001-04
Rodrigo Rodrigues Morais
CPF: 901.773.801-44
Proprietário

38.120.508/0001-04
G10 Transformadora Comércio
e Serviços LTDA
Rua Petrópolis Nº 77 Qd Area Lt 13 A-2
Jd Mansta
CEP 75 383-495
TRINDADE-GO



Trindade 25 de Janeiro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico N° 003/2023
Processo Administrativo N° 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00 horas

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa **G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ N° 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis n° 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Morais portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia – GO, DECLARA sob as penas da Lei, que o item licitado tem Garantia mínima de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada. O prazo de garantia terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo dos bens pela Secretaria Solicitante.

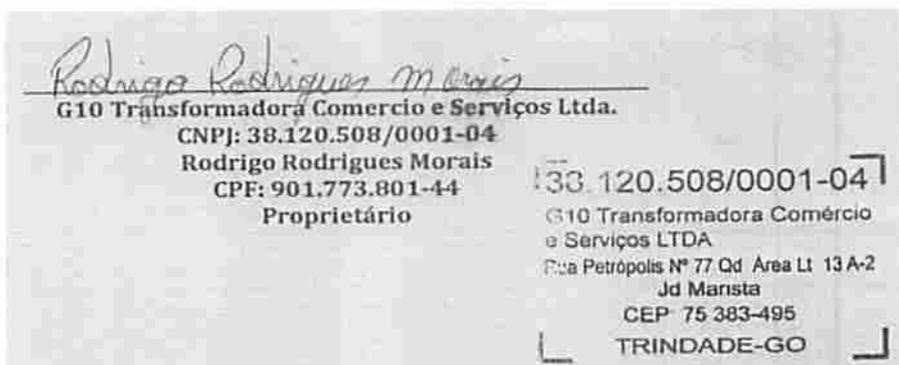
Assistência Técnica prestada para os veículos durante o período de garantia, devem ser solicitadas autorização com a empresa:

G10 Transformadora, Comercio e Serviços Ltda
CNPJ/MF: 38.120.508/0001-04
ENDEREÇO: Rua Petrópolis n° 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista , Trindade – GO – CEP: 75.383-495
TEL./FAX: (62) 98618-8525
E-MAIL: licitacoes2@g10transformadora.com.br - g10transformadora1@gmail.com

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens, de acordo com as normas técnicas específicas, visando manter perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.

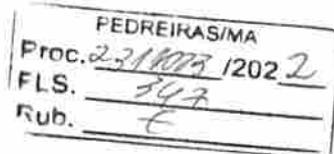
Esclarecemos que os veiculos possuem assistência técnica em toda rede de concessionária Fiat e garantia de fábrica das unidades. Para garantia ter efeito, é necessário seguir conforme livreto fornecido nos carros ou disponível nos sítios www.fiat.com.br

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.



G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04
E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis n° 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495



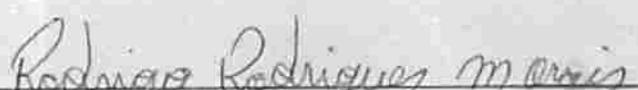
Trindade 25 de Janeiro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00 horas

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Morais portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia - GO, **Declaramos** para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico 003/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, que a empresa G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.


G10 Transformadora Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 38.120.508/0001-04
Rodrigo Rodrigues Morais
CPF: 901.773.801-44
Proprietário

38.120.508/0001-04
G10 Transformadora Comércio
e Serviços LTDA
Rua Petrópolis Nº 77 Qd Area Lt 13 A-2
Jd Marista
CEP 75 383-495
TRINDADE-GO

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04
E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com
Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022 2
FLS.	248
Rub.	6

Trindade 25 de Janeiro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico N° 003/2023
Processo Administrativo N° 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00 horas

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ N° 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis n° 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Moraes portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia – GO, Para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico n° 003/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico n° 003/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico n° 003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico n° 003/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico n° 003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico n° 03/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico n° 003/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico n° 003/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis n° 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495



FEDREIRASIMA	
Proc.	1311003 12022
FLS.	349
Rub.	6

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 003/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Barreiros - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rodrigo Rodrigues Moraes
G10 Transformadora Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 38.120.508/0001-04
Rodrigo Rodrigues Moraes
CPF: 901.773.801-44
Proprietário

38.120.508/0001-04
G10 Transformadora Comércio e Serviços LTDA
Rua Petrópolis Nº 77 Qd Área Lt 13A-2
Jd Marista
CEP 75 383-495
TRINDADE-GO

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495



Trindade 25 de Janeiro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00 horas

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Moraes portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia – GO, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os devidos fins de direito, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que cumprimos todas as exigências habilitatórias exigidas no Edital de Pregão Eletrônico acima epigrafado.

3) Declaramos, para os fins de direito que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a entregar o veículo objeto do Edital, conforme prazos e especificações estipulados no edital e manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos que durante o período de garantia, sempre que solicitado, independentemente de ser ou não o fabricante, indicaremos concessionária(s) autorizada(s) no Estado, visando manter a garantia do veículo;

7) (X) Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495



PEDREIRAS/MA
Proc. 231005/202 de
FLS. 351
Rub. 7

8) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Rodrigo Rodrigues Morais portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, é o responsável pela assinatura do contrato.

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **g10transformadora1@gmail.com** - Telefone: (62) 98618-8525

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor Rodrigo Rodrigues Morais portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da contrato, referente ao Pregão Eletrônico acima epigrafado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Rodrigo Rodrigues Morais

G10 Transformadora Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 38.120.508/0001-04
Rodrigo Rodrigues Morais
CPF: 901.773.801-44
Proprietário

38.120.508/0001-04
G10 Transformadora Comércio
e Serviços LTDA
Rua Petrópolis Nº 77 Qd Área Lt 13 A-2
Jd Marista
CEP 75 383-495
TRINDADE-GO

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis nº 77 QD Area LT 13-A2. Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.120.508/0001-04
Razão Social: G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R PETROPOLIS 77 QD AREA L13A2 / SETOR JARDIM MARIST / TRINDADE / GO / 75383-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503551427724243

Informação obtida em 25/01/2023 08:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	231003/2022
FLS.	353
Rub.	F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 30 de janeiro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2023
FLS.	254
Rub.	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
38.120.508/0001-04



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311067/2022
FLS. 33
Rub. 6

Trindade 30 de Janeiro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico N° 003/2023 - SRP
Processo Administrativo N° 2311003/2022
Abertura: 30/01/2023 às 14:00

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **G10 Transformadora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ N° 38.120.508/0001-04, com sede na Rua Petrópolis n° 77 QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495, por intermédio do seu titular o Sr. Rodrigo Rodrigues Moraes portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia - GO, apresentamos nossa proposta de preços:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ambulância tipo furgão (simples remoção), ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR UNT	EXTENSO	VLR TOTAL	EXTENSO	
1	UND	1	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO -	RENAULT/ MASTER L1H1 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 266.300,00	duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais	R\$ 266.300,00	duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais	
VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO - Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilômetro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 2,0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de largura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.									
2	UND	1	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	CHEVROLET/ S10 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 319.900,00	trezentos e dezenove mil e novecentos reais	R\$ 319.900,00	trezentos e dezenove mil e novecentos reais	
VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero quilômetro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hidráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.									
3	UND	1	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	FIAT/ STRADA TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 139.280,00	cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais	R\$ 139.280,00	cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais	
VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Veículo tipo pick-up 4x2 ambulância simples remoção, tração dianteira, zero quilômetro, ano/modelo ano atual cor branco, motor 1,4, direção hidráulica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasolina/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.									
setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais							R\$ 725.480,00		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação em conformidade com edital e anexos.

Prazo de entrega: até 45 dias corridos após recebimento do empenho, sem conformidade com edital e anexos

Forma de pagamento: até 30 (trinta) dias após ateste da NF em conformidade com o edital e seus anexos.

Garantia: mínima de 12 (doze) meses em conformidade com o edital e seus anexos.

Dados bancários: Banco: Bradesco - AG: 1147 C/C 29.620-1- G10 Transformadora.

Responsável pela assinatura do contrato: Rodrigo Rodrigues Moraes - CPF: 901.773.801-44 e RG: 4.025.752 DGPC-GO.

E-mail: g10transformadora1@gmail.com - Fone: (62) 993031827

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

Rua Petrópolis n° 77 QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, Trindade - GO CEP: 75.383-495



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007/2022
FLS. 356
Rub. 1

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º 29620-1, AGÊNCIA N.º 1147, BANCO BRADESCO, em nome de G10 TRANSFORMADORA E COMERCIO LTDA.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º RODRIGO RODRIGUES DE MORAIS, Portador do RG, sob o n.º 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44.
- Esclarecemos que as unidades possuem assistência técnica em toda rede de concessionárias no Brasil e garantia de fábrica das unidades. Para garantia ter efeito, é necessário seguir conforme livreto fornecido nos carros ou disponível no site.

Rodrigo Rodrigues Morais

G10 Transformadora Comercio e Serviços Ltda.

CNPJ: 38.120.508/0001-04

Rodrigo Rodrigues Morais

CPF: 901.773.801-44

Proprietário

38.120.508/0001-04

G10 Transformadora Comércio e Serviços LTDA

**Rua Petrópolis N° 77 Qd Área Lt 13 A-2
Jd Marista**

CEP: 75 383-495



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 2311003/2022
 Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - 38.120.508/0001-04

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	unidade	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilome-tro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de largura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.</p>	RENAULT	MASTER L1H1 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 266.300,00	R\$ 266.300,00	R\$ 266.319,44	R\$ 266.319,44	0,00 %	R\$ 19,44
2	1,00	unidade	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up cabine sim-ples, com tração 4x4, zero qui-lometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hidráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos di-anteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, su-porte para caixa de medica-mentos, caixa plástica para medica-mentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o comparten-to traseiro com janela de comu-nicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, lu-minária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, peli-cula opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletrome-cânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete li-tros em aço, ar-condicionado na</p>	CHEVROLET	S10 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 319.900,00	R\$ 319.900,00	R\$ 346.133,33	R\$ 346.133,33	7,57 %	R\$ 26.233,33

PEDREIRAS/MA
 Proc. 511007 12022
 FLS. 588
 Rub. 6

cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro em-
 placamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO

Especificação: Ve-ículo tipo pick-up 4x2 ambulân-cia simples remoção, tração di-anteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor bran-co, motor 1.4, direção hidrául-ica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasoli-na/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o

3 1,00 unidade

FIAT

STRADA TRANSFORMADA EM AMBULANCIA

R\$	R\$	R\$	R\$	23,78 %	R\$ 43.473,89
139.280,00	139.280,00	182.753,89	182.753,89		

compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro em-
 placamento em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Total R\$ 725.480,00

Total Orçado R\$ 795.206,66 8,77% Economia R\$ 69.726,66

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	1 - 2 - 3	R\$725.480,00	R\$ 795.206,66	8,77%	R\$ 69.726,66
Total Geral			R\$ 725.480,00	R\$ 795.206,66	8,77%	R\$ 69.726,66



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
2311003/2022

Às 14:10:37 horas do dia 30 de Janeiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	Microempresa
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	Microempresa
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	Grande Porte
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001-60	Microempresa
MANUPA MA	03.093.776/0021-35	Grande Porte
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	Grande Porte
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	Microempresa
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	Microempresa
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8576	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	RENAULT MASTER L1H1	2022/2023	R\$ 270.000,00	Classificada	--
48234	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37532344000151	PEUGEOT	EXPERT AMBULÂNCIA - TETO ALTO	R\$ 266.317,00	Classificada	--
18576	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38120508000104	RENAULT	MASTER L1H1 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 300.000,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68731	MANUPA MA	03093776002135	FORD	TRANSIT.	R\$ 266.319,00	Classificada	--
67251	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32247281000178	RENAULT	MASTER L1H1 AMBULANCIA	R\$ 300.000,00	Classificada	--
93713	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47424115000177	Renault	Master L1H1 Ambulância	R\$ 400.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 400.000,00	30/01/2023 10:51:27	Fornecedor Desclassificado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 300.000,00	30/01/2023 08:31:53	Classificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 300.000,00	30/01/2023 12:49:48	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-87	R\$ 270.000,00	26/01/2023 09:16:47	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 268.000,00	30/01/2023 14:17:50	Intermediario
MANUPA MA	03.093.776/0021-35	R\$ 266.319,00	30/01/2023 10:28:56	Classificado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.632.344/0001-61	R\$ 266.317,00	27/01/2023 12:21:16	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 266.300,00	30/01/2023 14:12:59	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 266.300,00	06/02/2023 14:45:23	Manual
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.632.344/0001-61	R\$ 266.000,00	20/01/2023 14:14:13	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 266.000,00	30/01/2023 14:14:09	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-87	R\$ 266.000,00	30/01/2023 14:14:51	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 264.000,00	30/01/2023 14:16:36	Fornecedor Desclassificado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.632.344/0001-61	R\$ 263.000,00	30/01/2023 14:19:44	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 262.000,00	30/01/2023 14:20:00	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FRP-MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-61	R\$ 262.000,00	30/01/2023 14:20:39	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 261.000,00	30/01/2023 14:20:53	Fornecedor Desclassificado
FRP-MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-61	R\$ 260.000,00	30/01/2023 14:20:59	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 260.000,00	30/01/2023 14:21:14	Fornecedor Desclassificado
FRP-MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-61	R\$ 258.000,00	30/01/2023 14:21:22	Fornecedor Desclassificado
FRP-MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-61	R\$ 256.000,00	30/01/2023 14:21:40	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 264.000,00	30/01/2023 14:21:50	Fornecedor Desclassificado
FRP-MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-61	R\$ 262.000,00	30/01/2023 14:21:56	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 261.000,00	30/01/2023 14:22:07	Fornecedor Desclassificado
FRP-MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-61	R\$ 240.000,00	30/01/2023 14:22:34	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 248.000,00	30/01/2023 14:22:50	Fornecedor Desclassificado
FRP-MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-61	R\$ 247.000,00	30/01/2023 14:23:37	Fornecedor Desclassificado
FRP-MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-61	R\$ 244.000,00	30/01/2023 14:24:46	Fornecedor Desclassificado
FRP-MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-61	R\$ 240.000,00	30/01/2023 14:25:40	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2023 14:10:58	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/01/2023 14:11:58	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/01/2023 14:22:01	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2023 14:27:42	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	30/01/2023 14:27:42	ID: 93713 - Data Prop.: 30/01/2023 10:51:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	30/01/2023 14:32:45	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1.
Sistema	30/01/2023 14:37:58	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	30/01/2023 14:52:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/01/2023 15:02:15	O fornecedor FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$240.000,00.
Sistema	01/02/2023 14:58:41	Fornecedor: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., com lance no valor de R\$ 240.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Apresentou item divergente ao termo de referencia, em relação ao motor exigido deve ser com potência mínima de 2.0, a especificação técnica apresentada se refere ao motor de 1.5.l
Sistema	01/02/2023 14:58:41	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$248.990,00.
Sistema	03/02/2023 15:13:36	Fornecedor: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA, com lance no valor de R\$ 248.990,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou o catalogo acompanhado de sua ficha técnica para comprovação do item ofertado com o exigido em edital.l
Sistema	03/02/2023 15:13:36	O fornecedor EMPORIO 77 LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$265.000,00.
Sistema	06/02/2023 14:43:14	Fornecedor: EMPORIO 77 LTDA, com lance no valor de R\$ 265.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou o catalogo acompanhado de sua ficha técnica para comprovação do item ofertado com o exigido em edital.l
Sistema	06/02/2023 14:43:14	ID: 18576 - Data Prop.: 30/01/2023 12:49:48 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	06/02/2023 14:48:17	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$266.300,00.
Sistema	07/02/2023 16:26:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA -38.120.508/0001-04 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/02/2023 16:26:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/02/2023 16:56:22	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/02/2023 09:27:59	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo declaro a sessão encerrada..</i>

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 266.300,00
2ª	MANUPA MA	03.093.776/0021-35	R\$ 266.319,00
3ª	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 300.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16904	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	FORD RANGER XL	2022/2023	R\$ 346.000,00	Classificada	--
40664	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12648292000152	FORD	RANGER CABINE SIMPLES	R\$ 390.000,00	Classificada	--
4543	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37532344000151	TOYOTA	HILLUX - AMBULÂNCIA	R\$ 346.133,00	Classificada	--
57120	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38120508000104	CHEVROLET	S10 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 346.133,00	Classificada	--
88185	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20250792000160	CHEVROLET	S10 AMBULÂNCIA	R\$ 340.000,00	Classificada	--
58848	MANUPA MA	03093776002135	FORD	RANGER XL CS ADAPTADO AMBULANCIA	R\$ 346.100,00	Classificada	--
52040	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32247281000178	TOYOTA	HILUX 4X4 DIESEL AMBULANCIA	R\$ 346.000,00	Classificada	--
6011	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA	47424115000177	Toyota	Hilux Ambulância	R\$ 490.000,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 490.000,00	30/01/2023 10:54:27	Fornecedor Desclassificado
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	R\$ 390.000,00	26/01/2023 15:58:05	Classificado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	R\$ 346.133,00	27/01/2023 12:21:15	Classificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 346.133,00	30/01/2023 12:49:48	Classificado
MANUPA MA	03.093.776/0001-35	R\$ 346.100,00	29/01/2023 23:32:35	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 346.000,00	26/01/2023 09:16:47	Classificado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 346.000,00	30/01/2023 08:31:53	Classificado
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	R\$ 345.900,00	30/01/2023 14:13:04	Intermediario
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001-60	R\$ 340.000,00	27/01/2023 13:54:03	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 339.000,00	30/01/2023 14:13:05	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001-60	R\$ 339.000,00	30/01/2023 14:13:58	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	R\$ 339.000,00	30/01/2023 14:14:06	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 338.000,00	30/01/2023 14:16:04	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.260.702/0001-60	R\$ 338.050,00	30/01/2023 14:16:13	Fornecedor Desclassificado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 338.940,00	30/01/2023 14:15:39	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.260.702/0001-60	R\$ 338.000,00	30/01/2023 14:16:50	Fornecedor Desclassificado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	R\$ 330.010,00	30/01/2023 14:19:01	Intermediario
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 330.000,00	30/01/2023 14:16:43	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.260.702/0001-60	R\$ 320.000,00	30/01/2023 14:16:54	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 329.000,00	30/01/2023 14:16:57	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.260.702/0001-60	R\$ 328.000,00	30/01/2023 14:17:05	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.260.702/0001-60	R\$ 327.700,00	30/01/2023 14:18:44	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 327.000,00	30/01/2023 14:18:19	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.260.702/0001-60	R\$ 326.000,00	30/01/2023 14:18:50	Fornecedor Desclassificado
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 326.000,00	30/01/2023 14:18:54	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 324.000,00	30/01/2023 14:19:16	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.260.702/0001-60	R\$ 323.050,00	30/01/2023 14:19:25	Fornecedor Desclassificado
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 320.000,00	30/01/2023 14:20:12	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 319.900,00	30/01/2023 14:20:20	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.260.702/0001-60	R\$ 319.850,00	30/01/2023 14:20:26	Fornecedor Desclassificado
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 315.000,00	30/01/2023 14:20:27	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GUSTOMIZAR-DESIGN-COMERCIO-E-SERVICO-LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 314.000,00	30/01/2023 14:20:45	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO,-COMERCIO-E-SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 314.000,00	30/01/2023 14:20:40	Fornecedor Desclassificado
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 312.000,00	30/01/2023 14:20:52	Fornecedor Desclassificado
GUSTOMIZAR-DESIGN-COMERCIO-E-SERVICO-LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 311.000,00	30/01/2023 14:22:21	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO,-COMERCIO-E-SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 311.000,00	30/01/2023 14:22:27	Fornecedor Desclassificado
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 310.000,00	30/01/2023 14:22:37	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO,-COMERCIO-E-SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 300.000,00	30/01/2023 14:23:00	Fornecedor Desclassificado
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 308.000,00	30/01/2023 14:24:27	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO,-COMERCIO-E-SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 307.000,00	30/01/2023 14:24:34	Fornecedor Desclassificado
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 307.000,00	30/01/2023 14:24:57	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO,-COMERCIO-E-SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 306.000,00	30/01/2023 14:25:13	Fornecedor Desclassificado
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 306.000,00	30/01/2023 14:25:25	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO,-COMERCIO-E-SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 305.000,00	30/01/2023 14:25:56	Fornecedor Desclassificado
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 302.000,00	30/01/2023 14:26:33	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO,-COMERCIO-E-SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 301.000,00	30/01/2023 14:26:44	Fornecedor Desclassificado
MANUPA-MA	03.003.776/0021-35	R\$ 300.000,00	30/01/2023 14:27:01	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO,-COMERCIO-E-SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 200.000,00	30/01/2023 14:29:26	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 2

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2023 14:10:58	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/01/2023 14:11:58	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/01/2023 14:22:01	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/01/2023 14:29:02	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	30/01/2023 14:29:02	ID: 88185 - Data Prop.: 27/01/2023 13:54:03 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	30/01/2023 14:37:58	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	30/01/2023 14:52:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/01/2023 15:02:15	O fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$289.999,99 .
Sistema	06/02/2023 17:32:32	Fornecedor: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI , com lance no valor de R\$ 299.999,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a proposta final!
Sistema	06/02/2023 17:32:32	ID: 6011 - Data Prop.: 30/01/2023 10:51:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	06/02/2023 17:37:33	O fornecedor MANUPA MA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$300.000,00 .
Sistema	06/02/2023 17:37:33	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 2.
Sistema	07/02/2023 10:23:43	Fornecedor: MANUPA MA , com lance no valor de R\$ 300.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou o catalogo acompanhado de sua ficha técnica para comprovação do item ofertado com o exigido em edital.!!!
Sistema	07/02/2023 10:23:43	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$311.990,00 .
Sistema	07/02/2023 13:16:31	Fornecedor: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA , com lance no valor de R\$ 311.990,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou o catalogo acompanhado de sua ficha técnica para comprovação do item ofertado com o exigido em edital.!!!!
Sistema	07/02/2023 13:16:32	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$319.900,00 .
Sistema	07/02/2023 16:26:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA -38.120.508/0001-04 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/02/2023 16:26:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/02/2023 16:56:22	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/02/2023 09:27:59	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo declaro a sessão encerrada..</i>

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 319.900,00
2º	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	R\$ 330.010,00

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 338.940,00
4º	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	R\$ 345.900,00
5º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 346.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2422	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38120508000104	FIAT	STRADA TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 182.750,00	Classificada	--
9227	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47424115000177	Fiat	Strada Endurance 1.4	R\$ 220.000,00	Classificada	--
22022	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07137068000166	fiat	ESTRADA C SIMPLES TRASNFORMADA	R\$ 165.000,00	Classificada	--
94644	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32247281000178	FIAT	STRADA 1.4 AMBULANCIA	R\$ 182.000,00	Classificada	--
18029	MANUPA MA	03093776002135	FIAT	STRADA AMBULANCIA	R\$ 182.700,00	Classificada	--
98602	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20250792000160	FIAT	STRDA 1.4 AMBULANCIA	R\$ 180.000,00	Classificada	--
68165	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37532344000151	FIAT	STRADA - AMBULANCIA	R\$ 182.753,00	Classificada	--
21550	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	FIAT STRADA	2022/2023 ENDURENCE CS	R\$ 180.000,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 220.000,00	29/01/2023 10:51:27	Fornecedor Desclassificado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	R\$ 182.753,00	27/01/2023 12:21:15	Classificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 182.750,00	30/01/2023 12:49:48	Classificado
MANUPA MA	03.093.776/0021-35	R\$ 182.700,00	29/01/2023 23:32:35	Classificado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 182.000,00	30/01/2023 08:31:53	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 180.000,00	26/01/2023 09:16:47	Classificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 180.000,00	27/01/2023 13:54:03	Fornecedor Desclassificado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 179.990,00	30/01/2023 14:14:20	Intermediario

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	R\$ 165.000,00	30/01/2023 09:07:10	Classificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 164.000,00	30/01/2023 14:12:47	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 164.800,00	30/01/2023 14:13:11	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 164.600,00	30/01/2023 14:14:03	Fornecedor Desclassificado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	R\$ 164.000,00	30/01/2023 14:14:22	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 163.000,00	30/01/2023 14:14:48	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 163.000,00	30/01/2023 14:16:02	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 163.000,00	30/01/2023 14:15:10	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 162.000,00	30/01/2023 14:15:36	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 162.800,00	30/01/2023 14:16:47	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 162.500,00	30/01/2023 14:15:48	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 162.400,00	30/01/2023 14:15:57	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 162.390,00	30/01/2023 14:16:30	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 162.000,00	30/01/2023 14:16:29	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 161.000,00	30/01/2023 14:16:37	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 161.000,00	30/01/2023 14:16:41	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 161.800,00	30/01/2023 14:16:52	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 161.000,00	30/01/2023 14:16:49	Manual
MANUPA MA	03.093.776/0021-35	R\$ 160.000,00	30/01/2023 14:16:51	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 159.000,00	30/01/2023 14:16:56	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 160.800,00	30/01/2023 14:17:24	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 160.800,00	30/01/2023 14:17:28	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 160.700,00	30/01/2023 14:17:49	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 159.000,00	30/01/2023 14:17:50	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 168.000,00	30/01/2023 14:17:56	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 168.800,00	30/01/2023 14:18:00	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 158.000,00	30/01/2023 14:18:09	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 167.000,00	30/01/2023 14:18:16	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 167.800,00	30/01/2023 14:18:26	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 157.500,00	30/01/2023 14:18:28	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 167.400,00	30/01/2023 14:18:37	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 157.000,00	30/01/2023 14:18:44	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 166.000,00	30/01/2023 14:18:59	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 166.000,00	30/01/2023 14:18:56	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 164.000,00	30/01/2023 14:19:12	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.116/0001-77	R\$ 162.000,00	30/01/2023 14:19:19	Fornecedor Desclassificado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	R\$ 150.010,00	30/01/2023 14:19:24	Intermediario
MANUPA MA	03.093.776/0021-35	R\$ 150.000,00	30/01/2023 14:19:01	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 149.900,00	30/01/2023 14:20:58	Intermediario
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 149.000,00	30/01/2023 14:19:22	Manual

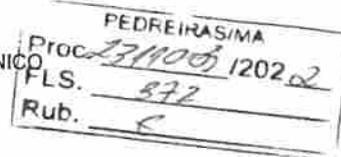
Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 148.800,00	30/01/2023 14:10:28	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 148.800,00	30/01/2023 14:10:34	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 148.700,00	30/01/2023 14:10:40	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 148.750,00	30/01/2023 14:20:00	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 148.000,00	30/01/2023 14:20:07	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 147.700,00	30/01/2023 14:20:14	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 147.500,00	30/01/2023 14:20:31	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 147.400,00	30/01/2023 14:21:00	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 147.400,00	30/01/2023 14:21:08	Fornecedor Desclassificado
MANUPA MA	03.093.776/0021-35	R\$ 146.000,00	30/01/2023 14:21:16	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 145.000,00	30/01/2023 14:21:28	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 145.050,00	30/01/2023 14:21:22	Fornecedor Desclassificado
MANUPA MA	03.093.776/0021-35	R\$ 145.000,00	30/01/2023 14:21:27	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 144.050,00	30/01/2023 14:21:33	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 144.800,00	30/01/2023 14:21:41	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 144.750,00	30/01/2023 14:21:54	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 144.740,00	30/01/2023 14:22:10	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 144.700,00	30/01/2023 14:22:33	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 144.600,00	30/01/2023 14:22:38	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 144.656,00	30/01/2023 14:23:09	Intermediario
CONCEITO-ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 144.650,00	30/01/2023 14:23:08	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 144.640,00	30/01/2023 14:23:17	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 144.600,00	30/01/2023 14:23:26	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 144.600,00	30/01/2023 14:23:32	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 144.000,00	30/01/2023 14:23:41	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 143.000,00	30/01/2023 14:23:55	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 143.050,00	30/01/2023 14:24:02	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 143.040,00	30/01/2023 14:24:10	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 143.000,00	30/01/2023 14:24:17	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 143.800,00	30/01/2023 14:24:09	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 143.000,00	30/01/2023 14:24:31	Manual
CONCEITO-ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 142.060,00	30/01/2023 14:24:40	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 142.900,00	30/01/2023 14:24:47	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 142.800,00	30/01/2023 14:24:56	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 142.850,00	30/01/2023 14:24:55	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 142.840,00	30/01/2023 14:25:02	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO-ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 142.600,00	30/01/2023 14:25:10	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 142.400,00	30/01/2023 14:25:27	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 142.400,00	30/01/2023 14:25:44	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 142.000,00	30/01/2023 14:25:51	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 141.000,00	30/01/2023 14:26:08	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 141.000,00	30/01/2023 14:26:21	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 141.800,00	30/01/2023 14:26:32	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 141.800,00	30/01/2023 14:26:50	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 141.700,00	30/01/2023 14:26:58	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 141.700,00	30/01/2023 14:27:01	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 141.660,00	30/01/2023 14:27:08	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 141.600,00	30/01/2023 14:27:21	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 141.550,00	30/01/2023 14:27:47	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 141.500,00	30/01/2023 14:28:18	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 141.400,00	30/01/2023 14:28:31	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 141.000,00	30/01/2023 14:28:24	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 140.000,00	30/01/2023 14:28:39	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 140.060,00	30/01/2023 14:28:47	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 140.949,00	30/01/2023 14:29:43	Intermediario
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 140.040,00	30/01/2023 14:29:01	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-60	R\$ 140.000,00	30/01/2023 14:29:54	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 3

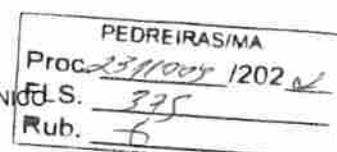
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 140.800,00	30/01/2023 14:30:04	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 140.800,00	30/01/2023 14:30:11	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001-69	R\$ 140.750,00	30/01/2023 14:30:10	Fornecedor Desclassificado
GUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 140.740,00	30/01/2023 14:30:26	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001-69	R\$ 140.500,00	30/01/2023 14:30:50	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 140.000,00	30/01/2023 14:30:59	Manual
GUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 139.990,00	30/01/2023 14:31:08	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001-69	R\$ 139.950,00	30/01/2023 14:31:14	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 139.900,00	30/01/2023 14:31:23	Manual
GUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 139.890,00	30/01/2023 14:31:30	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001-69	R\$ 139.850,00	30/01/2023 14:31:30	Fornecedor Desclassificado
GUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 139.840,00	30/01/2023 14:31:40	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001-69	R\$ 139.800,00	30/01/2023 14:31:57	Fornecedor Desclassificado
GUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 139.790,00	30/01/2023 14:32:04	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 139.700,00	30/01/2023 14:32:10	Manual
GUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 139.690,00	30/01/2023 14:32:18	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 139.650,00	30/01/2023 14:32:25	Intermediario
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.792/0001-69	R\$ 139.590,00	30/01/2023 14:32:23	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 139.400,00	30/01/2023 14:32:31	Manual
GUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 139.390,00	30/01/2023 14:32:41	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 130.300,00	30/01/2023 14:33:21	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 130.200,00	30/01/2023 14:33:44	Fornecedor Desclassificado
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 139.280,00	30/01/2023 14:33:55	Manual
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 130.000,00	30/01/2023 14:33:59	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 138.000,00	30/01/2023 14:34:05	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 138.000,00	30/01/2023 14:34:20	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 138.800,00	30/01/2023 14:34:28	Fornecedor Desclassificado
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.250.702/0001-69	R\$ 138.600,00	30/01/2023 14:34:43	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 138.400,00	30/01/2023 14:34:50	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2023 14:10:58	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/01/2023 14:11:58	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/01/2023 14:22:01	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	30/01/2023 14:36:53	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	30/01/2023 14:37:58	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	30/01/2023 14:52:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/01/2023 15:02:15	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$138.490,00.
Sistema	06/02/2023 17:44:06	Fornecedor: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA, com lance no valor de R\$ 138.490,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a proposta final.I
Sistema	06/02/2023 17:44:06	O fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$138.500,00.
Sistema	07/02/2023 10:24:01	Fornecedor: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 138.500,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou o catalogo acompanhado de sua ficha técnica para comprovação do item ofertado com o exigido em edital.III



Mensagens do Item 3

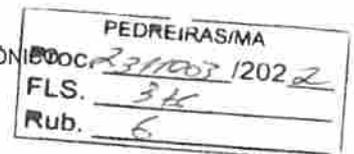
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2023 10:24:02	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$139.280,00 .
Sistema	07/02/2023 16:26:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA -38.120.508/0001-04 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/02/2023 16:26:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/02/2023 16:56:22	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/02/2023 09:27:59	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo declaro a sessão encerrada..</i>

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	R\$ 139.280,00
2º	MANUPA MA	03.093.776/0021-35	R\$ 145.000,00
3º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 149.900,00
4º	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	R\$ 150.010,00
5º	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	R\$ 165.000,00
6º	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 179.990,00

Mensagens Geral

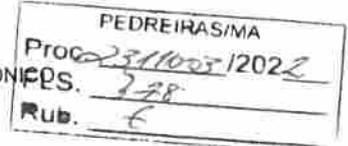
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/01/2023 14:10:37	Boa tarde senhores(as)
Sistema	30/01/2023 15:02:46	O fornecedor FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	30/01/2023 15:05:34	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	30/01/2023 16:07:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 31/01/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	31/01/2023 14:07:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	31/01/2023 14:07:44	Boa tarde senhores(as)
Pregoeiro	31/01/2023 14:45:13	Solicito apresentação de catalogo acompanhado de sua ficha técnica para comprovação do item ofertado com o exigido em edital.
Pregoeiro	31/01/2023 14:45:49	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/01/2023 14:45:00hs até o dia 31/01/2023 17:00:00hs para o(s) fornecedor(es): CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA.
Sistema	31/01/2023 14:57:54	O fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI acabou de ENVIAR s10_cabine_slmples_2_8_1675187874.pdf no habilitanet.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2023 14:57:54	O fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI acabou de ENVIAR proposta_de_atualizada_1675187874.pdf no habilitanet.
Sistema	31/01/2023 15:29:22	O fornecedor FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. acabou de ENVIAR proposta_catalogo_pedreiras_1675189762.pdf no habilitanet.
Sistema	31/01/2023 16:17:54	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA acabou de ENVIAR ficha_tecnica_strada_1675192674.pdf no habilitanet.
Sistema	31/01/2023 16:20:15	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA acabou de ENVIAR catalogo_digital_strada_final_1675192815.pdf no habilitanet.
Sistema	31/01/2023 17:00:02	O prazo para o fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	31/01/2023 17:00:02	O prazo para o fornecedor FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	31/01/2023 17:00:02	O prazo para o fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	31/01/2023 17:03:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Análise dos documentos complementares.. A REABERTURA será no dia 01/02/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/02/2023 14:53:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/02/2023 14:54:59	o item 2 e 3 foi aceito.
Pregoeiro	01/02/2023 14:59:33	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/02/2023 15:00:00hs até o dia 01/02/2023 17:10:00hs para o(s) fornecedor(es): CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA.
Pregoeiro	01/02/2023 14:59:45	Solicito apresentação de catalogo acompanhado de sua ficha técnica para comprovação do item ofertado com o exigido em edital.
Sistema	01/02/2023 17:10:01	O prazo para o fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	01/02/2023 17:10:01	O prazo para o fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICIO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	01/02/2023 18:50:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Problema na Internet.. A REABERTURA será no dia 03/02/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/02/2023 14:45:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/02/2023 15:24:59	Solicito apresentação de catalogo acompanhado de sua ficha técnica para comprovação do item ofertado com o exigido em edital.
Pregoeiro	03/02/2023 15:25:29	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/02/2023 15:25:00hs até o dia 06/02/2023 14:30:00hs para o(s) fornecedor(es): EMPORIO 77 LTDA.
Sistema	03/02/2023 15:26:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 06/02/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/02/2023 14:30:01	O prazo para o fornecedor EMPORIO 77 LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	06/02/2023 14:41:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/02/2023 14:53:38	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

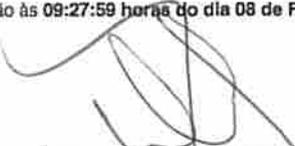
PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	377
Rub.	6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	06/02/2023 15:14:37	a empresa G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, já enviou o catalogo com a ficha técnica junto com a proposta, e após análise foi aceita.
Pregoeiro	06/02/2023 15:15:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/02/2023 15:15:00hs até o dia 06/02/2023 17:30:00hs para o(s) fornecedor(es): CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Sistema	06/02/2023 15:19:12	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1675707551.zip no proposta final.
Sistema	06/02/2023 17:30:01	O prazo para o fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	06/02/2023 17:30:01	O prazo para o fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	06/02/2023 17:30:01	O prazo para o fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	06/02/2023 17:45:55	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/02/2023 17:45:00hs até o dia 07/02/2023 10:00:00hs para o(s) fornecedor(es): CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI MANUPA MA .
Pregoeiro	06/02/2023 17:46:03	Solicito apresentação de catalogo acompanhado de sua ficha técnica para comprovação do item ofertado com o exigido em edital.
Sistema	06/02/2023 17:46:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 07/02/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS .
Sistema	07/02/2023 10:00:02	O prazo para o fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	07/02/2023 10:00:02	O prazo para o fornecedor MANUPA MA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	07/02/2023 10:22:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS .
Pregoeiro	07/02/2023 10:36:45	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/02/2023 10:36:00hs até o dia 07/02/2023 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es): G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	07/02/2023 10:36:59	Solicito apresentação de catalogo acompanhado de sua ficha técnica para comprovação do item ofertado com o exigido em edital.
Sistema	07/02/2023 10:39:37	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1675777175.zip no habilitanet.
Pregoeiro	07/02/2023 11:00:19	EMPRESA G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, O ITEM 3, ESTAMOS SOLCITANDO TAMBEM.
Sistema	07/02/2023 11:02:43	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR 25_catalogo_strada_l_1675778562.pdf no habilitanet.
Sistema	07/02/2023 11:03:32	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1675778612.pdf no habilitanet.
Sistema	07/02/2023 13:00:02	O prazo para o fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	07/02/2023 13:00:02	O prazo para o fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	07/02/2023 14:07:18	CONTINUAREMOS AS 15H



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2023 15:08:26	ESTAMOS ANALISANDO A FICHA TÉCNICA
Pregoeiro	07/02/2023 15:46:17	proposta e ficha técnica aceita pela empresa G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Pregoeiro	07/02/2023 15:46:37	vamos passar para análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	07/02/2023 17:03:35	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/02/2023 17:03:00hs até o dia 08/02/2023 09:00:00hs para o(s) fornecedor(es): G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	07/02/2023 17:04:01	enviar proposta final atualizada.
Sistema	07/02/2023 17:04:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 08/02/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/02/2023 18:00:01	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_Item_1_2_e_3_1675803601.pdf no proposta final.
Sistema	08/02/2023 09:00:02	O prazo para o fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2023 09:26:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/02/2023 09:27:31	Declaro a empresa G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora do processo.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:27:59 horas** do dia **08 de Fevereiro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



DENILSON SOUSA MEDEIROS
 Pregoeiro(a) Oficial



FELIPE DE SOUSA
 Equipe de Apoio

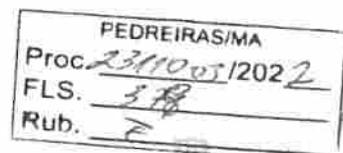


FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA
 Equipe de Apoio

Autenticação: B0C46E0CEB60BF622A98F897BB91D72E



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2311003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 referente à *Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):*

Fornecedor : G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA -
38.120.508/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	unidade	RENAULT	MASTER L1H1 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 266.300,00	R\$ 266.300,00	R\$ 266.319,44	R\$ 266.319,44	0,0072 %	R\$ 19,44

Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilome-tro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mí-nima de 2,0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de lar-gura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, su-porte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

2	1,00	unidade	CHEVROLET	S10 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 319.900,00	R\$ 319.900,00	R\$ 346.133,33	R\$ 346.133,33	7,5789 %	R\$ 26.233,33
---	------	---------	-----------	--------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------	------------------

Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up cabine sim-ples, com tração 4x4, zero qui-lometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hi-dráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com por-tas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capaci-da-de volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos di-anteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, su-porte para caixa de medica-mentos, caixa plástica para medica-mentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o comparten-to traseiro com janela de comu-nicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, lu-minária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, peli-cula opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletrome-cânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete li-tros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equi-pamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mí-nima de 12 meses. Primeiro em-placamento em nome da Prefei-tura Municipal de Pedreiras/MA.

3	1,00	unidade	FIAT	STRADA TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 139.280,00	R\$ 139.280,00	R\$ 182.753,89	R\$ 182.753,89	23,7882 %	R\$ 43.473,89
---	------	---------	------	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------	------------------

Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up 4x2 ambulân-cia simples remoção, tração di-anteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor bran-co, motor 1,4, direção hidráuli-ca. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasoli-na/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro es-querdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância , jane-las laterais, luminária incandes-cente, maca rígida padrão hospi-talar com 03 (três) cintos de se-gurança, película opaca nos vi-dros laterais sinalizador com si-rene eletromecânica central la-deada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita pró-ximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2511007/2022
FLS. 386
Rub. 6

Subtotal	Subtotal	8,7683	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	69.726,66
R\$	R\$		
725.480,00	795.206,66		

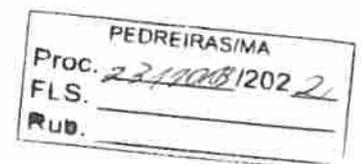
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 725.480,00	R\$ 795.206,66	8,7683 %	69.726,66

Pedreiras - Maranhão, 24 de Fevereiro de 2023



DENILSON SOUSA MEDEIROS
PREGOEIRO



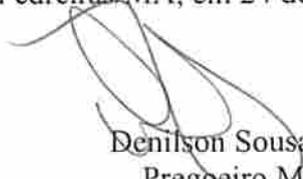
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.120.508/0001-04**, sediada na Rua Petrópolis, nº77, QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, CEP:75.383-495 - Trindade-GO, vencedora do certame no valor total de R\$ 725.480,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

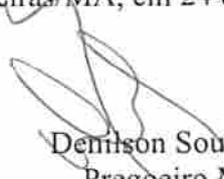
PEDREIRAS/MA	
Proc.	231003/2022
FLS.	381
Rub.	6

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.120.508/0001-04**, sediada na Rua Petrópolis, nº77, QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, CEP:75.383-495 - Trindade-GO, vencedora do certame no valor total de R\$ 725.480,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 003/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.120.508/0001-04**, sediada na Rua Petrópolis, nº77, QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, CEP:75.383-495 - Trindade-GO, vencedora do certame no valor total de R\$ 725.480,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 004/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.430.713/0001-37**, sediada na Rod. Contorno Br 316, nº 2020, Centro, CEP: 65.300-970 - Santa Inês/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 005/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral,

destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas: **WK BOLSAS EBRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.184.477/0001-75, sediada na Rua Castro Alves, S/N, Centro, CEP nº 44.710-000 - Serrolândia/BA, vencedora do certame no valor total de R\$ 14.350,00 (Catorze mil e trezentos e cinquenta reais), **K R CARVALHO BRANCO**, inscrita no CNPJ nº 01.565.568/0001-12, sediada na Av. Rio Branco, nº 535, Sala 08, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.390.070,00 (Um milhão, trezentos e noventa reais e setenta centavos), **M. H. S. DE CASTRO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 40.349.027/0001-09, sediada na Av. Perimetral, nº 5, Jardins das Oliveiras, CEP nº 65-727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 006/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, desinsetização, descupinização e desratização para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, sediada na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, CEP nº 64.804-322 - Florianópolis, PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 583.166,15 (Quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos), **L T DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 41.211.835/0001-78, sediada na Rua 16, nº 07, Quadra 03, Residencial Terra do Sol, CEP: 65700-000 - Bacabal/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 12.985,00 (Doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO: 008/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - A Prefeitura





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311003/2022
FLS.	583
Rub.	6

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2311003/2022, referente ao Pregão Eletrônico N° 003/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. N° 003/2022

RECEBIDO EM: 24 / 02 / 23

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 284
Rub. 6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS

PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023

PROCESSO nº 2311003/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

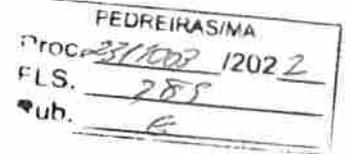
ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.508/0001-04, sediada na Rua Petrópolis, nº77, QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, CEP:75.383-495 - Trindade-GO, no valor total de R\$ 725.480,00 (Setecentos e vinte e cinco



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

mil e quatrocentos e oitenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 24 de fevereiro de 2023.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003 1202 L
FLS.	286
Rub.	F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 003/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 28 de fevereiro de 2023.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PINº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2310003 1202-2
FLS.	257
Rub.	6

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP

A Senhora
Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Abalizado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como vantajosas para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1,00	unidade	VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilome-tro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mi-nima de 2.0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de lar-gura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescen-te, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de seguran-ça, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, su-porte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.	R\$ 266.300,00	R\$ 266.300,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311003/2022
FLS. 388
Rub. F

2	1,00	unidade	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up cabine sim-ples, com tração 4x4, zero qui-lometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hi-dráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com por-tas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacida-de volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos di-anteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, su-porte para caixa de medica-men-tos, caixa plástica para medica-mentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimen-to traseiro com janela de comu-nicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, lu-minária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, peli-cula opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletrome-cânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete li-tros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equi-pamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mí-nima de 12 meses. Primeiro em-placamento em nome da Prefei-tura Municipal de Pedreiras/MA.	R\$ 319.900,00	R\$ 319.900,00
3	1,00	unidade	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ículo tipo pick-up 4x2 ambulân-cia simples remoção, tração di-anteira, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor bran-co, motor 1.4, direção hidráulica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasoli-na/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro es-querdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância , jane-las laterais, luminária incandes-cente, maca rígida padrão hospi-talar com 03 (três) cintos de se-gurança, pelí-cula opaca nos vi-dros laterais sinalizador com si-rene eletromecânica central la-deada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita pró-ximo ao teto e à cabeceira da	R\$ 139.280,00	R\$ 139.280,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

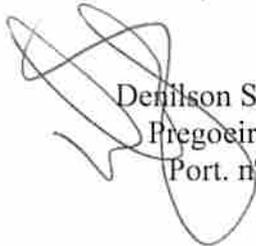


			maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.		
--	--	--	--	--	--

Adjudicado para:

G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.508/0001-04, sediada na Rua Petrópolis, nº77, QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, CEP:75.383-495 - Trindade-GO, vencedora do certame no valor total de R\$ 725.480,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais),

Pedreiras/MA, em 01 de março de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc. 31003 12022	
FLS. 290	
Rub. 1	



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2311003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.*

Fornecedor : G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA -
38.120.508/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	unidade	RENAULT	MASTER L1H1 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 266.300,00	R\$ 266.300,00	R\$ 266.319,44	R\$ 266.319,44	0,01	R\$ 19,44

Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO – Especificação: Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilome-tro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mí-nima de 2,0, direção elétrica. Com no mínimo 5.000 mm de comprimento, 2.000 mm de lar-gura e 2.000 mm de altura, com distância entre-eixos de 3.000 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimen-to traseiro com ja-nela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescent-te, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de seguran-ça, película opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, su-porte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

2	1,00	unidade	CHEVROLET	S10 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 319.900,00	R\$ 319.900,00	R\$ 346.133,33	R\$ 346.133,33	7,58	R\$ 26.233,33
---	------	---------	-----------	--------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------	------------------

Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-ícu-lo tipo pick-up cabine sim-ples, com tração 4x4, zero qui-lometro, ano/modelo ano atual, cor branco, motor com potência mínima de 100 cv, direção hi-dráulica. Implementado com baú de alumínio adaptado com por-tas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, capacida-de volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos. Com no mínimo 4.500 mm de comprimento, 1.600 mm de largura e 1.700 mm de altura, com distância en-tre-eixos de 2.800 mm. Motor a Diesel, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos di-anteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, su-porte para caixa de medica-mentos, caixa plástica para medica-mentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimen-to traseiro com janela de comu-nicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, lu-minária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, peli-cula opaca nos vidros laterais, sinalizador com sirene eletrome-cânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete li-tros em aço, ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equi-pamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mí-nima de 12 meses. Primeiro em-placamento em nome da Prefei-tura Municipal de Pedreiras/MA.

3	1,00	unidade	FIAT	STRADA TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	R\$ 139.280,00	R\$ 139.280,00	R\$ 182.753,89	R\$ 182.753,89	23,79	R\$ 43.473,89
---	------	---------	------	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------	------------------

Subtotal Adjudicado R\$ 725.480,00

Subtotal Orçado: R\$ 795.206,66
8,7683 %
R\$ 69.726,66



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: Ve-iculo tipo pick-up 4x2 ambulân-cia simples remoção, tração di-antelra, zero quilometro, ano/modelo ano atual cor bran-co, motor 1.4, direção hidrául-ica. Com no mínimo 4.300 mm de comprimento, 1.700 mm de largura e 1.600 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.700 mm. Motor flex (gasoli-na/álcool), transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro es-querdo para (dois), acompa-nhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com ja-neia de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, jane-las laterais, luminária incandes-cente, maca rígida padrão hospi-talar com 03 (três) cintos de se-gurança, película opaca nos vi-dros laterais sinalizador com si-rene eletromecânica central la-deada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita pró-ximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segu-rança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. Primeiro emplacamento em no-me da Prefeitura Municipal da Pedreiras/MA.

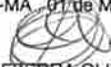
Subtotal Adjudicado R\$ 725.480,00	Subtotal Orçado: R\$ 795.206,66	8,7683 %	R\$ 69.726,66
------------------------------------	---------------------------------	----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 725.480,00	R\$ 795.206,66	8,7683 %	69.726,66

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Padreiras-MA, 01 de Março de 2023



ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
 SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1003 1202 2
FLS.	792
Rub.	6

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2022-SRP, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.508/0001-04, sediada na Rua Petrópolis, nº77, QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, CEP:75.383-495 - Trindade-GO, vencedora do certame no valor total de R\$ 725.480,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 01 de março de 2023.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 121/2022-GP

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 01 de março de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 001/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – SRP – A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **08 de março de 2023 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava no período do prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Vagner da Assunção Neres – Presidente da CPL/Port. nº 003/2023 -GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 003/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP – A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **08 de março de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava no período do prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reforma de estrutura para elevado do sistema de abastecimento de água, com reparo e substituição, no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Vagner da Assunção Neres – Presidente da CPL/Port. nº 003/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 01/03/2023 17:29:11 - IP com nº: 192.168.0.104
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1594

003/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2022 -SRP, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.508/0001-04, sediada na Rua Petrópolis, nº77, QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, CEP:75.383-495 - Trindade-GO, vencedora do certame no valor total de R\$ 725.480,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 01 de março de 2023. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 004/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **09 de março de 2023 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava no período do prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda em galerias de concreto armado, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Vagner da Assunção Neres – Presidente da CPL/Port. nº 003/2023 -GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 004/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno Br 316, nº 2020, Centro, CEP: 65.300-970 - Santa Inês/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 154.000,00

